BOLETIM DO MUNICÍPIO

ANO LIII **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 17 DE DEZEMBRO DE 2021** **Nº 2756**

EXPEDIENTE: Publicação semanal da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** - SP- Brasil - **Secretaria de Governança** - **www.sjc.sp.gov.br**
- e-mail do Boletim do Município: **dpiboletim@sjc.sp.gov.br** - **55 (12) 3947-8216** - Impressão: Gráfica Municipal
http://www.sjc.sp.gov.br/servicos/portal_da_transparencia/boletim_municipio.aspx

Leis

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
(SNA) SIMPLES NACIONAL	08/12/2021	153.131,03
DNPM REC. MINEIRAIS	08/12/2021	7.830,62
FPM	09/12/2021	3.858.568,97
(SNA) SIMPLES NACIONAL	09/12/2021	103.942,22
FPM	10/12/2021	4.391.738,35
FUNDEB	10/12/2021	1.864.098,05
(SNA) SIMPLES NACIONAL	10/12/2021	95.424,56
(SNA) SIMPLES NACIONAL	13/12/2021	112.985,80
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	13/12/2021	69.223,92
BRASIL FNAS ALTA E MEDIA COMPLEXIDADE	13/12/2021	86.224,72
FEAS PROTEÇÃO MEDIA COMPLEXIDADE	13/12/2021	21.696,40
FUNDEB	14/12/2021	7.014.786,15
(SNA) SIMPLES NACIONAL	14/12/2021	189.500,09
DNPM REC. MINEIRAIS	14/12/2021	163.434,07

Paulo Henrique Pianissola de Cerqueira
Assistente em Gestão Municipal

LEI COMPLEMENTAR N. 649, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Disciplina, no Município de São José dos Campos, a emissão do Atestado de Regularidade e altera a Lei n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Ficam reconhecidas como construções regularmente existentes aquelas edificadas e tributadas há mais de 6 (seis) anos que atenderem os seguintes requisitos:
I - comprovação da existência de área construída há mais de 6 (seis) anos mediante a Certidão de Área Tributada, na qual consta a área construída e o uso do imóvel objeto da regularização;
II - observância das condições mínimas de segurança, salubridade, higiene e, nos casos aplicáveis, acessibilidade;
III - consonância com a legislação ambiental vigente, no que tange à sua localização;
IV - atividade desenvolvida no local de acordo com a lei de parcelamento, uso e ocupação do solo vigente, quanto ao uso e suas restrições, tais como, análise de localização, atividades permitidas em ruas sem saída e demais restrições;
V - inexistência de ações judiciais demolitórias;
VI - não se tratar de edificação privada em invasão de áreas públicas;
VII - não se tratar de edificações situadas em faixas non aedificandi ao longo das faixas de domínio público das rodovias, estradas municipais, ferrovias, dutos, emissários de esgoto, canais de drenagem, córregos canalizados e faixas de alta tensão conforme estabelecido na lei de parcelamento, uso e ocupação do solo;
VIII - não seja objeto de incorporação ou especificação junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
IX - a área construída total da edificação privada não ultrapasse o valor resultante da fórmula: , sendo AC a área construída total, CAB o coeficiente de aproveitamento básico e AT a área de terreno;
X - tenha sido efetuado o pagamento da Taxa de Regularidade da Edificação proporcional à área construída objeto do atestado, quando tratar-se de edificação privada.
XI - não se tratar de objeto de Outorga Onerosa do Direito de Construir (OODC);
XII - não se tratar de Polo Gerador de Tráfego.
§1º Entende-se como área construída há mais de 6 (seis) anos, aquela que permanece existente ao longo dos últimos 6 anos.
§2º A atividade e a sua classificação de uso, em funcionamento na edificação há mais de 6 (seis) anos, poderão ser comprovadas através de outros documentos tais como alvará de funcionamento, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou demais documentos comprobatórios que tenham fé pública.
§3º Caso a construção não possua tributação há mais de 6 (seis) anos, porém haja comprovação de sua existência, área e uso, para a obtenção do atestado de regularidade da construção, o interessado deverá solicitar o cadastro e tributação retroativo da área construída e apresentar o comprovante do pagamento retroativo do IPTU dos últimos 5 (cinco) anos, além dos emolumentos descritos no inciso X.
§4º A reserva de faixa non aedificandi, prevista no inciso VII deste artigo poderá ser reduzida ou dispensada, desde que haja manifestação favorável por escrito do órgão competente ou da concessionária responsável.
§5º Fica vedada a emissão do Atestado de Regularidade da Construção para os imóveis objetos de anexação, desdobro ou desmembramento nos últimos 6 anos.
§6º Quando a edificação privada for destinada ao uso industrial, deverá ser apresentada previamente a sua respectiva licença ambiental emitida pelo órgão competente e certidão de zoneamento específica.
Art. 2º Todos os pedidos de Atestado de Regularidade da Construção devem ser subscritos pelo proprietário ou possuidor em conjunto com um profissional habilitado com inscrição municipal ativa no município para o exercício da atividade.
Parágrafo único. Os procedimentos administrativos referentes ao Atestado de Regularidade da Construção serão regulamentados por decreto.
Art. 3º Ficam alterados os arts. 196, 197 e 200 da Lei n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979, que “Institui o Código Tributário do Município de São José dos Campos”, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 196. A construção, ampliação, regularização, transformação, reforma, retrofit e demolição e outras obras de qualquer natureza em imóveis, tais como abrigo desmontável, toldo, pérgola e piscina, são sujeitas a prévia licença da Administração Municipal e ao recolhimento da Taxa de Licença de Execução de Obras Particulares.”
“Art. 197. Os projetos ou planos de loteamento, desmembramento, fechamento de loteamento, desdobro e anexação de terreno são sujeitos à prévia licença da Administração Municipal e ao recolhimento da Taxa de Licença de Loteamento, Desmembramento, Fechamento, Desdobro ou Anexação.”
“Art. 200. A Taxa de Licença de Execução de Obras Particulares é devida somente nas condições elencadas neste artigo e terá o custo de R$ 2,00 (dois reais) o metro quadrado de área a ser aprovada, exceto nos casos de edificações com até 500 m² (quinhentos metros quadrados) de área a ser aprovada, em que o valor será de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) o metro quadrado da área.
§1º A Taxa de Licença prevista no ‘caput’ deste artigo é devida também nos projetos de obras particulares que forem classificados como Polo Gerador de Tráfego - PGT, nos termos da legislação municipal, e apresentarem o Relatório de Impacto no Tráfego – RIT, sendo as taxas de licença cumuladas, neste caso.
§2º O valor da taxa, no caso descrito no parágrafo anterior, corresponde a uma vez o valor da licença para execução de respectiva obra.
§3º Ficam isentos do recolhimento da Taxa de Licença de Execução de Obras Particulares os contribuintes que:
I - tiverem no máximo 3 (três) análises técnicas com a respectiva emissão do documento de ‘Comunique-se’ apresentando exigências documentais ou de correções no projeto;
II - requerem licença específica para a reclassificação da atividade ou reconstrução;
III - requererem licença para planta popular, nos termos da legislação aplicável;
IV - requererem licença específica para a instalação de elevadores, plataformas, rampas em edificações existentes para adaptação à acessibilidade;
V - realizarem obras em imóveis de propriedade da União, Estados, suas autarquias e fundações;
VI - realizarem a construção de muro de arrimo ou muralhas de sustentação, quando no alinhamento da via pública, assim como de passeios quando do tipo aprovado pela Administração Municipal;
VII - efetuarem a limpeza ou pintura, externa ou interna, de edificações;
VIII - construírem barracões destinados a guarda de material de obras já licenciadas.
§4º No caso de arquivamento de processo e abertura de novo processo administrativo no prazo de 1 (um) ano contado do arquivamento do processo anterior, serão computadas as análises técnicas ocorridas no processo anterior para fins da isenção prevista no parágrafo anterior.
§5º Para aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º, não será considerada no cômputo da quantidade de análises realizadas, aquela que ocorrer em função de nova demanda solicitada pela municipalidade.”.
Art. 4º Ficam acrescidos os artigos 197-A, 197-B e 200-A à Lei n. 2.252, de 1979, com a seguinte redação:
“Art. 197-A. A construção regularmente existente, objeto de Atestado de Regularidade, nos termos da legislação aplicável, está sujeita à análise da Administração Municipal quanto ao atendimento dos requisitos legais e ao recolhimento da Taxa de Regularidade da Edificação.
Parágrafo único. O valor da Taxa prevista no ‘caput’ deste artigo será de R$ 20,00 (vinte reais) o metro quadrado da área construída, independente do tipo de uso do imóvel.”
“Art. 197-B. As taxas previstas nos arts. 196, 197 e 197-A serão lançadas e arrecadadas aplicando-se, quando cabíveis, as disposições das Seções I a IX, do Capítulo I, do Título III deste Código.
“Art. 200-A. Taxa de Licença de Loteamento, Desmembramento, Fechamento, Desdobro ou Anexação é devida de acordo com a Tabela 11 da Lei n. 2.252, de 1979.
Parágrafo único. Ficam isentos do recolhimento da Taxa prevista no ‘caput’ deste artigo os desdobros de imóveis com até 1.000m² (mil metros quadrados) localizados em Zona Mista Cinco - ZM5.”.
Art. 5º Fica alterada a Tabela 11 da Lei n. 2.252, de 1979, conforme Anexo Único – Valor das Taxas de Licença de Loteamento, Desmembramento, Fechamento, Desdobro e Anexação, parte integrante desta Lei Complementar.
Art. 6º Fica revogado o art. 201 da Lei n. 2.252, de 1979.
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor da seguinte forma:
I - os dispositivos relativos à Taxa de Licença de Loteamento, Desmembramento, Fechamento, Desdobro e Anexação na data de sua publicação, com efeitos tributários de acordo com o inciso III do art. 150 da Constituição Federal;
II - os dispositivos referentes ao Atestado de Regularidade e às Taxas de Licença de Execução de Obras Particulares, inclusive as isenções, e os da Taxa de Regularidade da Edificação entram em vigor quando cumuladas as seguintes condições:
a) vigência da nova Lei que discipline o Código de Edificações do Município, que venha a substituir a Lei Complementar n. 267, de 2003; e

b) obediência ao inciso III, do art. 150, da Constituição Federal.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 19/2021, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 56/SAJ/DAL/2021

ANEXO ÚNICO
Tabela 11 da Lei n. 2.252, de 1979:
Taxa de Licença de Loteamento, Desmembramento, Fechamento, Desdobro ou Anexação

	Metragem (área a ser aprovada)	Valor Em R$
Loteamento	Até 100 mil m²	5.000,00
	Acima de 100 mil m² até 250 mil m²	0,04 por m²
	Acima de 250 mil m²	0,26 por m²
Desmembramento ou desmembramento vinculado a anexação	Até 250 mil m²-	0,04 por m²
	Acima de 250 mil m²	0,10 por m²
Fechamento	Até 250 mil m²-	0,04 por m²
	Acima de 250 mil m²	0,15 por m²
Desdobro ou Desdobro vinculado à anexação	-	140,00
Anexação	-	140,00

LEI COMPLEMENTAR N. 650, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Institui a Taxa de Licenciamento Ambiental e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º Fica instituída a Taxa de Licenciamento Ambiental no âmbito do Município de São José dos Campos, em razão da análise técnica e expedição de licenças, autorizações, pareceres e outros documentos técnicos que compõem o processo de licenciamento ambiental.
Parágrafo único. Os valores arrecadados com a instituição e respectiva cobrança da taxa de que trata o "caput" deste artigo serão destinados ao Fundo Municipal de Conservação Ambiental - FUMCAM, criado pela Lei n. 4.618, de 12 de setembro de 1994, que terá conta específica para recolhimento e destinação da taxa, nos termos desta Lei Complementar.
Art. 2º A Taxa de Licenciamento Ambiental tem como fato gerador o exercício do poder de polícia administrativa municipal, nas diversas fases e procedimentos do Licenciamento Ambiental Municipal, atendendo-se a Lei Complementar Federal n. 140, de 8 de dezembro de 2011.
Art. 3º A Taxa de Licenciamento Ambiental poderá ser cobrada para a emissão dos seguintes documentos:
I - Alvará Ambiental;
II - Autorização Ambiental;
III - Diretrizes Ambientais;
IV - Manifestação Técnica Ambiental;
V - Parecer Técnico Ambiental;
VI - Licença Prévia - LP;
VII - Licença de Instalação - LI;
VIII - Licença de Operação - LO;
IX - Licença Simplificada - LS;
X - Exame Técnico Municipal - ETM;
XI - Termo de Indeferimento -TI;
XII - Termo de Encerramento;
XIII - Termo de Desativação;
XIV - Manifestação Técnica de Conformidade Ambiental;
XV - Certificado de Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal;
XVI - Outros documentos que exijam análise técnica do Município.
Parágrafo único. No caso de necessidade de manifestação do Município, através de análise técnica ambiental para o Estado ou União Federal, a Administração Municipal poderá efetuar a cobrança da Taxa de Licenciamento Ambiental, com fundamento no § 1º do art. 13 da Lei Complementar Federal n. 140, de 2011.
Art. 4º O Contribuinte da Taxa instituída por esta Lei Complementar é a pessoa física ou jurídica que empreender ou desenvolver atividades sujeitas ao Licenciamento Ambiental no âmbito do Município.
Art. 5º O valor da Taxa de Licenciamento Ambiental deverá considerar como base de cálculo a quantidade de horas de análise técnica que será classificada de acordo com os seguintes critérios da atividade ou empreendimento:
I - a natureza;
II - o porte;
III - o potencial poluidor; e
IV - a complexidade do estudo ambiental necessário.
§1º O valor da hora de análise técnica será de R$ 145,61 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), devendo ser atualizado anualmente, conforme Lei n. 5.784, de 19 de dezembro de 2000 e suas alterações, ou outra que venha a substituí-la.
§2º O Poder Executivo, por meio de Decreto, determinará a quantidade de horas de análise técnica por empreendimento e atividade, evidenciando o cálculo utilizado que tomará como base os incisos do "caput" deste artigo.
§3º O valor da Taxa de Licenciamento Ambiental, poderá variar de 0 (zero) a 300 (trezentas) horas técnicas, não consubstanciando necessariamente número inteiro.
§4º Em hipótese alguma o valor de cada Taxa de Licenciamento ambiental Municipal ultrapassará 300 (trezentas) vezes o valor da hora técnica prevista no § 1º, com exceção da somatória da emissão de mais de um documento.
Art. 6º A Taxa de Licenciamento Ambiental será lançada no ato do requerimento do documento de licenciamento ambiental.
Art. 7º Quando o requerimento contemplar mais de uma atividade no mesmo local, será cobrado o somatório do valor da taxa relativa a cada uma das atividades, de acordo com o art. 6º desta Lei Complementar.
Art. 8º A taxa será devida, inclusive, em caso de pedido de renovação da licença ambiental, conforme prazos e forma a serem estipulados por Decreto.
Art. 9º Constatado, a qualquer tempo, que houve o pagamento da taxa a menor, a diferença deverá ser recolhida antes da emissão da licença requerida.
Art. 10. O comprovante de recolhimento da Taxa instituída por esta Lei Complementar deve ser apresentado junto com o pedido, constituindo requisito indispensável para a tramitação do requerimento.
Art. 11. Ficam isentos do pagamento da taxa prevista no art. 1º desta Lei Complementar os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de São José dos Campos.
Parágrafo único. Lei específica poderá prever novas hipóteses de isenção.
Art. 12. Aplicam-se subsidiariamente a Taxa de Licenciamento Ambiental instituída por esta Lei Complementar as regras do Código Tributário Municipal - Lei n. 2.252, de 21 de dezembro de 1979.
Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos tributários de acordo com o inciso III do art. 150 da Constituição Federal.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrada no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei Complementar n. 22/2021, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 72/SAJ/DAL/2021

L E I N. 10.419, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Denomina a Rua 8 do Loteamento Santa Lúcia 2 de Rua Obertal Pereira Alves.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 8 do Loteamento Santa Lúcia 2 de Rua Obertal Pereira Alves.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 545/2021, de autoria do Vereador Milton Vieira Filho)

L E I N. 10.421, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a denominação da Rua 4, no Loteamento Santa Lúcia 1A, São José dos Campos, de Francisco das Chagas Brito.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Rua 4, no Loteamento Santa Lúcia 1A, em São José dos Campos, como Rua Francisco das Chagas Brito.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 439/2021, de autoria do Vereador Júnior da Farmácia)

L E I N. 10.422, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Inclui no calendário de comemorações oficiais do Município a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), a ser realizada no período que abranja o dia 1º de agosto de cada ano.

Art. 2º A Semana Municipal de que trata o caput tem por objetivo promover a conscientização sobre a importância do diagnóstico e tratamento precoces em indivíduos com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH).
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Margarete Carlos da Silva Correia
Secretária de Saúde
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 393/2021, de autoria do Vereador Fabião Zagueiro)

L E I N. 10.423, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.
Denomina a Área Institucional II localizada em frente à Rua José César de Souza, entre os números 24 e 142, no Residencial Sol Nascente, de Sistema de Lazer Sebastião Gomes da Silva.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada a Área Institucional II localizada em frente à Rua José César de Souza, entre os números 24 e 142, no Residencial Sol Nascente, de Sistema de Lazer Sebastião Gomes da Silva.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 352/2021, de autoria do Vereador Marcelo Garcia)

L E I N. 10.427, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por meio de lei, a RIA (Rede de Inclusão ao Autista).
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a regulamentar, por meio de lei, a RIA (Rede de Inclusão ao Autista) no Município de São José dos Campos.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 474/2021, de autoria dos Vereadores Júnior da Farmácia, Dr. Elton, Dr. José Claudio, Dulce Rita, Fabião Zagueiro, Fernando Petiti, Marcão da Academia, Marcelo Garcia, Milton Vieira Filho, Renato Santiago e Roberto Chagas)

L E I N. 10.428, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza o Poder Executivo a instituir o Bosque da Memória no Município de São José dos Campos, em homenagem às vítimas da covid-19.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Bosque da Memória no Município de São José dos Campos, em homenagem às vítimas da covid-19.
Art. 2º São objetivos do Bosque da Memória:
I - honrar a memória daqueles que perderam suas vidas para a covid-19 e agradecer os profissionais de saúde;
II - transformar um momento de tristeza em esperança para as famílias das vítimas da covid-19;
III - estimular o plantio de árvores de espécies nativas da Mata Atlântica e motivar o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento das árvores, na recuperação de florestas;
IV - conservar e multiplicar espécies nativas, por meio da educação ambiental e da conscientização da sociedade, na proteção do meio ambiente;
V - ampliar e melhorar as atividades de educação ambiental, promovendo a conservação das espécies e propiciar um espaço de convívio das famílias que perderam seus entes queridos para a Covid-19;
VI - apoiar campanhas voltadas à Década da Restauração de Ecossistemas 2021-2030, declarada pela ONU.
Art. 3º O Bosque da Memória integra a Campanha Bosques da Memória, promovida pela Rede de ONG´s da Mata Atlântica – RMA, da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - RBMA e do Pacto pela Restauração da Mata Atlântica, que objetiva o plantio de árvores e a recuperação de florestas.
Art. 4º O Bosque da Memória, por meio de um gesto simbólico, visa homenagear as vítimas da covid-19 e agradecer aos profissionais de saúde pela dedicação durante a Pandemia.
§1º Cada vida perdida para a covid-19 será representada por uma árvore de espécie nativa da Mata Atlântica, que será doada aos familiares para o plantio.
§2º Serão confeccionadas placas com o nome da pessoa falecida pela covid-19 e com a identificação da espécie de árvore plantada.
Art. 5º Compete ao órgão municipal responsável pela proteção do meio ambiente definir o local a ser destinado para o Bosque da Memória, bem como a confecção das placas e a doação das mudas das espécies nativas da Mata Atlântica.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 8 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 478/2021, de autoria dos Vereadores Zé Luis, Dr. José Claudio, Júnior da Farmácia, Milton Vieira Filho e Roberto Chagas)

L E I N. 10.429, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021.
Autoriza o Poder Executivo a disciplinar as normas da arborização do Município de São José dos Campos e dá providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a instituir as normas de arborização no perímetro urbano do município, parte integrante da Política Municipal de Meio Ambiente.
Art. 2º Para estruturar a nova lei de arborização do Município de São José dos Campos, o Poder Executivo poderá utilizar como referência as Leis Municipais n.s 5097/1997, 6551/2004, 8654/2012, 9218/2014, 9388/2016, Decreto n. 16297/2015 e legislações similares.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 8 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 542/2021, de autoria do Vereador Walter Hayashi)

L E I N. 10.447, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera a Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, que “Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e a celebração de contrato de gestão, e dá outras providências”.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 1º da Lei n. 9.784, de 24 de julho de 2018, com a seguinte redação:
“Art. 1º .....
Parágrafo único. As normas definidas nesta Lei aplicam-se para as qualificações e contratações a serem realizadas pela Fundação Cultural Cassiano Ricardo, na forma a ser regulamentada por Decreto, preservadas as competências do Prefeito para a qualificação.”
Art. 2º Fica acrescentado o § 4º ao art. 3º da Lei n. 9.784, de 2018, com a seguinte redação:
“Art. 3º .....
§ 4º Somente serão qualificadas como organização social de saúde as entidades que, efetivamente, comprovarem possuir serviços próprios de assistência à saúde e apresentarem Programa de Integridade e Compliance com visibilidade em seu sítio eletrônico, sendo que:
I - o tempo de experiência da Organização Social de Saúde será considerado para fins de pontuação na proposta técnica conforme disposições do edital de chamamento.”
Art. 3º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 6º da Lei n. 9.784, de 2018, com a seguinte redação:
“Art. 6º .....
Parágrafo único. O prazo inicial do contrato de gestão na área da saúde será de, no máximo, 5 (cinco) anos e poderá, a critério da Administração Municipal, ser renovado por períodos sucessivos, iguais ou menores ao inicial, mediante decisão fundamentada que aponte as novas metas previstas e as expectativas para o novo ciclo, observado o prazo máximo de 20 (vinte) anos.”
Art. 4º Ficam acrescentados os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 7º da Lei n. 9.784, de 2018, com a seguinte redação:
“Art. 7º .....
§ 1º A celebração dos contratos de que trata o “caput” deste artigo será precedida de publicação do extrato do contrato de gestão e de convocação pública das organizações sociais, através do Boletim do Município e de jornal de grande circulação, para que todas as interessadas em celebrá-lo possam se apresentar, na forma a ser regulamentada por decreto.
§ 2º As fases de julgamento poderão ser invertidas, desde que expressamente previsto no edital de licitação.
§ 3º O edital poderá prever que a nota da avalição seja por técnica e preço com pesos de 70% (setenta por cento) por avaliação de aptidão técnica e 30% (trinta por cento) pelo menor preço, nos julgamentos dos Planos de Trabalho propostos pelas Organizações Sociais de Saúde.”
Art. 5º Ficam acrescentados o inciso IV ao § 4º e o §7º, todos do art. 13 da Lei n. 9.784, de 2018, com a seguinte redação:
“Art. 13. .....
§ 4º .....

IV - possibilidade de o contrato de gestão estabelecer que a organização social pratique reserva técnica de até 15% (quinze por cento) da parcela mensal repassada para formação de reserva destinada a contingências de natureza incerta e a provisões relacionadas à execução e ao encerramento contratual.
§ 5º .....
§ 7º Alternativamente à faculdade prevista no inciso III do § 4º, deste artigo, o Contrato de Gestão poderá conter disposição expressa que estabeleça:
I - a sucessão de uma organização social por outra, quando do advento do termo final do Contrato de Gestão, sub-roga à sucessora os haveres e deveres da sucedida a partir da assinatura do novo Contrato de Gestão e, havendo sucessão, serão transferidas à sucessora da Contratada as obrigações trabalhistas decorrentes do Contrato de Gestão findo que sejam relativas a férias, décimo terceiro salário e seus reflexos, que se refiram aos empregados da sucedida que tenham aderido, na sucessão, à sucessora; ou
II - no caso de encerramento do contrato de gestão em razão do advento do prazo de vigência contratual:
a) o custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratado pela contratada para execução do Contrato de Gestão, será pago pela contratante num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final; e
b) após novo chamamento público, em havendo a continuidade da prestação dos serviços pela mesma entidade contratada, não caberá a realização de repasse de recursos financeiros destinados à rescisão."
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Margarete da Silva Correia
Secretária de Saúde
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 643/2021, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 71/SAJ/DAL/2021

L E I N. 10.448, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera a Lei n. 4.580, de 31 de maio de 1994, que "Dispõe sobre a implantação de Programa de Alimentação aos Servidores Públicos Municipais.", e suas posteriores alterações.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o § 3º e acrescentado o § 5º no art. 1º da Lei n. 4.580, de 31 de maio de 1994, e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º .....
§ 3º Fixa em R$ 22,00 (vinte e dois reais) o subsídio do Programa Alimentação de que trata esta Lei, referente ao custo final de uma refeição diária.
§ 4º .....
§ 5º O valor de que trata o § 3º deste artigo será aplicado a partir de 1º de janeiro de 2022, sendo que os futuros reajustes serão regulamentados por Decreto."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
(Projeto de Lei n. 653/2021, de autoria do Poder Executivo)
Mensagem n. 73/SAJ/DAL/2021

Decretos

DECRETO N. 18.958, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";
Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.217/2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 4100, 4º andar, salas 41 e 42, Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 98.217/2020**.**
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Rua Prof. Duilio Panzieira e Rua Heitor Oliveira Junior – Jardim Aquarius.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 25 de novembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.959, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a permissão de uso de bem imóvel à Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, para a instalação e a passagem de equipamentos urbanos e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a edição do Decreto n. 10.286, de 4 de julho de 2001, que regulamentou a Lei n. 5.787, de 21 de dezembro de 2000, que "Dispõe sobre permissão de uso de bens imóveis para implantação de equipamentos urbanos destinados à prestação de serviços por entidades de direito público e privado";
Considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica do Município n. 58, de 23 de agosto de 2001;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 98.245/2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à empresa Companhia de Gás de São Paulo - COMGAS, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 4100, 4º andar, salas 41 e 42, Itaim Bibi, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.856.571/0001-17, a título precário, gratuito e pelo prazo de doze meses, o uso do bem imóvel integrante do patrimônio público municipal, descrito e caracterizado no Memorial Descritivo e ilustrado na Planta e Projeto devidamente aprovados pelo Município e encartados no Processo Administrativo n. 98.245/2020**.**
Parágrafo único. É condição de eficácia da presente permissão de uso a assinatura do respectivo Termo, em cujo instrumento ficarão detalhadas todas as condições desta permissão.
Art. 2º A permissão de que trata este Decreto destina-se à implantação, instalação e passagem de equipamentos urbanos, de utilidade pública, no trecho indicado na Planta e no Memorial Descritivo mencionados no art. 1º deste Decreto, que se refere à Avenida São João entre as vias Pascoal Moreira e Coronel Manoel Martins Junior – Jardim Esplanada.
Art. 3º A permissionária observará, rigorosamente, o espaço permissionado, sendo vedada qualquer redução, prolongamento ou modificação, sem prévia autorização do Município.
Art. 4º O descumprimento das normas estabelecidas neste Decreto e das demais disposições legais pertinentes, ou do Termo de Permissão de Uso, poderá acarretar a remoção das instalações e equipamentos, pelo Município, e às expensas da permissionária, bem como na revogação da presente permissão de uso, sem prejuízo da cobrança judicial pelo uso dos próprios públicos municipais e demais sanções cabíveis.
Art. 5º As peculiaridades não previstas neste Decreto e no Termo de Permissão de Uso, serão resolvidas por ato do Prefeito, depois de ouvidos os órgãos competentes do Município.
Art. 6º As obras relativas a esta permissão de uso serão acompanhadas e fiscalizadas pelos órgãos competentes do Município, que atestarão a efetiva implantação dos equipamentos para o cumprimento da legislação pertinente.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 25 de novembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Ricardo Minoru Iida
Secretário de Manutenção da Cidade
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Paulo Roberto Guimarães Júnior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.970, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.
Substitui membros da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nomeados por meio do Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI – visa alcançar progressivamente todo o país num esforço do Estado Brasileiro para implantação de políticas públicas voltadas ao enfrentamento do trabalho infantil, atendendo as demandas de sociedade, conforme artigo 24-C da Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
Considerando o Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018, que criou a Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e nomeou seus membros;
Considerando a necessidade de alterar alguns dos membros representantes da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 67.951/18;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica nomeada Adriana Maria de Souza Morais como membro titular da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do PETI, em substituição a Sandro Ilídio da Silva, nomeado por meio do artigo 3º do Decreto n. 18.618, de 19 de agosto de 2020, que alterou o inciso VI do artigo 2º do Decreto n. 17.948, de 27 de agosto de 2018.
Art. 2º Fica nomeada Daniela Rocha André como membro suplente da Comissão Municipal Intersetorial de Ações Estratégias do PETI, em substituição a Renata Vasconcelos Vieira da Silva, nomeada por meio do inciso VI do artigo 2º do Decreto n. 17.948, de 2018.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 7 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Antero Alves Baraldo
Secretário de Apoio Social ao Cidadão
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.976, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.
Dispõe sobre a permissão de uso de área de terra de domínio público municipal à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando a alínea “a” do inciso I do § 4º do artigo 157 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 112.036/17;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica permitido à Rádio Piratininga de São José dos Campos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 60.192.200/0001-15, com sede na Rua Euclides Miragaia, n. 394, 18° andar, salas 1809 e 1814, Centro, São José dos Campos, Estado de São Paulo, devidamente representada, o uso de área de terra de domínio público municipal, com as seguintes medidas e confrontações, a saber:
I - Imóvel: área de terra;
II - Propriedade: domínio público municipal;
III - Localização: Rua Santarém, Parque Industrial;
IV - Situação: a área de terra está situada entre a Rua Santarém e área remanescente de domínio público municipal;
V - Características do terreno: formato irregular e plano;
VI - Medidas e confrontações: inicia-se no ponto 1 (coordenadas N: 7.430.361 ,1922 e E: 407.127,6589), situado no alinhamento da Rua Santarém; deste segue, no sentido horário, com azimute 297°17’47” e 17,76m de extensão até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com azimute 298°01 ‘31” e 24,64m de extensão até o ponto 3; neste deflete à esquerda e segue com azimute 296°58’27” e 35,58m de extensão até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com azimute 24°21 ‘44” e 28,11m de extensão até o ponto 5; neste deflete à esquerda e segue com azimute 16°58’08” e 3,89m de extensão até o ponto 6; neste flete à direita e segue com azimute 24°41 ‘47” e 64,50m de extensão até o ponto 7; neste deflete à direita e segue com azimute 114°35’53” e 27,26m de extensão até o ponto 8; neste deflete à direita e segue com azimute 204°35’53” e 40,26m de extensão até o ponto 9; neste deflete à esquerda e segue com azimute 114°22’20’’ e 54,73m de extensão até o ponto 10, confrontando do ponto inicial 1 ao ponto 10 com área remanescente de domínio público municipal; neste deflete à direita e segue com azimute 208°00’25” e 60,31m de extensão confrontando com a Rua Santarém até o ponto inicial 1, fechando o perímetro;
VII - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 5.748,12m² (cinco mil setecentos e quarenta e oito metros e doze decímetros quadrados).
Parágrafo único. A área acima descrita está mais bem caracterizada no Memorial Descritivo e Planta encartados no Processo Administrativo n. 112.036/17.
Art. 2º A permissão de uso objeto do presente Decreto destinar-se-á ao uso exclusivo pela permissionária para transmissão de radiodifusão.
Art. 3º A presente permissão de uso é a titulo precário, gratuito e por prazo determinado de doze meses, a contar da data da publicação deste Decreto, podendo, porém, ser revogada a qualquer momento, sem que assista à permissionária o direito a qualquer indenização.
Art. 4º Todas as obras a serem implantadas na área de terra ora permissionada serão executadas sob as expensas e responsabilidade da permissionária, as quais se incorporarão à área em questão, não serão objeto de indenização e tampouco permitirão à permissionária o direito de retenção.
Art. 5º Caberá à permissionária a manutenção de área de terra, conservando-a permanentemente em bom estado, enquanto durar a permissão, procedendo as medidas necessárias para tal, independentemente de notificação do Município.
Art. 6º A permissionária será responsável pelo pagamento de todas e quaisquer despesas decorrentes da utilização de área de terra, inclusive pelas tarifas de água, energia elétrica e telefonia, durante o período da presente permissão.
Art. 7º Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais e quaisquer outros advindos de atividades exercidas sobre a área de terra objeto da presente permissão serão de responsabilidade exclusiva da permissionária.
Art. 8º A presente permissão de uso será revogada se à área de terra ora permissionada, no todo ou em parte, vier a ser dada destinação diversa da prevista neste Decreto.
Art. 9º É vedada a transferência desta permissão à terceiros, sob pena de sua revogação.
Art. 10. A permissionária se obrigará, sob pena de revogação deste e mediante termo de permissão de uso lavrado em livro próprio do Município, a observar restritamente as disposições deste Decreto.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Anderson Farias Ferreira
Secretário de Governança
Marcelo Pereira Manara
Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.980, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Altera o Decreto n. 17.462, de 19 de maio de 2017, e dá outras providências.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que a Organização Mundial da Saúde ainda não declarou extinta a pandemia da Covid-19 e que não houve revogação do Decreto Estadual n. 64.879, de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;
Considerando o Decreto Municipal n. 18.818, de 2021, que reconheceu a calamidade pública no Município de São José dos Campos, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19);
Considerando o Decreto Municipal n. 18.893, de 2021, que prorrogou por cento e oitenta dias a situação de emergência em saúde pública, no âmbito da saúde pública no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - de pandemia de Covid-19;
Considerando os nefastos impactos econômicos e sociais que a pandemia vem causando à população, resultando na necessidade de adequar a especificação dos veículos utilizados no serviço prestado pelas Provedoras de Redes de Compartilhamento – PRC à nova realidade;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 144.169/21;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art 12 do Decreto n. 17.462, de 19 de maio de 2017, que disciplina o uso do Sistema Viário Urbano de São José dos Campos para exploração de serviço de transporte individual privado remunerado de passageiros e de serviço de compartilhamento de veículos sem condutor vinculado, ambos intermediados por plataformas digitais gerenciadas por Provedoras de Redes de Compartilhamento- PRC, passando a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 12. .....
VI - operar veículo motorizado com capacidade de até 6 (seis) passageiros, excluído o condutor, obedecida a capacidade do veículo, desde que possua, no máximo, 10 (dez) anos de fabricação, seja identificado com o nome da Provedora de Redes de Compartilhamento a que estiver vinculado em adesivo, placa de identificação ou cartão, instalado em local visível quando da prestação do serviço, nos termos estabelecidos pela Secretaria de Mobilidade Urbana.”
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

DECRETO N. 18.981, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.
Regulamenta a renovação anual de alvarás de transporte nos modais alternativo, escolar, fretado, táxi e motofrete a ser realizada no ano de 2022.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;
Considerando que a Organização Mundial da Saúde ainda não declarou extinta a pandemia da Covid-19 e que não houve revogação do Decreto Estadual n. 64.879, de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Estado de São Paulo;
Considerando o Decreto Municipal n. 18.818, de 2021, que reconheceu a calamidade pública no Município de São José dos Campos, de importância internacional, decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19);
Considerando o Decreto Municipal n. 18.893, de 2021, que prorrogou por cento e oitenta dias a situação de emergência em saúde pública, no âmbito da saúde pública no Município de São José dos Campos, em razão da declaração da Organização Mundial de Saúde - OMS - de pandemia de Covid-19;
Considerando os impactos econômicos nefastos da pandemia, tendo culminado na suspensão temporária da renovação anual de alvarás determinada pela Portaria 07/SEMOB/2020;
Considerando a necessidade da manutenção e adequação do procedimento de renovação anual de alvarás de transporte;
Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 140.977/21;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica definido que a renovação de alvarás de transporte nos modais alternativo, escolar, fretado, táxi e motofrete será retomada no ano de 2022.
Parágrafo único. O calendário será seguido de acordo com o já previsto em legislação específica para cada modal, com esclarecimentos no Anexo I.
Art. 2º Fica suspensa a exigência do atendimento aos requisitos de idade máxima para efeitos de renovação de alvará, de todos os modais de transporte descritos no “caput” do art. 1º deste Decreto, até a data de 31 de dezembro de 2022.
§ 1º A exigência de aprovação em vistoria realizada pela Secretaria de Mobilidade Urbana está mantida para todas as renovações previstas neste Decreto.
§ 2º A previsão do § 1º deste artigo, no caso do modal de transporte Escolar, poderá ser substituída pela vistoria realizada junto ao Departamento Estadual de Trânsito - Detran-SP, conforme procedimento já estabelecido entre as instituições.
Art. 3º Fica determinada a obrigatoriedade da abertura de processo administrativo para renovação através, exclusivamente, da ferramenta online “Prefbook”.
Art. 4º Casos omissos serão avaliados pela Secretaria de Mobilidade Urbana.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Paulo Roberto Guimarães Junior
Secretário de Mobilidade Urbana
Guilherme L. M. Belini
Secretária de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I
(Decreto n. 18.981/21)

MODAL	PERÍODO
ALTERNATIVO	Abril e Maio

Tabela 1

MODAL	PERÍODO
FRETADO	Janeiro a Março

Tabela 2

MODAL	PERÍODO	CRITÉRIO
	Fevereiro	Final de placa 1 e 2
	Março	Final de placa 3 e 4
	Abril	Final de placa 5 e 6
	Maio	Final de placa 7 e 8
ESCOLAR	Junho	Final de placa 9 e 0

Tabela 3

MODAL	PERÍODO	CRITÉRIO
	Julho	Final de alvará 0 e 1
	Agosto	Final de alvará 2 e 3
	Setembro	Final de alvará 4 e 5
	Outubro	Final de alvará 6 e 7
TÁXI	Novembro	Final de alvará 8 e 9

Tabela 4

MODAL	PERÍODO
MOTOFRETE	Renovação conforme mês do último vencimento

Tabela 5

DECRETO N. 18.982, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 27.234.074,10.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14, 16 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 7º e os incisos II e III do artigo 8º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R$ 27.234.074,10 (vinte e sete milhões, duzentos e trinta e quatro mil, setenta e quatro reais e dez centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:
I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R$ 7.360.921,28 (sete milhões, trezentos e sessenta mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e oito centavos);
II - excesso de arrecadação, no valor de R$ 3.700.000,00 (três milhões, setecentos mil reais);
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 16.173.152,82 (dezesseis milhões, cento e setenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos).
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto n. 18.982, de 17 de dezembro de 2021		
Valor Total do Decreto	**27.234.074,10**	
A - Fonte	**Valor em R$**	**B - Crédito**
1. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**900.000,00**	**Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.140000**
Expectativa de Excesso de arrecadação da rubrica 1201 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
2. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**1.250.000,00**	**Suplementação: 40.20.3.3.90.39.12.361.0003.2.021.02.262000**
Expectativa de excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
3. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**100.000,00**	**Suplementação: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.023.02.273000**
Expectativa de excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.023 - Manutenção De Creches E IMIS - FUNDEB 273000 - Educação- FUNDEB -Outros - Creche
4. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**150.000,00**	**Suplementação: 40.20.3.3.90.39.12.365.0003.2.022.02.274000**
Expectativa de excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.022 - Manutenção Do Ensino Pré-Escolar - FUNDEB 274000 - Educação- FUNDEB -Outros - Pré-Escola

5. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**500.000,00**	**Suplementação: 40.20.3.3.90.37.12.361.0003.2.021.02.262000**
Expectativa de excesso de arrecadação das rubricas do FUNDEB		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
6. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**1.659.110,30**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2170 Restituição de despesas de exercícios anteriores.		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
7. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**2.030.250,29**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1066 juros bancários Op. financeira - Recursos Próprios		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
8. Expectativa de Excesso de Arrecadação	**771.560,69**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1670 - Dívida Ativa - Multas e juros		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
9. Excesso de Arrecadação	**3.700.000,00**	**Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.140000**
Excesso de arrecadação da rubrica 1201 Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
10. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.140000	**1.069.446,84**	**Criação e Suplementação: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.140000**
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural		35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 140000 - Royalties Da Exploração Do Petróleo E Gás Natural
11. Anulação parcial: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.01.301000	**2.017.627,26**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
12. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.17.512.0008.2.045.01.110000	**631.634,08**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.045 - Gestão Integrada Dos Resíduos Sólidos 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
13. Anulação parcial: 55.10.3.3.90.39.15.452.0008.2.044.01.110000	**700.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
55 - Secretaria De Manutenção Da Cidade 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.044 - Manutenção Urbana Da Cidade 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
14. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000	**400.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
15. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.26.451.0002.1.016.01.400000	**682.105,50**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.016 - Infraestrutura Urbana 400000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
16. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.01.110000	**1.956.711,88**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental
17. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000	**283.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.361.0003.2.013.01.220000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental

18. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.013.01.220000	**630.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
19. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.37.12.361.0003.2.013.01.220000	**180.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.37 - Locação De Mão-De-Obra 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
20. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.361.0003.2.012.01.220000	**116.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
21. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.92.12.365.0003.1.014.01.212000	**35.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.014 - Construção, Reforma E Ampliação De Unidades Da Educação Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
22. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.92.12.361.0003.1.015.01.220000	**26.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
23. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.212000	**415.000,00**	**Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000**
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
24. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.220000	600.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
25. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.12.365.0003.2.054.01.213000	545.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
26. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.365.0003.2.054.01.212000	205.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 212000 - Educação Infantil - Creche		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
27. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.365.0003.2.054.01.213000	155.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
28. Anulação parcial: 40.10.4.4.90.52.12.361.0003.2.013.01.220000	2.350.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
29. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.012.01.220000	210.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
30. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.40.12.361.0003.2.012.01.220000	200.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.40 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj 2.012 - Manutenção Dos Serviços Administrativos 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola

31. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.39.04.122.0003.2.053.01.220103	50.000,00	Suplementação: 40.10.4.4.90.61.12.365.0003.2.054.01.213000
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.053 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas 220103 - Manutenção Das Atividades Esportivas, Culturais E Educativas		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.61 - Aquisição De Imóveis 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola
32. Anulação parcial: 45.10.3.3.90.39.27.812.0004.2.063.01.110000	398.000,00	Suplementação: 45.10.3.3.90.48.27.812.0004.2.063.01.110000
45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral		45 - Secretaria De Esporte E Qualidade De Vida 3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física 2.063 - Programa Atleta Cidadão 110000 - Geral
33. Anulação parcial: 35.10.4.4.90.51.15.451.0002.1.003.91.110000	2.017.627,26	Criação e Suplementação: 60.10.3.1.90.11.10.301.0006.2.002.91.301000
35 - Secretaria De Gestão Habitacional E Obras 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.003 - Obras E Serviços Habitacionais E De Infraestrutura 110000 - Geral		60 - Secretaria De Saúde 3.1.90.11 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
34. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000	300.000,00	Suplementação: 80.10.3.3.90.93.04.122.0001.2.007.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral		80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.007 - Tarifas Diversas E Outros Encargos 110000 - Geral

DECRETO N. 18.983, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00.
O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 15 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, o artigo 9º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R$800.000,00 (oitocentos mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001-339030	Material de Consumo	80.000,00
02.10-010312001.2.001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	720.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	Corpo Legislativo e Secretaria	
02.10-010312001.2.001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2.001 - 339037	Locação de Mão-de Obra	50.000,00
02.10-010312001.2.001 - 339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000,00
02.10-010312001.2.001-449052	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São José dos Campos, 17 de dezembro de 2021.
Felicio Ramuth
Prefeito
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico
Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

Editais

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONCURSADOS Nº 170/2021
Edital Concurso: 03/2018
Homologação: 03/08/2018
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, Processo Interno nº 61.217/2018, para se apresentarem às 9h30 do dia 21/12/2021 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidos desta convocação para as providências necessárias à nomeação. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· Inscrição no PIS ou PASEP (original)
· Diploma de conclusão do Ensino Médio (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos
279 – VALDIR FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR
280 – DANILO DE OLIVEIRA DOMICIANO
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 171/2021 – REGIÃO OESTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentarem às 10h do dia 21/12/2021 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munidas desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS ou PASEP (original)
· Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
· Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
· Carteira de Trabalho e Previdência Social (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* *Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos*
6 - ELOANA DE CASSIA DA COSTA
7 - ISABELA DELL AQUILA JORGE DE PAULA PESSOA
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 172/2021 – REGIÃO SUL
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentar às 10h do dia 21/12/2021 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS ou PASEP (original)
· Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
· Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)

· Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* *Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos*
58 - POLIANA FERNANDES DE OLIVEIRA CAMARGO
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS
SUPERVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA No 173/2021 – REGIÃO NORTE
Edital de Seleção: 002/2019
Homologação: 26/11/2019
O Departamento de Gestão de Pessoas convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada na seleção pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Processo Interno nº 95605/2019, para se apresentar às 10h do dia 21/12/2021 no Paço Municipal – 1° andar, situado à Rua José de Alencar n° 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, munida desta convocação para as providências necessárias à admissão. O não comparecimento no dia, horário e local acima mencionados, bem como a não comprovação dos requisitos previstos no Edital do referido concurso, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.
· Cédula de Identidade (original)
· PIS ou PASEP (original)
· Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)
· Comprovante de Endereço com no máximo 2 meses (original)
· Carteira de trabalho e Previdência Social (original)
· Certidão estadual de distribuição criminal – AÇÕES CRIMINAIS (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SAJ PG5 (original)*
· Certidão estadual de execução criminal – SIVEC (original)*
* *Retirada nos estados de residência do candidato nos últimos 5 anos*
17 - LUCIMARA GRADILONE DOS SANTOS MARINHO
São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Augusta Nanami Hayashi
Diretora de Gestão de Pessoas

Secretaria de Proteção ao Cidadão / Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:

Ficam notificados os proprietários dos imóveis para providenciarem o que segue:

- a construção/reconstrução/reforma do passeio público do imóvel, atendendo ao disposto na Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Imperial** – II 57.0061.0004.0002 – NP 2273366 ; II 57.0061.0004.0004 – NP 2273368 ; II 57.0061.0004.0001 – NP 2273365 ; II 57.0074.0007.0000 – NP 2273300 ; **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0060.0000 – NP 2272468 ; **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0367.0017.0000 – NP 2275653 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0075.0029.0000 – NP 2272349 ; II 49.0072.0030.0001 – NP 2275987 ; **Bairro Vila Paiva** – II 25.0010.0021.0000 – NP 2275487 ; **Bairro Jardim Altos de Santana** – II 23.0203.0023.0000 – NP 2272953 ; II 23.0221.0026.0001 – NP 2272954 ; **Bairro Vila do Carmo** – II 21.0009.0009.0000 – NP 2275544 ; **Bairro do Pararangaba** – II 59.0167.0005.0000 – NP 2273005 ; II 59.0167.0021.0000 – NP 2273009 ; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0006.0006.0000 – NP 2275533 ; **Bairro Campo dos Alemães** – II 57.0302.0011.0000 – NP 2276512 ; II 57.0253.0026.0000 – NP 2276767 ; **Bairro Jardim Paulista** – II 31.0009.0040.0000 – NP 2274064 ; **Bairro Recanto Caete** – II 27.0034.0036.0000 – NP 2275486 ; **Bairro do Jardim** – II 57.0360.0045.0000 – NP 2275285 ; II 57.0360.0046.0000 – NP 2275304 ; II 57.0360.0044.0000 – NP 2275284 ; **Bairro Chacaras reunidas** – II 67.0006.0011.0000 – NP 2276456 ; II 67.0032.0008.0000 – NP 2276665 ; **Bairro Urbanova** – II 29.0346.0004.0000 – NP 2272310 ; **Bairro Vila Veneziani** – II 23.0018.0011.0000 – NP 2272081 ; II 23.0011.0009.0000 – NP 2271807 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0298.0036.0000 – NP 2271755 ; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0070.0003.0000 – NP 2275627 ; **Bairro Mato Dentro** – II 73.0267.0009.0000 – NP 2277071 ; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0046.0018.0002 – NP 2273626 ; II 40.0046.0018.0003 – NP 2273627 ; II 40.0046.0018.0004 – NP 2273628 ; **Bairro Jardim Colonial** – II 57.0014.0010.0000 – NP 2276907 ; **Bairro Jardim Augusta** – II 30.0039.0024.0000 – NP 2276136 ; **Bairro Vila Nossa Sra das Graças** – II 23.0024.0004.0001 – NP 2272114 ; **Bairro Jardim Cruzeiro do Sul** – II 57.0516.0032.0000 – NP 2277045 ;

- a higiene e limpeza do imóvel,o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0060.0000 – NP 2272547 ; **Bairro Jardim Vale do Sol** – II 15.0001.0003.0000 – NP 2273177 ; II 15.001.0004.0000 – NP 2274332 ; **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0025.0004.0004 – NP 2268208 ; **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0367.0017.0000 – NP 2275654 ; **Bairro Vila do Tesouro** – II 56.0061.0011.0000 – NP 2275637 ; **Bairro Vila Rubi** – II 43.0001.0001.0000 – NP 2275044 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0363.0020.0000 – NP 2273018 ; **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0013.0023.0000 – NP 2276694 ; II 55.0013.0024.0000 – NP 2276702 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0301.0034.0000 – NP 2275231 ; **Bairro Vila Tatetuba** – II 50.0012.0004.0000 – NP 2271745 ; **Bairro Campo dos Alemães** – II 57.0204.0001.0000 – NP 2276472 ; **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0163.0056.0000 – NP 2275401 ; **Bairro Putim** – II 81.0074.0014.0000 – NP 2274328 ; **Bairro Vila Nova Conceição** – II 45.0029.0004.0001 – NP 2276947 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim San Rafael** – II 73.0176.0018.0000 – NP 2272766 ; **Bairro Jardim Santa Ines** – II 82.0167.0060.0000 – NP 2272464 ; II 82.0167.0062.0000 – NP 2272284 ; **Bairro Pousada do Vale** – II 80.0025.0004.0004 – NP 2268209 ; **Bairro Residencial Dom Bosco** – II 73.0367.0017.0000 – NP 2275650 ; **Bairro Jardim Alvorada** – II 55.0013.0024.0000 – NP 2276705 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0064.0018.0000 – NP 2275753 ; **Bairro Jardim Santa Edwiges** – II 60.0076.0055.0000 – NP 2274985 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0298.0036.0000 – NP 2271756 ; **Bairro Parque dos Ipes** – II 65.0131.0018.0000 – NP 2276425 ; **Bairro Mato Dentro** – II 73.0267.0009.0000 – NP 2277145 ; II 73.0267.0010.0000 – NP 2277149 ;

- a capina/limpeza/roçada do terreno ou imóvel, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias, para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Vale do Sol** – II 15.0001.0002.0000 – NP 2274331 ; **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0115.0002.0000 – NP 2273826 ; **Bairro Vila Industrial** – II 51.0006.00006.0000 – NP 2275534 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** – II 54.0428.0032.0000 – NP 2275147 ; II 54.0428.0028.0000 – NP 2275150 ; II 54.0428.0033.0000 – NP 2275154 ; **Bairro Jardim Republica** – II 60.0008.0013.0000 – NP 2275344 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0298.0036.0000 – NP 2271754 ; II 80.0316.0018.0000 – NP 2276605 ;
- a retirada da cerca de arame farpado, atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0115.0002.0000 – NP 2273830 ;

- a ligação do seu imóvel a rede pública coletora de esgoto, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Eugenio de Melo** – II 82.0310.0018.0000 – NP 2268743 ; **Bairro Jardim Republica** – II 60.0017.0029.0000 – NP 2274865 ; **Bairro Vila Letonia** – II 45.0042.0009.0000 – NP 2274868 ; **Bairro Jardim Limoeiro** – II 49.0126.0006.0000 – NP 2274873 ;

- retirada de veículo abandonado da via pública, contrariando a Lei nº 7815/2009, sendo concedido prazo de 1 (um) dia para sanar a irregularidade: **Bairro Residencial Sol Nascente** – CPF 377.851.868-20 – NP 9853 ; **Bairro Jardim Satelite** – CPF 217.139.808-60 – NP 9855 ; **Bairro Jardim São Judas Tadeu** - CPF 019.706.848-01 – NP 2275808 ; CPF 216.115.098-74 – NP 9875 ;

- deverá apresentar documentos que comprovem a regularização referente ao exercício das atividade, contrariando ao disposto nos artigos 106 e 266 da Lei n° 000623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Oswaldo Cruz** – CPF 223.389.498-70 – NP 2274688 ;

- deverá desembaraçar/desimpedir as ruas/praças/passeios/entradas/caminhos públicos, contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0158.0012.0001 – NP 2275441 ; **Bairro Parque Residencial Flamboyan** – II 35.0086.0012.0000 – NP 2270947 ; **Bairro Monte Castelo** – II 32.0036.0004.0000 – NP 2275146 ; **Bairro Campo dos Alemães** – II 57.0302.0011.0000 – NP 2276513 ; II 57.0312.0023.0000 – NP 2276506 ; **Bairro da Pernambucana** – II 71.0363.0020.0000 – NP 2273019 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0064.0018.0000 – NP 2275758 ; II 49.0064.0017.0000 – NP 2275679 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0290.0036.0000 – NP 2269205 ; **Bairro Jardim Colonial** – II 57.0004.0009.0001 – NP 2277329 ; **Bairro Vila São Pedro** – II 31.0029.0017.0000 – NP 2276046 ;

- deverá conservar em bom estado de higiene e estabilidade a edificação contrariando a Lei nº 6354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Satelite** – II 46.0059.0030.0000 – NP 2277006 ;

- deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0026.0007.0000 – NP 2276945 ;

- deverá cessar introdução direta/indireta de águas pluviais na rede coletora de esgoto, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Industrial** – II 48.0511.0030.0000 – NP 2275885 ;

- deverá vedar as aberturas da edificação em flagrante estado de abandono atendendo ao disposto na Lei 6354/2003, sendo concedido o prazo de 15 (quinze) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Parque Industrial** – II 48.0070.0003.0000 – NP 2275628 ;

- o escoamento de águas pluviais, atendendo ao disposto da Lei 623/2019, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Jardim Nova Republica** – II 60.0055.0003.0000 – NP 2274364 ; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0123.0017.0001 – NP 2275945 ;

- Vsa vem realizando criação e a engorda de porcos no perímetro Urbano do Município contrariando a Lei nº 001566/1970, sendo concedido prazo de 3 (três) dias para sanar a irregularidade : **Bairro Chacaras Reunidas** – II 67.0006.0010.0000 – NP 2276470 ;

Ficam autuados os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação*:* **Bairro Campo dos Alemaes** – II 57.0254.0044.0000 – AIM 2274588 ; **Bairro Vila Santa Rita** – II 40.0024.0007.0000 – AIM 2273034 ; **Bairro Urbanova** – II 29.0341.0006.0000 – AIM 2273487 ; **Bairro Jardim Bela Vista** – II 14.0016.0043.0000 – AIM 2272074 ; **Bairro Jardim Esplanada** – II 40.0003.0006.0000 – AIM 2274984 ; **Bairro São Francisco** – II 35.0065.0001.0001 – AIM 2275752 ; **Bairro Cajuru** – II 80.0299.0042.0000 – AIM 2273278 ;

- a construção/reforma/reconstrução do passeio, contrariando a Lei 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação*:* **Bairro Cajuru** – II 80.0303.0045.0000 – AIM 2271763 ; *:* **Bairro Jardim Paulista** – II 31.0021.0015.0000 – AIM 2272722 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Residencial São Francisco** – II 35.0065.0001.0001 – AIM 2275751 ; **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0014.0005.0000 – AIM 2277105 ; II 54.0014.0004.0000 – AIM 2277126 ; II 54.0014.0006.0000 – AIM 2277068

- não procedeu capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Centro** – II 10.0021.0002.0000 – AIM 2273955 ; **Bairro Residencial Armando Moreira Righi** – II 54.0416.0051.0000 – AIM 2275428 ; **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0064.0018.0000 – AIM 2275690 ; **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0014.0004.0000 – AIM 2277125 ; II 54.0014.0005.0000 – II 2277085 ;

- não procedeu capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – II 80.0299.0042.0000 – AIM 2273281 ; **Bairro Eugenio de Melo** – II 54.0014.0006.0000 – AIM 2277065 ;

- deverá remover obstáculo da sarjeta/passeio nos acessos para veículos, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a irregularidade: **Bairro Vila São Pedro** – II 31.0046.0036.0000 – AIM 2272844 ;

- a higiene e limpeza do imóvel, o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 4 a 14 da Lei 006354/2003, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campos de São Jose** – II 80.0169.0004.0000 – AIM 2275389 ; **Bairro Parque Industrial** – II 48.0070.0003.0000 – AIM 2275651 ; **Bairro Mato Dentro** – II 73.0267.0010.0000 – AIM 2277156 ;

- obstruiu bocas- de- lobo/ sarjetas/ valas/ valetas/ passagens de águas pluvias o fato está em desacordo com o disposto nos artigos 14 a 54 da Lei 007815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim das Industrias** – II 49.0026.0007.0000 – AIM 2276946 ;

- deverá providenciar reparos na rede hidrossanitária do imóvel, contrariando a Lei 1566/70, sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila São Bento** – II 45.0083.0014.0027 – AIM 2274846 ;

- vsa *não apresentou documentos que comprovam a regularização referente ao exercício das atividades*, contrariando a Lei nº 000623/2019 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Vila Tatetuba** – CNPJ 02.172.788/0001-49 – AIM 2275702 ;

- **vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal,** contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Floradas de São Jose** – CPF 401.276.318-01 – AIM 2277925 ; CPF 401.276.318-01 – AIM 2277926 ;

Ficam multados os proprietários dos imóveis por não providenciarem o que segue:
- não procedeu a construção do passeio, contrariando a Lei nº 8077/2010, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cidade Jardim** – CPF 404.419.118-20 – GUIA MULTA Processo 88835 /20 ;

- a construção/reforma/reconstrução do muro/mureta, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Putim** – CPF 362.932.938-19 – GUIA MULTA Processo 94755 /20 ; **Bairro Buquirinha** – CNPJ 20.615.267/0001-09 – GUIA MULTA Processo 258 /21 ; CPF 789.508.058-04 – GUIA MULTA Processo 158621 /19 ; **Bairro Cajuru** – CPF 276.544.758-61 – GUIA MULTA Processo 61840 /20 ;

- **vsa vem exercendo atividade de comércio ambulante sem a devida regularização municipal,** contrariando a lei nº 1566/1970 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite** – GUIA MULTA Processo 25019 /21 ;

- não procedeu a capina e limpeza, contrariando a Lei 6354/2003 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – CPF 276.544.758-61 – GUIA MULTA Processo 61414 /20 ; **Bairro Vila Machado** – CPF 259.804.078-39 – GUIA MULTA Processo 254-21 ;

- Vsa descumpriu as regras gerais e /ou especificas da fase laranja- Decreto 18.735/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Satelite** – CNPJ 28.786.794/0001-80 – GUIA MULTA Processo 25022 /21 ; CNPJ 28.786.794/0001-80 – GUIA MULTA Processo 27028 /21 ;

- VSa descumpriu as regras gerais e/ou específicas dos Decretos 18535,18611, 18623 , 18628, 18637 ,18650 , 18681 ,18690 , e 18697 de 2020, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Valpáraiba** – CNPJ 28.555.351/0001-88 – GUIA MULTA Processo 8433 /21 ;

- depositou/lançou resíduos em local impróprio, contrariando a lei nº 007815/2009 sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Residencial Gazzo** – CPF 156.298.928-60 - GUIA MULTA Processo 47090 /20 ; **Bairro Rio Comprido** – CPF 098.546.328-73 – GUIA MULTA Processo 47145 /20 ;

- Vsa descumpriu as regras gerais e /ou especificas da fase vermelha - Decreto 18.764/2021, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Cajuru** – CNPJ 38.438.946/0001-07 – GUIA MULTA Processo 82597 /21 ; **Bairro Rio Comprido** – GUIA MULTA Processo 39151 /21 ; **Bairro Jardim Satelite** – CNPJ 66.103.524/0001-16 – GUIA MULTA Processo 62314 /21 ; **Bairro Bairrinho** – CNPJ 33.046.956/0001-83 - GUIA MULTA Processo 52624 /21 ; **Bairro Alto da Ponte** – CPF 412.102.588-11 – GUIA MULTA Processo 79687 /21 ;

- realizar poda ou danos na vegetação de porte arbóreo em logradouro público, contrariando a Lei 5097/1997, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Renata** – CNPJ 24.089.826/0001-37 – GUIA MULTA Processo 111001 /19 ; **Bairro Jardim das Industrias** – CPF 337.804.988 – 04 – GUIA MULTA Processo 11175 /20 ; **Bairro Vila Ema** – CPF 073.204.308-51 – GUIA MULTA Processo 52988 /17 ;

- descarregou água servida em logradouro público, contrariando a Lei 7815/2009, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Limoeiro** – CNPJ 59.128.553/0001-77 – GUIA MULTA Processo 52578 /20 ;

- realizou apresentações artísticas, culturais e afins fora dos locais definidos pela legislação municipal, contrariando a Lei 009890 /2019, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Jardim Oswaldo Cruz** – CPF 497.004.028-19 – GUIA MULTA Processo 103744 /19 ;

- Vsa descumpriu o horário de funcionamento previsto para atividade varejista de bebidas – CNAE G-4723- 7/00- culminando na sanção administrativa prevista no artigo 373- D da 1566/1970, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para interpor recurso, o que não desobriga, entretanto de sanar a irregularidade que deu motivo à autuação: **Bairro Campo dos Alemães** – CNPJ 37.820.767/0001-77 – GUIA MULTA Processo 22103 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 601.882.788-34, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 101993 /19 ;

Fica comunicado o responsável CPF 005.298.788-44, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias, para resolução do problema, conforme decisão fundamentada nos autos – processo 70845 /21 ;
Fica comunicado o responsável CPF 098.669.878-41, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado a **NP 2220804** – processo 107534 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 255.784.008-41, de que foi DEFERIDO o recurso formalizado por V.Sa, sendo cancelado o AIM 2252766 – processo 61275 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 07.438.803/0001-71, de que o pedido formalizado por V.Sa. foi DEFERIDO , conforme decisão fundamentada nos autos, sendo a notificação em epígrafe cancelado e a ação fiscal arquivada. Processo 67922 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 398.457.998-50, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais que o pedido formalizado no processo em epígrafe está em duplicidade será analisado e respondido pelo processo 100300 /2021 ;

Fica comunicado o responsável CPF 857.207.806-10, de que foi DEFERIDO PARCIALMENTE o processo formalizada por Vsa. sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 62155 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 37.820.767/0001-77, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 22103 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 412.102.588-11, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 79687 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 33.046.956/0001-83, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 52624 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 66.103.524/0001-16, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 62314 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 28.555.351/0001-88, de que o recurso formalizado por V.Sa foi INDEFERIDO conforme decisão fundamentada nos autos, motivo pelo qual foi providenciado o lançamento da multa – processo 8433 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 179.164.598-41, de que foi INDEFERIDO sendo concedido prazo de 30 (trinta) dias para resolução do problema motivo da presente ação fiscal, conforme decisão fundamentada nos autos.– processo 99042 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 104.010.578-52, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que o pedido formalizado por VSa. No processo em epígrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 49071 /20 ;

Fica comunicado o responsável CPF 002.511.618-54, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que não há como comprovar quem construiu o muro primeiro, desta forma deverão entrar em acordo ou procurar ajuda na esfera judicial. Processo 27166 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 162.676.908-73, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que a NP 1554089 foi emitida em 2009 solicitando a construção de muro/mureta em alvenaria com altura mínima de 0,30 metros que foi baixada em 16/06/2009 com status de REGULAR.Processo 105451 /21 ;

Fica comunicado o responsável CNPJ 38.438.946/0001-07, o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais informa que , em consulta ao JUCESP/REDESIM, verificamos que a inscrição encontra-se com o status “CANCELADA” ou seja, o estabelecimento não está devidamente regularizado.

Ademais, conforme relatório anexo, verifica-se que se trata de infrator contumaz, sendo que o estabelecimento já fora orientado diversas vezes sobre os protocolos sanitários, que não foram adotados nas diversas vistorias realizadas no local. Sendo assim, o pedido formalizado no processo em epíugrafe foi **INDEFERIDO**, conforme decisão fundamentada nos autos. Processo 106847 /21 ;

Fica comunicado o responsável CPF 033.109.445-22, de que, O Departamento de Fiscalização de Posturas informa que:

- *Considerando tratar-se de bebidas alcoólicas apreendidas durante operação realizada por este Departamento durante a abordagem de combate a Pandemia.*

- *Considerando que a Administração Pública Municipal não possui órgão de perícia para verificar se as bebidas alcoólicas não são falsificadas ou encontram-se em condições de consumo;*

- *Considerando que a devolução destes bens ao mercado sem a devida comprovação de originalidade causa riscos aos prováveis consumidores;*

- *Considerando que § 4° do artigo 17 da Lei Municipal n°1.566 de 01/09/1970 dispõe que ”tratando-se de produtos deteriorados, falsificados, adulterados ou nocivos à saúde, deverão estes serem apreendidos, eliminados ou incinerados pelo poder Público;*

Fica **INDEFERIDO** o pedido. Processo 42315 /21 ;

- *Fica comunicado o responsável CNPJ 13.120.525/0001-02, de que o Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais analisou o processo 119682/2021 e informa que se verificaram pendências por não apresentar os documentos exigidos na legislação vigente conforme abaixo relacionado:*

- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) referentes às montagens de estruturas, sistemas elétricos e gerador, **com comprovante de pagamento recolhido;**

- Seguro de Responsabilidade Civil válido, **com indicação de local de risco para o imóvel no qual o circo será instalado neste município;**

- **Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).**
- Contrato com equipe média/ambulância no local, **no caso de público igual ou maior a 1.000(mil) pessoas.**

- Layout do espaço com projeção do registrado nesse pedido, informando metragem, posição das estruturas, controle de acesso- entrada e saída, protocolo de ventilação do espaço, funcionamento e fluxo da alimentação e bebidas no evento, quantidade de pessoas para orientação e garantia dos protocolos saúde, protocolos dos sanitários (banheiros), bem como horário e público estimado e etc, para análise do Comitê de Enfrentamento. Processo 119682 /21 ;

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam **autuados** os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
-a remover ou colocar em local coberto lonas, baldes e potes plásticos localizados por todo o imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Recanto dos Tamoios– Processo: 93248/21;
-a realizar a limpeza e manutenção da calha, localizadas na frente do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vila Ester – II: 73.0138.0014.0000 – Processo: 95216/21;
-a remover lonas, latas, plásticos e inservíveis localizados na frente do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vila Nova Guarani II: 33.0002.0004.0000– Processo: 118985/21;
-a remover ou colocar em local coberto garrafas, potes, caixa d’água e vaso sanitário, localizados na lateral e fundos do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Parque Interlagos– II: 74.0009.0031.0000 Processo: 115395/21;

-a remover plásticos e peças localizados por todo o imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Vila São Pedro II:31.0045.0033.0000 – Processo: 118974/21;

-a realizar a limpeza e manutenção da calha, localizada na frente do imóvel, contrariando o Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro: Conj Habitacional da Polícia Militar – II: 71.0194.0021.0000 – Processo: 123685/21;

-permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro**: Vila Ester – II: 56.0095.0038.0000- Processo: 74739/21;**

-permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro**: Jardim das Indústrias – II: 49.0079.0022.0001-Processo: 86971/21;**

-permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro**: Vila Nova São José – II: 13.0011.0060.0000-Processo: 70316/21;**

-permitir o ingresso dos agentes de combate a endemias para realização de ações de combate aos vetores, estando em desacordo com a Lei Federal 13301/16 e do Art 9º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10(dez) dias para interpor recurso: Bairro**: Jd Satélite – II: 46.0136.0008.0002-Processo: 124395/21.**

Secretaria de Saúde / Departamento de Políticas de Saúde/Vigilância Sanitária
Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que:
Ficam **notificados** os proprietários dos imóveis abaixo por não providenciarem o que segue:
- deverá remover garrafas, lâmpadas, embalagens plásticas,, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Monte Castelo, II: 32.0056.0039.0000;

- deverá remover para local coberto o vaso sanitário e a caixa de descarga, localizados na frente do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Conj Res Elmano Ferreira Veloso, II: 57.0113.0001.0000;

- deverá esticar a lona ou removê-la, localizada nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Vale Paraíso, II: 11.0026.0015.0000;

- deverá realizar a capina e limpeza de todo mato alto, localizados em toda área externa do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Itapuã, II: 54.0060.0007.0000;

- deverá colocar em local coberto ou emborcar as garrafas de cerveja e remover plásticos, localizados sobre a laje do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 2º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Sul, II: 65.0226.0053.0000;

-deverá realizar a limpeza, cloração e manutenção da piscina, localizada nos fundos do imóvel, atendendo ao disposto no Art. 5º da Lei Municipal 9243/15, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Vila Rangel, II: 22.0043.0123.0004;
- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Esplanada, II: 40.0001.0024.0000;

- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim Esplanada, II: 40.0088.0003.0000;

- deverá permitir o ingresso em seu imóvel dos Agentes de Combate a Endemias (Dengue e outros) em atendimento ao Art. 9º da Lei Municipal 9243/15, e Lei Federal 13301/16, sendo concedido prazo de 10 (dez) dias para sanar a não conformidade: Bairro: Jardim das Indústrias, II: 49.0067.0039.0000;

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE APOIO JURÍDICO
PROCON
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 10/2021–PROCON
Pelo presente Edital, nos termos da Lei Municipal 9562/17, Decreto Municipal 18.486/2020 e art. 42, §2º do Decreto Federal 2181/97, fica notificada a empresa BLACK FIT ACADEMIA - EIRELI - ME, CNPJ 27.682.849/0002-20 das decisões administrativas de primeira instância proferidas em 16 de novembro de 2021 e 02 de dezembro de 2021, no bojo dos Processos Administrativos 00204/2021/ADM e 02199/2020/ADM, respectivamente, em que foi reconhecida a ocorrência de infração ao art. 55, §4º, do Código de Defesa do Consumidor e aplicada a multa no valor de R$ 741,06 (setecentos e quarenta e um reais e seis centavos) para ambos os casos. Os boletos para pagamento das multas encontram-se disponíveis nos Processos Administrativos n. 00204/2021/ADM e 02199/2020/ADM, respectivamente, os quais poderão ser acessados por meio da plataforma digital do Procon de São José dos Campos. Informações para acesso ao processo digital podem ser obtidas pelo telefone (12) 3909-1466.

Licitações

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue o item contemplado no Pregão Eletrônico nº 215/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 307/20 para Fornecimento de gabiões, arames e geotêxtil.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Gabião tipo colchão confeccionado em malha hexagonal de dupla torção, tipo 6 x 8 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza com espessura mínima de 0,40 mm - med. (c x l x a) 3,00 x 2,00 x 0,30m, acompanhado de arame do mesmo tipo para as operações de amarrações e atirantamento, no diâmetro de 2,20m e na proporção de 2% sobre o seu peso - nbr 10514/88 marca: maccaferr	PÇ	580,00
2	Gabião tipo colchão confeccionado em malha hexagonal de dupla torção, tipo 6 x 8 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza com espessura mínima de 0,40 mm - med. (c x l x a) 4,00 x 2,00 x 0,30m, acompanhado de arame do mesmo tipo para as operações de amarrações e atirantamento, no diâmetro de 2,20m e na proporção de 2% sobre o seu peso - nbr 10514/88 marca: comep	PÇ	1.123,27
3	Geotextil não tecido agulhado de filamentos continuos ou fibras cortadas, 100% poliéster - resistência longitudinal de 21 kn/m - rolo com largura de 2,00 metros (podendo variar em até mais 30cm) x 100 metros de comprimento - em acordo com as normas abnt: 12824/93 e 13359/95 marca: comep	RL	1.542,33
4	Geogrelha para reforço de solo, fabricada em tecido técnico com filamento de poliéster de alta tenacidade revestidos com pvc. Gramatura de 200g/m2, espessura de 0,50mm. Rolo de 2,90m x 100m marca: maccaferr	RL	6.200,00
5	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 2,00 x 1,00 x 0,50m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	CX	274,00
6	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 3,00 x 1,00 x 0,50m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	CX	416,00
7	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 4,00 x 1,00 x 0,50m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	CX	550,00
8	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 1,50 x 1,00 x 1,00m, nbr 10514-88 marca: comep	CX	378,70
9	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 4,00 x 1,00 x 1,00m, nbr 10514-88 marca: maccaferri	CX	820,00
10	Gabião tipo caixa, confeccionada em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diam. 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. 5,00 x 1,50 x 1,00m, nbr 10514-88 marca: comep	CX	1.701,39
11	Gabião tipo saco, confeccionados em malha hexagonal de dupla torção, tipo 8 x 10 a partir de arames de aço de baixo teor de carbono, revestidos com a liga zn/5% alumínio, diâmetro 2,40 mm e recobertos com pvc cinza, com espessura mínima de 0,40 mm - med. Diâmetro 0,65 x 4,00 m - nbr 10514-88 marca: comep	SO	381,14
12	Arame de aço btc (baixo teor de carbono), revestido com liga composta por zn 5% e alumínio - mm, conforme astm 856-98. Diâmetro de 2,20 mm e recoberto com pvc cinza, espessura mínima de 0,40mm (nbr 10514- 88) marca: comep	KG	19,46

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 212/SGAF/20 - Ata de Registro de Preço 308/20 para fornecimento de material de limpeza (domissaneantes).

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Sabão em pó, saco com 05 kg. Marca: arco iris	SO	11,70
2	Sabão em pedra com 200 g - comum, à base de glicerina, sais inorgânicos, coagulante, pigmento, água - validade mínima de 12 meses. Marca: espumil	PD	1,07
3	Água sanitária, frasco com 01 litro marca: clorito	FR	1,49
4	Sabonete comum - 90 g. Marca: maran	PÇ	1,11
5	Saponáceo em pó - 300 g - contendo carbonato de cálcio e de sódio, magnésio, óleo mineral, tripolifosfato de sódio e perfume. Validade mínima de 12 meses com tempo mínimo de estocagem de 6 meses - acondicionado em tubo plástico pesando 300 gramas. Marca: sany	PÇ	2,30
6	Limpador geral de múltiplo uso - limpeza instantânea com 500ml - validade mínima de 01 ano - embalado em caixa de papelão resistente do tipo ondulada dupla marca: biocriss	FR	1,65
7	Polidor para móveis, 200 ml - validade de 36 meses. Marca: audax	FR	2,17
8	Sabão de côco, pedaço com 200 g. Marca: indaia	PD	1,60
9	Sabão em pó, caixa com 01 kg. Marca: arco flash	CX	3,87
10	Pano de flanela 30 x 60 cm, com formato retangular, confeccionado em tecido de algodão, puro, lavado, não cru, branca, sem tingimento, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização, deverá apresentar bordas debruadas a ponto overlock ou barreadas. Características geométricas: largura: 29,5 cm, comprimento: 59,5 cm (variação +/- 02 cm). Marca: saga	UN	1,22
11	Sabão em pó, embalagem com 01 kg - características: com amaciante, que remova a gordura e sujeira com facilidade - sabão em pó, com detergente, para lavar roupas, acondicionado em caixa com peso líquido de 1kg e reembalado em caixa de papelão de 15 a 20 unidades, laudo analítico do lote, cópia da notificação/registro anvisa/ms e cópia da autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. Marca: arco flash	UN	4,02
12	Detergente líquido, princípio ativo linear alqquil benzeno, sulfonato de sódio, teor mínimo de 6%, composição básica tenso ativos aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, ph entre 6,0 e 8,0, solução a 1%, composição aromática neutra, incolor, frasco plástico de 500 ml, laudo analítico do lote e autorização de funcionamento do fabricante na anvisa/ms. Marca: suprema	FR	1,15
15	Pano de chão, medidas: 45 x 75 cm (variação +/- 5 cm), 100% algodão, alvejado, peso mínimo de 130 gramas. Marca: brulimp	UN	2,93

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Presencial nº 046/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 309/20 para fornecimento de pão francês.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pão frances c/ sal - 50 gramas. Marca: nova esperança	KG	11,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 002/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 065/21 para fornecimento de materiais de informática.

Lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Switch não gerenciável 24 portas fast ethernet 10/100mbps,conect.rj-45, p/fixação em rack de 19", altura de 1u marca/modelo: switch tp-link tl sf 1042 d10/100	UNID	270,23
4	Switch fast ethernet de 08 portas 10/100 mbps, conectores rj-45, não gerenciável marca/modelo: switch d-link des1008c	UNID	48,65
8	Webcam com microfone embutido marca: loosafe ls-f37	UNID	149,71

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 247/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 075/21 para fornecimento de chapa de aço, perfil e tubo quadrado.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Dobradiça de ferro polido 2.1/2". Marca: silvana	PÇ	1,11
2	Trinco fecho chato 4". Marca: silvana	PÇ	6,15
19	Cantoneira em alumínio - 10 mm de vão - barra com 3 metros (para acabamento em paredes de azulejo grosso). Marca: madecon	BR	13,02
23	Rebolo - 6" x 1" x 1.1/4" - a 36 - para uso geral. Marca: telstar	PÇ	38,32
54	Disco diamantado corte seco, turbo, diâmetro 110/20mm, conforme normas abnt. Marca: apfer	PÇ	14,25
64	Mola aérea para porta, ângulo de abertura de 0 a 150 graus, corpo em alumínio, com potência 2, para portas abrindo a direita e a esquerda, com duas válvulas para controle de fechamento da porta, permitindo um amortecimento perfeito da porta no batente. Marca: gold	PÇ	163,40
71	Eletrodo revestido para solda 2,5 mm - norma aws e-6013 - composição: carbono entre 0,07 e 0,10, silício entre 0,20 e 0,30 e manganês entre 0,35 e 0,60. Para uso em todos os tipos de juntas em todas as posições, produzindo cordões de excelente acabamento, soldagem de chapas navais, estruturas metálicas, construções em geral bom desempenho em chapas galvanizadas, juntas mal preparadas e ponteamento. A marca do produto deverá constar na embalagem. Marca: ww soldas 6013	KG	12,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 253/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 078/21 para fornecimento de pedrisco, pedregulho e areia para São José dos Campos e São Francisco Xavier.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Pedrisco limpo (isento de partículas moles e em desintegração, torrões de argila, matéria orgânica ou qualquer outra substância nociva) equivalência aproximada em toneladas: 1,48 marca: granito	M³	78,09
2	Pedregulho (cascalho) equivalência aproximada em toneladas: 1,60 marca: natural	M³	68,18
3	Areia média lavada (granulametria 0,6 a 2,4 mm), conforme abnt. O material entregue devera estar apto a ensaios de peneiramento, conforme tabela 2 - limites da distribuição granulometrica do agregado miudo (abnt 7211/2005). Equivalência aproximada em toneladas: 1,30 a 1,50 marca: natural	M³	85,63

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 245/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 079.21 para fornecimento de luminárias e refletores.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Projetor/refletor led com driver incorporado, vida útil mínina de 50.000 hs, irc mínimo 70, fluxo luminoso mínimo 18.000 lm, eficiência energética mínima de 112,5 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 160w, 220v/60hz, fator de potência mínimo 0,92, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, ajuste de ângulo horizontal e vertical, parafusos em aço inox, grau de proteção mínimo ip66, resistência impactos mínima ik08 marca: cled cl rl 140	UNI	299,89
2	Luminária pública, para poste, com driver incorporado, vida útil mínima de 50.000 hs, irc mínimo 70, fluxo luminoso mínimo 10.500 lm, eficiência energética mínima de 105 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 100w, alimentação 220v/60hz, proteção de surto mínima 10 ka, fator de potência mínimo 0,92, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, fixação ponta de braço diâmetros mínimos 48-60 mm, possuir acoplamento mecânico e elétrico para fotocélula, garantia mínima de 5 anos, grau de proteção mínimo ip-66, resistência impactos mínima ik08, peso máximo 7kg marca: cled bs 80	UNI	438,58
3	Luminária pública, para poste, com driver incorporado, vida útil mínima de 50.000 hs, irc mínimo 70, fluxo luminoso mínimo 19.500 lm, eficiência energética mínima de 107 lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 181w, alimentação 220v/60hz, proteção de surto mínima 10 ka, fator de potência mínimo 0,92, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, fixação ponta de braço diâmetros mínimos 48-60 mm, possuir acoplamento mecânico e elétrico para fotocélula, garantia mínima de 5 anos, grau de proteção mínimo ip-66, resistência impactos mínima ik08, peso máximo 7kg marca: cled bs 150	UNI	566,33
4	Luminária high bay, com driver incorporado, vida útil mínima de 50.000 hs, irc mínimo 70%, fluxo luminoso mínimo de 18.000 lm, eficiência energética mínima de 100lm/w, temperatura de cor 5000 a 6500 k, potência máxima 200w, tensao 220v/60hz, fator de potência mínimo 0,90, corpo em alumínio anodizado ou injetado com pintura eletrostática, dissipação por aletas sem ventilador, fixação pendente em perfilado/ eletrocalha, parafusos em aço inox, garantia mínima de 5 anos, grau de proteção mínimo ip66, peso máximo 6kg marca: cled hb 140	UNI	377,85

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 003/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 080/2021 para fornecimento de massa integral e macarrão.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
4	Macarrão com cereais e/ou grãos e/ou multigrãos – fonte de fibras – pacote com 500g formato: parafuso (fusilli) marca: mosmann	KG	9,54

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 250/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 081/2021 para fornecimento de leite em pó instantâneo enriquecido.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Leite em pó integral instantâneo enriquecido. Marca: romano	KG	22,60

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 251/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 084/2021 para fornecimento de mudas de árvores

lote	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Muda de árvore canafistula (peltophorum dubium), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	67,74
2	Muda de árvore aroeira pimenteira (schinus terebinthifolius), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	72,00
3	Muda de árvore araca (psidium longipetiolatum ou cattleyanum ou myrtoides), com porte de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada)	UNID	22,16
4	Muda de árvore cambuca (plinia edulis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	50,63
5	Muda de árvore cereja do rio grande (eugenia involucrata), com porte mnimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	47,05
6	Muda de árvore pitanga (eugenia uniflora), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	67,87
7	Muda de árvore jaracatia (jaracatia spinosa), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até tipo da copada).	UNID	56,84
8	Muda de árvore ipê roxo de bola (handroanthus impetiginosus), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	114,25
9	Muda de árvore ipê roxo sete folhas (handroanthus heptaphyllus), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	122,50
10	Muda de árvore ipê branco (tabebuia reseoalba), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	89,22
11	Muda de árvore caroba (jacarandá cuspidipolia), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	125,69
12	Muda de árvore manaca da serra (tibouchina mutabilis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 2 cm.	UNID	131,50
13	Muda de árvore quaresmeira (tibouchina estrellensis), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 10 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 0,03 m.	UNID	134,00
14	Muda de árvore pau cigarra (senna multijuga), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	125,75
15	Muda de árvore alecrim de campinas (helocalix balansae), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	122,70
16	Muda de árvore babosa branca (cordia superba), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	119,00
17	Muda de árvore falso barbatimão (cassia leptophilla), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	134,00
18	Muda de árvore aldrago (pterocarpus violaceus (rohrii), com fuste livre (medida do colo até a primeira bifurcação) de 1,80 m (com variação de até 20 cm) e diâmetro a altura do peito (dap) de no mínimo 3 cm.	UNID	110,95
19	Muda de árvore abiu (pouteria torta), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	41,70
20	Muda de árvore cabeludinha (myrciaria glazioviana), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	45,00
21	Muda de árvore grumixama (eugênia brasiliensis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	43,33
22	Muda de árvore uvaia (eugênia pyriformis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	43,75
23	Muda de árvore jussara (euterpe edulis), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	29,00
24	Muda de árvore jabuticaba (myrciaria trunciflora), com porte mínimo de 1,50 m (desde o colo até o topo da copada).	UNID	47,94

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 255/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 085/21 para fornecimento de café torrado e moído.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Café torrado e moído – qualidade superior, pacote com 500 g. Marca: odebrecht	PT	5,97

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 257/SGAF/20 - Ata de Registro de Preços 086/21 para fornecimento de leitor biométrico.

Item	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Leitor biometrico digital – usb marca/modelo: tatvik tmf20	PT	471,33

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 009/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 087.21 para fornecimento de pneus

lote	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Pneu 900/20 - convencional liso - mínimo 14 lonas. Marca: centella cr500	PC	1.058,18
3	Pneu 1100 r22 - g124 - borrachudo. Marca: kelly - ks481	PC	2.048,00
4	Pneu 195/75 r 16. Marca: roadking aros	PC	440,95
5	Pneu 175/65 - r14. Marca: sunset - enzo f1	PC	226,70
6	Pneu 10.5 / 80 x 18 - 10 lonas. Marca: super guider qh641	PC	764,50
7	Pneu 175/80 r14. Marca: hifly hf201	PC	387,91
8	Pneu 295/80 r22,5, 16 lonas, liso, para eixos direcionais e livres, piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, código de velocidade l, profundidade dos sulcos mínimo 16,7 mm. Marca: speedmax m5	PC	1.672,00
9	Pneu 225/75 r16. Marca: xbri cargoplus	PC	569,53
10	Pneu radial 900x20 para eixos trativos, piso misto (asfalto/terra). Índice de carga simples/duplo: 140/137 capacidade de carga simples/ duplo (kg) 2500/2300 quantidade de lonas: 14 código de velocidade: k velocidade maxima (km/h): 110 profundidade dos sulcos: mínimo 19,0 mm. Marca: steelmark - ags	PC	1.241,90
11	Pneu radial 295/80r22.5 para eixo trativo (asfalto/terra) índice de carga simples/duplo 152/148, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3550/3150, 16 lonas, código de velocidade k, profundidade dos sulcos mínimo de 20,0mm. Marca: kelly - armorsteel msd ii	PC	2.009,80
12	Pneu radial 215/75r17,5 para eixos direcionais e livres, para piso misto (asfalto/terra), índice de carga simples/duplo 126/124, capacidade de carga simples/duplo (kg) 1.700/1.600, mínimo de 12 lonas, código de velocidade "k", profundidade dos sulcos mínimo de 12,0mm. Marca: longmarch lm216	PC	717,14
13	Pneu 185/65 r15. Marca: goodride rp28	PC	263,96
14	Pneu 275/80 r 22,5, mínimo 14 lonas, piso misto asfalto/terra, radial para eixo direcionais e livres, índice de carga simples/duplo 149/146, capacidade de carga simples/duplo (kg) 3250/3000, código de velocidade l, profundidade dos sulcos mínimo 18,5mm. Marca: speedmax m5	PC	1.649,00
15	Pneu 185/65 r14. Marca: sunset - enzo f1	PC	273,00

16	Pneu 205/55 r16 . Marca: kelly - edge sport	PC	297,00
17	Pneu 235/70 r 16 marca: goodyear- wrangler armortrac	PC	480,00
18	Pneu 195/70 r15. Marca: xbri cargoplus	PC	414,50
20	Protetor de camara ar - aro 20. Marca: zc rubber	PC	20,89
21	Pneu 185 r14 c 99/97n, capacidade carga c - kombi. Marca: xbri cargoplus	PC	337,00
23	Pneu 205/60 - r 16 marca: xbri ecology	PC	363,33
24	Pneu 235/75 - r 17,5 marca: doublestar dsr266	PC	750,00

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 122/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 186/21 para fornecimento de acessórios de limpeza e materiais descartáveis.

lote	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Pano para copa atoalhado (felpudo), 100% algodão medidas: 41 x 62 cm (poderá ter uma variação de +/- 5 cm) marca: neves	UNID	2,56
2	Guardanapo de papel 23 x 22 cm - pacote com 50 unidades. Em folha ampla, fibras 100% celulósicas, cor branca, macio, com alto poder de absorção, em embalagem com 50 (cinquenta) unidades, acondicionado em caixa - podendo variar +/- 2 mm marca: pegg	PT	0,87
3	Porta papel higiênico - rolo industrial - para rolo de 300 metros. Marca: trilha	PÇ	24,00
4	Sabonete liquido perolado, frasco com 1 litro devendo apresentarse em consistencia semigel cor branca perolizada, fragrancia erva-doce , suavemente perfumado. Composicao basica : lauril, eter sulfato de sodio, cloreto de sodio, acido citrico, alcanolamida de oleo de coco, base perolada, amina oxida, conservante, fragrancia e agua. Produto de boa qualidade, contendo no rotulo a mencao de notificacao na anvisa/ms. Envazado em frasco de polietileno resistente, tampa lacrada e acondicionado em caixa de papelao resistente contendo 12 frascos. Garantia minima de estocagem para 12 meses. Marca: top plus ii	L	5,06
5	Suporte em plastico abs, com fechadura e chave para rolo de papel higienico de 300 a 400m acompanhado de kit de fixacao (bucha e parafuso) - medidas: 27,5 cm altura x 27 cm largura x 12 cm profundidade marca: premisse	PC	35,53
6	Papel higienico branco, rolo com 300 metros, folha simples, massa uniforme, sem conter furos, extra luxo, fibra 100% celulosicas, rolo medindo 10 cm x 300 m. Embalados em fardos com plastico resistente contendo 8 rolos marca: alveflor	RL	3,74
7	Papel higiênico 30 m x 10 cm, classe 01, folha dupla, gofrado, cor branca, neutro, matéria prima 100% fibras naturais.especificações: gramatura mínima, alvura, índice de maciez, quantidade de pintas, absorção, resistência à tração, sensibilização cutânea, devem seguir as normas 15464-2, 15134 da abnt nbr.embalagem: saco plástico reforçado em forma de fardo, contendo 64 rolos, sendo 16 pacotes de embalagens plásticas individuais com 04 unidades cada. Em ambas as embalagens o produto deve vir acomodado uniformemente. Rotulagem: conter nome do fabricante, cnpj, telefone do sac, marca, composição, metragem, demais informações exigidas por lei.a fim de verificar o atendimento das especificações das normas: abnt nbr 15464-2 e 15134, a administração poderá solicitar análises microbiológicas, sensibilização cutânea, dimensionais e de propriedades físicas do material entregue às expensas da empresa contratada. Marca: toilet	RL	0,83
8	Toalheiro em abs para papel 2 ou 3 dobras, com fechadura e acompanha chave em plastico abs, com um kit para fixacao na parede contendo buchas e parafusos - medidas: 37cm (altura) x 28cm (largura) x 12 cm (profundidade) marca: premisse	UNID	34,66
9	Coador de papel para café n° 103 - caixa com 30 unidades marca: supremo	CX	2,95

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 118/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 187/21 para fornecimento de emulsão asfáltica catiônica.

lote	Especificação	Unid.	Valor registrado
1	Emulsao asfaltica cationica rr-2c a granel, conforme especificacao p - eb - 472 da abnt marca: disbral	T	3.812,50

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9853/2000 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue a relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 098/SGAF/21 - Ata de Registro de Preços 190/21 para fornecimento de plantas ornamentais

lote	Especificação	Unid	Valor registrado
1	Azaleia (rhododendron sinsii). Marca: pl	UN	9,10
2	Bela emilia (plumbago capensis), porte 0,60 a 0,80 m, acondicionados em sacos plasticos de polietileno na cor preta, florida. Marca: pl	UN	6,13
3	Mini salvia (salvia splendens) - porte 0,10 m, cor vermelha, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,00
4	Gazania (gazania rigens) florida, cores diversas, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	24,94
5	Impatiens (impatiens hawkeri) - florida, porte 0,15 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,00
6	Maria sem vergonha(impatiens walleriana) - cx c/ 15 unidades, porte 0,10 m, cores diversas, florida. Marca: pl	CX	21,00
7	Cineraria folha fina (senecio douglasii) - porte 0,10 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	16,97
8	Periquito (alternantheera ficoidea) - porte 0,15 m, cor vermelha, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	17,00
9	Biri amarela (canna indica), porte 0,50m, florida, embalada em saco plástico de 1 litro . Marca: pl	UN	4,50
10	Tumbergia azul (thunberegia grandiflora), cor azul, florida, porte de 1,00m tutoradas e acondicionadas em sacos de polietileno de 1,5l. Marca: pl	UN	13,90
11	Ajuga (ajuga reptans) - porte 0,10 m, cor tons roseos, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,84
12	Coleus (solenostemon scutellarioides) - porte 0,15 m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	17,00
13	Estrela do egito (pentas lanceotata) - porte 0,10 m, cores diversas - floridas - caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,00
14	Clorofito (chlorophytym comosum)- cx com 15 unidades.	CX	20,25
15	Bulbine (bulbine frutescens) - porte 0,20m, florida - caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	20,95
16	Tagetes flor dobrada (tagetes patula) - porte 0,15 m - flor dobrada - caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,00
17	Grama amendoim (arachis refens) - porte de 0,15m - caixa com 15 unidades. Marca: atacadão das plantas	CX	15,53
18	Moreia (dietes iridiodes) - porte 0,80m - em toucheira acondicionadas em vaso plastico. Marca: pl	UN	11,78
19	Palmeira areca bambu (dypsis lutnces) - porte de 1,50m. Marca: pl	UN	25,07
22	Azulzinha (evolvulus glomeratus), porte 0,10m, cor azul, florida, caixa com 15 unidades . Marca: pl	CX	17,00
24	Lirio amarelo (hemerolocalis flava) porte 1,15m , cor amarela, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	28,91
25	Lirio laranja (hemerolocalis flava) porte 1,15m , cor laranja, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	UN	24,28
26	Lantana (lantana camara) - porte 0,10 m, cores diversas, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	16,85
27	Lantana pendente (lantana camara pendente) - porte 0,10 m, cor amarela e branca, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	17,50
28	Hemigrafis (hemigraphis colorata) - porte 0,30 cm - caixa com 15 unidades. 13,10 Marca: pl	CX	17,00
29	Verbena hybrida, porte 0,10 m - caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,55
30	Crossandra infundibuliformes, porte 0,30 a 0,90m, cor alaranjada ou salmao, florida, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	22,00
31	Vinca - boa noite - catharanthus roseus, porte 0,30 a 0,50, cores roseas, brancas, vinho variadas, florida - caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	21,75
32	Salvia azul - savia farinacea - porte 0,60 a 0,90m - cor azul arroxeada - caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	26,95
34	Trapoeraba-roxa (setcrease purpurea), porte 0,15m, caixa com 15 unidades. Marca: pl	CX	17,00
35	Manaca-de-cheiro (brunfelsia hopeana), porte 0,80m. Marca: pl	UN	20,18
39	Moreia (dietes bicolor), porte 0,80 m, com touceiras acondicionadas em vaso plastico. Marca: pl	UN	15,00
43	Grama preta (ophiopon japonicus) caixa 0,20 x 0,30 m. Marca: pl	CX	15,16

Prefeitura de São José dos Campos
Secretaria de Saúde

Edital de licitação: PE 314/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Tendas - Grupo I. Abertura em 21/12/2021 às 08h30.// PE 309/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Conserto e Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos - Grupo X. Abertura em 03/01/2022 às 08h30. PE 316/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Passe para Condução Rodoviária Intermunicipal São Paulo x Bauru x São Paulo. Abertura em 03/01/2022 às 13h30.

Licitações homologadas pela Secretária de Saúde, Margarete Carlos da Silva Correa: PE 249/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Cesto de Lixo Plástico. Homologada em 07/12/2021.// PP 013/SS/2021. Objeto: Aquisição de Medicamento - Ação Judicial - Imunoglobulina. Homologada em 09/12/2021. // PE 301/SS/2021. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Material Odontológico - Gel para Remoção Atraumática de Cáries - Grupo I. Homologada em 10/12/2021.// PE 291/SS/2021. Objeto: Aquisição de Materiais para Manutenção de Equipamentos, nos lotes 1, 2, 4, 6 a 8. Homologada em 10/12/2021.// PE 290/SS/2021. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Gráficos - Grupo I. Homologada em 14/12/2021.

Penalidades: A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ 03.945.035/0001-91, com endereço na Avenida Princesa do Sul, nº 3303, Jardim Andere, Varginha - MG, CEP 34.062-180, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 70.766/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGA da AF 6604/2020, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 81.102/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ 12.927.876/0001-67, com endereço na Estrada Pedro Rosa da Silva, nº 515, Residencial Park, Extrema - MG, CEP 37.640-000 a penalidade de MULTA no valor de R$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 7728/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra E.// De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 67.170/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através da Sra. Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ 21.381.325/0001-57, com endereço na Rua 03, nº 283, Parque Norte, Vespasiano - MG, CEP 33.203-144, a penalidade de MULTA ADMINISTRATIVA no valor de R$ 3.087,43 (TRÊS MIL E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) por ATRASO NAS ENTREGAS das AF's 4691/2021 e 5675/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.// A Prefeitura de São José dos Campos, através da Secretária de Saúde, Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, decide aplicar à empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI - CNPJ 31.556.536/0001-

11, com endereço no Setor SPLM Conjunto 09, nº 0, Setor Placa da Mercedes (Núcleo Bandeirantes) – Brasília/DF, CEP 71.732-090, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 62.869/2021, a penalidade de ADVERTÊNCIA por ATRASO NA ENTREGRA da AF 3708/2021, infração prevista nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra B.

Ratificações de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 128.862/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Ilma. Sra. Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 07/12/2021. Contratadas: 1) CM HOSPITALAR S.A. Objeto: Fornecimento de 182 (CENTO E OITENTA E DOIS) comprimidos do medicamento ELETROMBOPAG OLAMINA 50 MG – COMPRIMIDO REVESTIDO – Valor: R$ 42.679,00 (QUARENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS); e 2) UNITED MEDICAL LTDA. Objeto: Fornecimento de 42 (QUARENTA E DOIS) frascos do medicamento AZACITIDINA 100 MG, PÓ LIOFILIZADO PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL – Valor R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS). Justificativa: atender Decisão Judicial. Valor Total: R$ 84.679,00 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS). Fundamento: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.// Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 139.869/2021. Ratificação da Secretária de Saúde, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia: 10/12/2021. Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Paraíba - CONSAVAP no valor de R$ 13.137.209,40 (treze milhões, cento e trinta e sete mil, duzentos e nove reais e quarenta centavos), que tem por objetivo a definição das regras e critérios de participação nos repasse de obrigações financeiras, para o exercício de 2022 período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Prazo: 12 (doze) meses. Fundamento: art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, dos arts. 13 a 18 do Decreto Federal nº 6.107/07 e dos artigos 13 a 18 do Estatuto do CONSAVAP.

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 306/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 303/2020, para o fornecimento de medicamentos diversos - bevacizumabe - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	PREÇO UNITÁRIO
19	SONDA GASTRICA Nº 04, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	66	0,4500
20	SONDA GASTRICA N.06, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO, COM 40 CM DE COMPRIMENTO COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	250	0,4600
26	SONDA RETAL Nº 04, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	20	0,4400
27	SONDA RETAL Nº 06 - TUBO DE PVC COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	0,4500
33	SONDA RETAL Nº 20, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,7400
1	SONDA PARA OXIGENIO N. 04, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	166	0,4799
2	SONDA PARA OXIGENIO Nº 06, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	83	0,4999
3	SONDA PARA OXIGENIO Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	208	0,5299
5	SONDA PARA OXIGENIO Nº 12, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICA TRANSPARENTE, FLEXIVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	208	0,5499
6	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 08, COM BALAO DE 3 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	20	4,7960
10	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 20, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	4,7000
11	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE...	PC	20	4,3300
13	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº 24, COM BALAO DE 30 CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 03 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	20	5,0700
14	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25	3,6000
23	SONDA RETAL Nº 22, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE OM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	10	0,7593
24	SONDA RETAL Nº 28, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	29	0,9197
4	SONDA PARA OXIGENIO Nº 10, CONFECCIONADA EM PVC, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	166	0,5250
21	SONDA GASTRICA Nº 08, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICA, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE, SILICONIZADA PARA FASCILITAR A PENETRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM INVOLUCRO PLASTICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE COM ORIFICIOS ALTERNADOS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	29	0,4800

29	SONDA RETAL Nº 10, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPSA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,5000
30	SONDA RETAL Nº 12, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12	0,5633
32	SONDA RETAL Nº 18, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COM BATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,8500
8	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 22, COM BALAO DE 5CC, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL SILICONIZADA, ESTERIL, COM 02 VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL A PROXIMAL (PONTA), DEVERA SER ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRALATERAIS, O CALIBRE E CAPACIDADE DO BALAO ESTAMPADO EM LOCAL VISIVEL E PERMANENTE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	83	3,9000
25	SONDA RETAL Nº 30, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, COMBATOQUE SEM TAMPA, ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	8	0,9500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 302/SS/2020 – Ata de Registro de Preços 299/2020, para o fornecimento de material hospitalar - grupo XIII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SONDA URETRAL Nº 06, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	2.083	0,4300
3	SONDA URETRAL Nº 08 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	3.500	0,4000
4	SONDA URETRAL Nº 10, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, N DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	25.000	0,4300
5	SONDA URETRAL Nº 12, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	29.160	0,4000
6	SONDA URETRAL Nº 14 - DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADO PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	2.500	0,4900
7	SONDA URETRAL Nº 16, DESCARTAVEL, TUBO DE PVC ATOXICO COM 35 CM DE COMPRIMENTO, COM BATOQUE SILICONIZADA PARA FACILITAR A PENETRACAO, TRANSPARENTE, ESTERIL, COM ORIFICIO NA EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) PERMITINDO ADEQUADA DRENAGEM OU ASPIRACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DAODS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, DATA DE VALIDADE DA ESTERILIZACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. .	PC	500	0,5900

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 008/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 70/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo VI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
9	ALBENDAZOL 400 MG - COMPRIMIDO.	CP	3.333	0,2800
11	ACICLOVIR 5% - CREME DERMATOLOGICO - BISNAGA C/ 10 G.	BG	291	2,0000
12	ALBENDAZOL 40 MG/ML - SUSPENSAO - FRASCO C/ 10 ML.	FR	4.166	0,8600
3	ACETIL SALICILICO, ACIDO 500 MG - COMPRIMIDO.	CP	1.166	0,1000
1	ACICLOVIR 200 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,1659
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,1580
7	ACETAZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO.	CP	400	0,3871
15	AGUA DESTILADA, ESTERIL, APIROGENICA - 250 ML - BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, GRADUADO, COM UM OU DOIS SITIOS DE CONEXAO - "SISTEMA FECHADO" - COM GOTEJAMENTO CONTINUO, E, AUSENCIA DE CONTATO COM O AR AMBIENTE, QUE NAO OCASIONE PRESSAO NEGATIVA SOBRE O LIQUIDO, SENDO OBRIGATORIO, O COLABAMENTO DAS PAREDES GARANTINDO O ESCOAMENTO TOTAL DO PRODUTO..	UNID	583	2,0400
5	ALBUMINA HUMANA 20% - FRASCO AMPOLA COM 50 ML.	FA	21	128,99

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 012/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 72/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo X.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
3	COLESTIRAMINA EM PO - ENVELOPE C/ 04 GR.	EV	666	6,1300
11	DENOSUMABE 60 MG/ML - SERINGA PREENCHIDA.	SG	5	735,2600
2	AZATIOPRINA 50 MG - COMPRIMIDO.	CP	666	0,5000
6	DIACEREINA 50 MG - CAPSULA.	CA	12.500	3,4533
8	CILOSTAZOL 100 MG - COMPRIMIDO.	CP	29.166	0,3865
1	DILTIAZEM, CLORIDRATO 30 MG - COMPRIMIDO.	CP	8.333	0,2292
5	CLOPIDOGREL 75 MG - COMPRIMIDO.	CP	25.000	0,2467

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 014/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 71/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XII.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
11	ZOLEDRONICO, ACIDO 5 MG/ 100 ML - SOLUCAO P/ APLICACAO INTRAVENOSA.	FR	1	650,0000
8	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	12.500	0,4725
2	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG.	CP	1.250	0,6192
9	URSODESOXICOLICO, ACIDO 300 MG.	CP	25.000	3,3900
3	OXCARBAZEPINA 600 MG .	CP	16.666	1,0404
5	URSODESOXICOLICO, ACIDO 150 MG.	CP	10.000	1,0833

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 021/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 77/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - grupo XVI.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
8	OXACILINA 500 MG .	FA	166	2,1400
3	NITROPRUSSIATO DE SODIO 50 MG - FRASCO-AMPOLA (1 64 17 0002 2).	FA	100	13,3238
6	OLEO MINERAL PARA USO ORAL - FRASCO C/ 100 ML (VIDE 1 64 42 0003 9).	FR	2.333	1,7600

7	ONDANSETRON 8 MG - AMPOLA DE 4 ML.	AM	166	1,4500
13	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL, VALERATO 5 MG/ML - AMPOLA OU SERINGA PRE-ENCHIDA.	UNID	3.500	14,7200
2	NITRATO DE PRATA 5% (5 G/100 G) - BASTAO C/ 5 G .	BT	50	39,8200
10	OLEO DE AMENDOAS - FRASCO C/ 100 ML.	FR	316	5,7400
9	OMEPRAZOL 20 MG - CAPSULA.	CA	800.000	0,0811
4	NORETINDRONA, ACETATO 0,35 MG (NORETISTERONA) - BLISTER C/ 35 CP.	CP	16.666	0,1586
5	NORFLOXACINA 400 MG - COMPRIMIDO (1 64 54 0045 7).	CP	16.666	0,3200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 053/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 073/2021, para o fornecimento de materiais seringas - grupo I.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML, EM POLIPROPILENO, TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, SEM ROSCA, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZE DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	45.833	0,1400
3	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML, EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA, SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZAR DO CURSOR, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE E DATA DE VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	1.166	0,1588
4	SERINGA DESCARTAVEL DE 10 ML, EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, BICO SIMPLES, CENTRAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, APROPRIADO PARA MELHOR DESLIZAR DO CURSOR E TRAVA, MONOBLOCO, SEM AGULHA, GRADUACAO DE FACIL LEITURA, ESTERILIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	83	0,2893
5	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML SEM AGULHA, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, COM GRADUACAO EXTERNA MILIMETRADA, BICO TIPO SLIP, LOCALIZACAO LATERAL, COM EMBOLO COM PONTA DE BORRACHA SILICONIZADA, EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, Nº DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE..	PC	12.500	0,4587

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 055/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 069/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
2	LENALIDOMIDA 25 MG - CAPSULA. MARCA OBRIGATORIA: REVLIMID	CA	35	761,9000
7	IXAZOMIBE 4 MG - CAPSULA.	CA	3	6.299,0800
6	DUPILUMABE - 300 MG - SERINGA PREENCHIDA.	SG	7	2.957,9200

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 072/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 106/2021, para o fornecimento de medicamentos diversos - ação judicial – grupo II.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
24	RUXOLITINIBE 20MG - COMPRIMIDO.	CP	120	342,63
17	INSULINA DEGLUDECA - SISTEMA DE APLICACAO PRE-ENCHIDO CONTENDO 3 ML.	UNID	20	99,1500

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 215/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 183/2021, para o fornecimento de material hospitalar - agulha descartável para caneta de insulina.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4 MM A 5 MM X CALIBRE 0,23 MM A 0,25 MM. CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE..	PC	41.666	0,1061

Em cumprimento a Lei 8666/93, art. 15º, § 2 e ao Decreto nº 9257/97 que regulamenta o Registro de Preços para compra dos órgãos de Administração Direta do Município de São José dos Campos, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 217/SS/2021 – Ata de Registro de Preços 184/2021, para o fornecimento de material hospitalar - agulha descartável para caneta de insulina - ação judicial.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	CONSUMO MENSAL	P R E Ç O UNITÁRIO
1	AGULHA DESCARTAVEL PARA CANETA DE INSULINA. DIMENSAO: COMPRIMENTO 4 MM X CALIBRE 0,23 MM (32G). CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, SILICONIZADA, NIVELADA, POLIDA, CILINDRICA, RETA, OCA, BISEL TRIFACETADO, AFIADA, COMPATIVEL COM TODOS OS SISTEMAS DE APLICACAO DE INSULINA (CANETAS), COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E DATA DE FABRICACAO E VALIDADE..	PC	10.000	0,1055

Informações: Rua Óbidos, 140 – Parque Industrial. Sérgio Salles – Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx

Portarias

PORTARIA Nº 001 /SEURBS/2021
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021
O Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições contidas no § 6º, artigo 4º, do Decreto 17.575, de 15 de setembro de 2017; RESOLVE: Art. 1º Designar o servidor DERIK LUIZ FERNANDES DA SILVA, matrícula 661243/1, para desempenhar as funções de representante da Unidade Setorial de Controle Interno da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade, com mandato de 1 (um) ano. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de dezembro de 2021.
MARCELO PEREIRA MANARA
Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade

PORTARIA Nº 023 /SGAF-DPR/2021
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021
Fixa o índice de reajuste da Planta Genérica de Valores para fins de incidência do ITBI.
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a Planta Genérica de Valores, prevista na Lei Complementar nº 597 de 26 de setembro de 2017, deve ser atualizada monetariamente para fins de incidência do ITBI, conforme Artigo 5º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 383/09, e
CONSIDERANDO que o INPC do IBGE de **novembro de 2021 ficou estipulado em 0,84 % (oitenta e quatro centésimos por cento),**
R E S O L V E:
Art. 1º. Para efeito de incidência do ITBI, fica reajustada a Planta Genérica de Valores em **0,84 % (oitenta e quatro centésimos por cento), para vigorar durante o mês de dezembro de 2021.**
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura de São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021.
Odilson Gomes Braz Júnior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças
Registrada na Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças, aos 14 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

Portaria nº 61/SG/AG/2021
de 13 de dezembro de 2021
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8° do Decreto n° 18.838, de 16 de junho de 2021, em consonância com o disposto no artigo 142, parágrafo 2º, da Lei Complementar 056/92, de 24 de julho de 1992, resolve:
Designar, o servidor público municipal ALBERTO EXPEDITO PAIOTTI, matrícula nº 480001/5, para, na condição de defensor dativo, apresentar defesa escrita, acompanhar o procedimento disciplinar e adotar as demais providências que se tornarem necessárias em favor do servidor de matrícula n° 260346/1, que responde ao Processo de Sindicância nº 15558/2021, constituído nos termos da Portaria nº 213/2021, de 25 de janeiro de 2021, tendo em vista o que consta no Memorando 100/PROCED/2021.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria nº 62/SG/AG/2021
de 13 de dezembro de 2021
A Auditora Geral da Prefeitura de São José dos Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação outorgada pela Portaria nº 06/SG/SG/2021, de 23 de abril de 2021, e pelo artigo 8º do Decreto n º 18.838, de 16 de junho de 2021, resolve:
Cessar o efeito da Portaria nº 554/2021, de 03 de março de 2021, publicada no Boletim do Município nº 2687/2021, de 12 de março de 2021, que designou a servidora Celina Silvia Pires da Silveira, matrícula 224951/1, a atuar como defensora dativa de servidor, no processo de sindicância nº 15558/2021, perante a Divisão de Procedimentos Disciplinares, a contar de 01 de dezembro de 2021.
Registre-se e publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Elena Kimie Tateishi
Auditora Geral

Portaria Nº 2796/2021
07 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 576/DFPM/2021, resolve:
CESSAR os efeitos da Portaria nº 2431/2021 de 14/09/2021, que designou a Sra. CAMILA SUZANE PEREIRA, matrícula 719446/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, em substituição a Sra. MAYARA GRAZIELE SILVA PEREIRA, durante o período de licença gestante, a contar de 03/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2797/2021
07 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 576/DFPM/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. DANIELA AMALIA OCHOA GALVAO, matrícula 719470/1, ocupante do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR, padrão 19B, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento em comissão, criado pela lei 3939/1991 e suas alterações, em substituição a Sra. MAYARA GRAZIELE SILVA PEREIRA, durante o período de licença gestante de 03/11/2021 a 06/02/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2798/2021
07 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 567/DFPM/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. ADALISIO DE OLIVEIRA, matrícula 114900/1, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, criado pela lei 6338/2003 e suas alterações, a contar de 03/11/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2799/2021
07 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 567/DFPM/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA SUZANE PEREIRA, matrícula 719446/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 03/11/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) sete dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2800/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 0098/SAJ/PJU/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. JOAO PAULO GREGORIO CANELAS, matrícula 703884/1, ocupante do cargo de PROCURADOR, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA JUDICIAL,da SECRETARIA DE APOIO JURIDICO, de provimento em comissão, criado pela lei 452/2011 e suas alterações em substituição ao Sr. DOUGLAS SALES LEITE, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 22/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2801/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 013/SGAF/DGCC/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. VANESSA THAIS DE OLIVEIRA LIMA, matrícula 709513/1, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL/ Monitor, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de SUPERVISOR 19A, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 4399/1993 e suas alterações em substituição ao Sr. RODRIGO LEANDRO SOBRINHO, durante o período de gozo de férias de 14/12/2021 a 23/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2802/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 163/SEC/GAB/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. ANDREA APARECIDA TEIXEIRA DOS REIS, matrícula 605009/1, da função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, criado pela lei 454/2011, a contar de 07/12/2021, para a qual foi nomeada em 01/02/2019, pela Portaria nº 754/2019, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2803/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 164/SEC/GAB/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. MARIANA XAVIER DA SILVA, matrícula 526974/8, para exercer a função de confiança de ORIENTADOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 07/12/2021, afastando-a das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2804/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, o Sr. ELVIS DE JESUS, matrícula 218714/1, do cargo de COMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 01/12/2021, para a qual foi nomeado em 01/12/2019, pela Portaria nº 2639/2019, cessando seu afastamento das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2805/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos do artigo 32, inciso VII da da Lei Complementar 056/92, resolve:
DECLARAR, a vacância do cargo GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento efetivo em razão do falecimento do seu ocupante, o Sr. ELVIS DE JESUS, matrícula 218714/1, a contar de 01/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2806/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 34 inciso I, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 118/SEPAC/SG/2021, resolve:
EXONERAR, o Sr. CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ, matrícula 217041/1, do cargo de SUBCOMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento COMISSÃO, criado pela lei 359/2008, a contar de 06/12/2021, para a qual foi nomeado em 01/09/2021, pela Portaria nº 2464/2021, cessando seu afastamento das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2807/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 118/SEPAC/SG/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. CARLOS DE QUEIROZ ALVAREZ, matrícula 217041/1, para exercer o cargo de COMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 06/12/2021, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2808/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 118/SEPAC/SG/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. MARCUS VINICIUS GUEDES DA SILVA, matrícula 295409/1, para exercer o cargo de SUBCOMANDANTE, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, a contar de 06/12/2021, afastando-o das atribuições de GUARDA CIVIL MUNICIPAL INSPETOR REGIONAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2809/2021
08 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 36, parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 14/SGAF/DGCC/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. BARBARA SABRINA DE CAMPOS, matrícula 582971/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR A, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE GESTÃO DE CARGOS E CARREIRAS, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição a Sra. NATALIA PINHEIRO CHAGAS DA CUNHA, durante o período de gozo de férias de 13/12/2021 a 30/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) oito dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2811/2021
09 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:
COLOCAR, à disposição do SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, o Sr. JEAN CARLO ROSSATO, matrícula 621527/1, ocupante do cargo ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a partir de 03/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) nove dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2812/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 51/SGAF/DAC/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. CARLOS ALBERTO DE PAULA, matrícula 326444/1, ocupante do cargo de MOTORISTA/SUPERVISOR 19B, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DE ALMOXARIFADO, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. ANDRE APARECIDO VIEIRA, durante o período de gozo de férias de 05/01/2022 a 14/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2813/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 95/SGAF/DTS/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. CAMILA DE LIMA SILVA, matrícula 651825/2, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, a contar de 01/11/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2814/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21/SG/DAR/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. VANDER DE FARIA RIBEIRO, matrícula 581924/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE GOVERNANÇA, a contar de 01/12/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2815/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº 03/SEQV/ADJUNTO/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. FABIO DE AGUIAR SARAN, matrícula 724210/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA, a contar de 07/10/2021, afastando-o das atribuições de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2816/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO SS/SEM Nº/2021, resolve:
EXONERAR, a Sra. ARETHA DE FATIMA DO AMARAL SANTOS, matrícula 723842/2, da função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE SAUDE, criado pela lei 4204/1992, a contar de 01/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2817/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item II, da Lei Complementar 056/92, a vista do que consta no MEMORANDO nº SS/SEM Nº/2021, resolve:
NOMEAR, a Sra. ARETHA DE FATIMA DO AMARAL SANTOS, matrícula 723842/2, para exercer interinamente o cargo de SUPERVISOR, padrão 19A, da SECRETARIA DE SAUDE, a contar de 01/12/2021, afastando-a das atribuições de ANALISTA EM SAÚDE, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2818/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 125/DM/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. QUECE JHONATAN ALVES DOS SANTOS, matrícula 690790/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2819/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 125/DM/2021, resolve:
NOMEAR, o Sr. RICARDO CAMPOS OTAVIO, matrícula 704988/1, para exercer a função gratificada de MONITOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com as vantagens previstas em leis.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2820/2021
10 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. OLIVIA CANDOLO CIPOLARI, matrícula 690740/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 08/12/2021.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) dez dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2821/2021
13 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDRE ISAAC SOUZA JUNIOR, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24912, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 13/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2822/2021
13 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, a Sra. GABRIELA MACHADO DIAS, matrícula 691762/1, do cargo de AGENTE EDUCADOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento EFETIVO, criado pela lei 9795/2018, a contar de 13/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2823/2021
13 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 21/SS/2021, resolve:
DESIGNAR, a Sra. SAMANTHA JULIANA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 514925/3, ocupante do cargo de CHEFE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, de provimento comissão, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DE REGULAÇÃO E CONTROLE, da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. EDMILSON JOSE DA SILVA, durante o período de gozo de férias de 17/01/2022 a 26/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2824/2021
13 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 218/SS/FMS/2021, resolve:
DESIGNAR, o Sr. ERIKO CARO CORTES, matrícula 621535/1, ocupante do cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL/SUPERVISOR 19C, de provimento efetivo, para cumulativamente responder pelas atribuições do cargo de CHEFE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,da SECRETARIA DE SAUDE, de provimento em comissão, criado pela lei 10294/2021 em substituição ao Sr. JOSE APARECIDO NUNES, durante o período de gozo de férias de 03/01/2022 a 12/01/2022.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) treze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2825/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. ANDRE APARECIDO SILVA, para exercer o cargo de PROFESSOR II, vaga nº 20552, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 454/2011, a contar de 13/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2826/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:
NOMEAR, o Sr. EUCLIDES BENEDITO FERNANDES, para exercer o cargo de AGENTE EDUCADOR, vaga nº 23659, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 10/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2833/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no OFÍCIO nº 1216/2021/SE, e de acordo com o artigo 78 da Lei Complementar 056/92, resolve:
COLOCAR, à disposição da SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO DO MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, o Sr. JUAREZ MARINHO DO NASCIMENTO, matrícula 333157/1, ocupante do cargo OPERADOR DE TRÁFEGO, de provimento efetivo, da SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 03/01/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2834/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com os artigos 107, inciso III, c.c. artigo 111, incisos II e XIII, e artigo 150, parágrafo único, todos da Lei Complementar 056/92, e à vista do que consta no PROCESSO nº 39484/2021, resolve:
CONVERTER, em demissão, a exoneração a pedido do ex-servidor RANGEL ARAUJO LIMA, matrícula 669570/1, do cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, de provimento em EFETIVO, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2835/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de AGENTE EDUCADOR, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/12/2021:

628076/2	GABRIEL DA COSTA NASCIMENTO
495270/2	JULIANA REGIS RODRIGUES BENEDITO
585881/3	PATRICIA CAVALI DE MACEDO
693706/1	RAFAEL TAKAICHI KATAHIRA
693420/1	TAILA CRISTINA DA SILVA
693544/1	THAIS PRISCILA LOPES FREIRE
693951/1	VIVIANE NAIARA GIROTTO

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2836/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 453 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 27, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve:
DECLARAR HABILITADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO o servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 693609/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO do servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA DIAS, matrícula 693609/1, ocupante de cargo efetivo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, do Grupo Salarial 03, Nível I, Grau A, para Grupo Salarial 03, Nível I, Grau B, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo III da LC 453/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com fundamento nos parágrafos 4º e 5º, do artigo 13, da LC 453/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do parágrafo único do artigo 7º da citada Lei Complementar, a contar de 01/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2837/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 454 de 08 de dezembro de 2011, com fundamento no artigo 28, e artigo 41 da Constituição Federal, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I;
AUTORIZAR A PROGRESSÃO dos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de PROFESSOR I, do Nível I, Grau A, para Nível I, Grau C, da Tabela de Vencimento instituída pelo anexo I da LC 454/2011, em razão da habilitação no Estágio Probatório, com

fundamento no parágrafo 1º, Inciso II, do artigo 28, da LC 454/2011, proporcionalmente à jornada de trabalho cumprida pelo servidor, conforme consta do artigo 5º da citada Lei Complementar, a contar de 01/12/2021:

693862/1	ELINES BERNARDES INEZ SANDEI DE OLIVEIRA
443580/8	TAIS ARIANE BISPO DE OLIVEIRA MORAES

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2838/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, de acordo com o Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, nos termos da Lei Complementar nº 359/08 de 12/05/2008, alterada pela 495/13 de 28/05/2013, artigo 20, e da Constituição Federal, artigo 41, a vista do que consta no PROCESSO nº 11105/2021, resolve:
DECLARAR HABILITADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO os servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos efetivos de GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2ª CLASSE:

694249/1	ABNER VINICIUS DA SILVA
546800/2	ANDRE LUIS VIEIRA
693331/1	ANDRE LUIZ DE CAMPOS RAMOS
693536/1	BRUNO MIRASOL HARDT
694540/1	CARLOS CRISTIANO DOS SANTOS
693846/1	DEYVISSON HENRIQUE ALVES
693935/1	DIEGO IVALDO DE SOUZA
693161/1	EDISON JULIO ALVES SILVA
693625/1	EDUARDO ALEX JULIO DE OLIVEIRA
694486/1	ERICK TOLEDO BORGES DO NASCIMENTO
693358/1	ERICK TRINDADE DE PAULA
694524/1	ERIKA DOS SANTOS SILVA
693757/1	FABIANO RAMOS ARAUJO
693595/1	FELIPE GABRIEL DE LIMA MORAES
549664/3	FELIPE LASMAR ALMADA
693650/1	FILIPE SILVA COSTA
693919/1	FLAVIO DE SOUSA GARCIA ZICHELLO
693501/1	GABRIEL CONTARDI
693412/1	GABRIEL DE OLIVEIRA BALDUQUE
693927/1	GESSICA RIBEIRO MONTONI
693579/1	HENRIQUE FERREIRA DE LIMA
693110/1	JOAO PAULO MOTA HENRIQUE
582378/2	JOHNY WAY RIBEIRO ARANTES
694435/1	JONATHAN HENRIQUE AMARAL SIQUEIRA NUNES
693510/1	KAEL DA SILVA PETELAK
693811/1	LEONARDO DA SILVA TODESQUINI
693900/1	LEONARDO DANTAS PEREIRA DIAS
693480/1	LUIZ CARLOS HENRIQUE ALVES
694419/1	LUIZ GUSTAVO GONSALEZ ROSA
694516/1	LUTIERE APARECIDO NUNES
694494/1	MARCOS DIOMAR DE BRITO
693226/1	MARCOS ELISIO SEABRA DA SILVA
694397/1	MARIO ANDRE RODRIGUES ALVES PEIXOTO
618240/3	MAURICIO CESAR SIMOES ELEUTERIO
693978/1	MAURICIO MIRANDA E SILVA
607010/2	MIRELA MARCONDES CRESCINI PRADO
693471/1	MISAEL WAGNER BRIET DOS SANTOS
694176/1	NAYARA CRISTINA BARROSO CARVALHO
693560/1	PABLO GABRIEL PINTOS RODRIGUES SILVA
694141/1	PAULO VITOR CASTRO CARDOSO
669678/2	PEDRO HENRIQUE DE MORAIS PINTO
588481/2	PEDRO HENRIQUE VARGAS OLIVEIRA
694443/1	RAFAEL JOSE LOBO FERREIRA
693684/1	RAFAEL RODRIGUES PROENÇA DO NASCIMENTO
694044/1	RAFAEL TOKYO FUJIHASHI
693676/1	RAPHAEL FILIPE LINO
693870/1	RAUL SERAFIM MOREIRA
693145/1	RENATO AKIRA NAGAMATSU
693773/1	RHUAN PRADO DE ALMEIDA BARROS
693587/1	RODOLFO DE OLIVEIRA INACIO
694010/1	RODRIGO CESAR DOMINGOS DE OLIVEIRA
693617/1	RODRIGO GONCALVES
693803/1	RUAN CARVALHO DE SOUZA
693641/1	SANDERSON BRIGNOLI SANTANA
694311/1	SILVONEI DE OLIVEIRA CAMPOS
694150/1	THALES DE ABREU COSTA
693498/1	TONI WILLIAM DO PRADO
693714/1	ULISSES DE OLIVEIRA SANTOS
693170/1	VAGNER NASCIMENTO PEREIRA
693366/1	VINICIUS RECH TEODORO SOUZA
693153/1	VITOR NUNES CAMACHO
693390/1	WERLLIN ANTONIO DA SILVA
693897/1	WESLEY THIAGO MOTTA
694559/1	WILTON MOTA DE BRITO COSTA

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 2839/2021
14 de Dezembro de 2021
O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, e de acordo com o artigo 33, da Lei Complementar 056/92, resolve:
EXONERAR, a pedido, o Sr. VINICIUS PENHA DE OLIVEIRA, matrícula 549958/1, do cargo de FISCAL DE POSTURA E ESTÉTICA URBANA, da SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO CIDADÃO, de provimento EFETIVO, criado pela lei 453/2011 e suas alterações, a contar de 15/12/2021.
Registre-se e Publique-se.
Prefeitura de São José dos Campos, ao(s) quatorze dia(s) do mês Dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

PROCESSO INTERNO
Processo nº 39484/2021
Rangel Araujo Lima
Matrícula n° 669570/1
Conclusão:
Após conclusão da Comissão Processante, o Prefeito determinou que a exoneração a pedido do ex-servidor, efetuada em 09 de abril de 2021, seja convertida em demissão, com fulcro no artigo 107, inciso III, c.c. artigo 111, incisos II e XIII, nos termos do artigo 150, parágrafo único, todos da Lei Complementar 056/92 e posteriormente arquivamento do processo.
Felício Ramuth
Prefeito

Câmara Municipal

ATO DA MESA Nº 41, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2021
Autoriza o Vereador Thomaz Henrique a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2021, no Insper Instituto de Ensino e Pesquisa na cidade de São Paulo/SP em curso de iniciativa do Insper em parceria com o RenovaBR.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o requerimento de nº 1579/2021, constante do processo nº 13196/2021, de autoria do Vereador Thomaz Henrique, DETERMINA:
Art. 1º Fica o Vereador Thomaz Henrique autorizado a representar a Câmara Municipal de São José dos Campos, sem ônus, nos dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2021, no Insper Instituto de Ensino e Pesquisa na cidade de São Paulo/SP em curso de iniciativa do Insper em parceria com o RenovaBR.
Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 8 de dezembro de 2021.

Ver. Robertinho da Padaria
Presidente

Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário

Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

ATO DA MESA Nº 43, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021
Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 800.000,00.
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 48 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; pelo art. 15 da Lei nº 10.139, de 6 de julho de 2020; e pelo art. 9º da Lei nº 10.224, de 30 de novembro de 2020, e considerando o Ofício nº 145/2021/NGFC do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações, ratificado pelo sr. Secretário Diretor-Geral, DETERMINA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento do exercício de 2021:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339030	Material de Consumo	80.000,00
02.10-010312001.2001-339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	720.000,00

Art. 2º O crédito aberto no art. 1º deste Ato corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento do exercício de 2021:

02.00	CÂMARA MUNICIPAL	
02.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
02.10-010312001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
02.10-010312001.2001-339037	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00

02.10-010312001.2001-339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	250.000,00
02.10-010312001.2001-449052	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor nesta data.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Plenário “Mário Scholz”, 16 de dezembro de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Ver. Juvenil Silvério
Primeiro-Vice-Presidente
Ver. Lino Bispo
Segundo-Vice-Presidente
Ver. Marcão da Academia
Primeiro-Secretário
Ver. Marcelo Garcia
Segundo-Secretário
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 11150/2015
Diversos nº 919
Assunto: Avaliação de Desempenho do servidor ERIC BARBOSA
Em conformidade com a Resolução 06/13 e Ato da Mesa nº 29/16, que regulamentou a Avaliação de Desempenho na Câmara Municipal de São José dos Campos, HOMOLOGO o presente procedimento, relativo à 7ª Avaliação de Desempenho do servidor ERIC BARBOSA – matr. 2276.
DETERMINO que seja dada publicidade nos temos da legislação em vigor.
São José dos Campos, 06 de dezembro de 2021.
VER. ROBERTINHO DA PADARIA
Presidente

PORTARIA Nº 537/2021
De 08 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo º da Lei 10346/2021 resolve:
I – CESSAR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03 a 17 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 362/21, que nomeou a senhora MIRIAM BRAZ PIRES PARKET para responder pela Função de Chefe de Seção Folha de Pagamento, DESIGNANDO-A no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Diretoria da Divisão de Recursos Humanos, em virtude de férias da titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.
II – Encerrado o período de 15 (quinze) dias a servidora retornará automaticamente à Função de Chefe de Seção de Folha de Pagamento.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 538/2021
De 08 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo º da Lei 10346/2021 resolve:
I – CESSAR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03 a 17 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 355/21, que nomeou a senhora JULIANA NAKASONE para responder pela Função de Confiança “Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos”, DESIGNANDO-A no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Função Chefe de Seção de Folha de Pagamento, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.
II – Encerrado o período de 15 (quinze) dias a servidora retornará automaticamente à Função de Confiança “Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos”.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 539/2021
De 08 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022 e pelo período de 15 (quinze) dias, a senhora MÁRCIA CRISTINA DE LIMA MORAES, para exercer a Função Gratificada de Assistente Técnico da Divisão de Recursos Humanos, padrão “FGL.3”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº2972/85.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 15 dias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 08 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 540/2021
De 08 de dezembro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020, que formaliza procedimentos voltados à prevenção da infecção e da propagação da COVID-19 e tendo em vista o atestado médico, arquivado no prontuário do servidor, resolve:
I – AFASTAR o servidor THIAGO RODOLFO DOS SANTOS, matrícula 3067, pelo período de 06 (seis) dias, de 07/12/2021 a 12/12/2021, com base no Ato da Mesa nº 3, de 17 de março de 2020.
II – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Plenário “Mário Scholz”, 08 de dezembro de 2021.
Ver. Robertinho da Padaria
Presidente
Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de São José dos Campos, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 541/2021
De 09 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022 e pelo período de 15 (quinze) dias, o senhor DOUGLAS ANTONIO PEREIRA, para responder pela Chefia da Seção de Processo Legislativo, padrão “FGL.5”, criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias da titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº2972/85.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 15 dias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 09 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 542/2021
De 09 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei 10346/2021 resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 03 de janeiro de 2022 e pelo período de 10 (dez) dias, a senhora JACY ELLEN GUIMARÃES SILVA, para responder pela Diretoria da Divisão de Assuntos Legislativos, Padrão “DAL.6” criada pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº2972/85.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 03/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos após 10 dias.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 09 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 543/2021
De 10 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 4 de 1º de julho de 2021, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Resolução nº 2, de 29 de março de 2012, assim como a indicação do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações por meio do Ofício nº 139/2021/NGFC, RESOLVE:
I – DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão Permanente de Licitações (CPL) da Câmara Municipal:
a)Titulares:
1.Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Presidente;
2.Christiane Alves Lopes Sarmento - Vice- Presidente; e
3.Cinthia Salles Lacerda Monteiro - Secretária
b) Suplentes:
1.Alex Vinícius Marcondes Alves;
2.Fabrício Henrique Pires;
3.Alexandre Pivovar Maia;
4.Lucas Rodrigues Lopes; e
5.Silvio Luiz Curto.
II – DETERMINAR que a composição da Comissão em cada processo será acrescida de, no mínimo, 1 (um) integrante designado pelo Gestor do Núcleo de Gestão, Finanças e Contratações sempre que:
1.Houver análise de documentação contábil relacionada à qualificação econômico-financeira de licitantes;
2.O valor de referência da licitação superar 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do orçamento anual da Câmara Municipal.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São José dos Campos, 10 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário-Geral

PORTARIA Nº 544/2021
De 13 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 20 de dezembro de 2021, o servidor, senhor, ROBERTO CÉSAR ALVES FERREIRA, Diretor de Divisão de Assuntos Técnicos Legislativos, para responder cumulativamente pela Diretoria do Departamento Técnico Legislativo, fazendo jus ao benefício estatuído pelo art. 36 da lei complementar nº 56/92, observando-se o disposto no art. 61 da Resolução nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 20/12/2021, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 24/12/2021.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 545/2021
De 13 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:
I – DESIGNAR, a contar de 17 de janeiro de 2022, o senhor, FERNANDO NAVES RESCK, para responder pela Chefia da Seção de Processo de Expediente, padrão “FGL.5”, criada

pela Res. nº 04, de 01 de julho de 2021, em virtude de férias do titular, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.
II – Esta Portaria entra em vigor no dia 17/01/2022, revogadas as disposições em contrário, expirando seus efeitos no dia 31/01/2022.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

PORTARIA Nº 546/2021
De 13 de dezembro de 2021
O SECRETÁRIO DIRETOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o previsto no artigo 61 da Resolução 4/2021 e do parágrafo 2º do Artigo º da Lei 10346/2021 resolve:
I – CESSAR, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03 a 17 de janeiro de 2022, os efeitos da Portaria nº 336/21, que nomeou o senhor ALEXANDRE PIVOVAR MAIA para responder pela Função de Confiança “Assistente Técnico da Divisão de Infraestrutura”, DESIGNANDO-O no período de 03 a 17 de janeiro de 2022 para, com prejuízo de seus vencimentos, porém sem o das demais vantagens do cargo, responder pela Função Chefe de Seção de Patrimônio, permanecendo com o benefício de que trata a Lei nº. 2973/85.
II – Encerrado o período de 15 (quinze) dias a servidora retornará automaticamente à Função de Confiança “Assistente Técnico da Divisão de Infraestrutura”.
III – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal de São José dos Campos, 13 de dezembro de 2021.
Michael Robert Boccatto e Silva
Secretário Diretor-Geral

Fundhas

PORTARIA 164/2021
DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.700.000,00
12.243.5009.2501	Educação Profissional - CEPHAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL GERAL		2.000.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
3.1.90.13	Sentenças Judiciais	200.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	400.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	300.000,00
12.243.5008.2501	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade / Aprendiz	
3.3.90.30	Material de Consumo	300.000,00
12.243.5009.2501	Educação Profissional - CEPHAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	200.000,00
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	100.000,00
TOTAL GERAL		2.000.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — Diretora
George Lucas Zenha de Toledo — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Junior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 170/2021
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
PRORROGAR por 30 dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2021, instaurado pela Portaria nº121/2021, considerando:
- O Fechamento do relatório final nesta data, com encaminhamento para a Assessoria Jurídica e Diretoria Administrativa Financeira para análise e parecer,
- Prazo de recurso.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — Diretora
George Lucas Zenha de Toledo — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA Nº 171/2021
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza – FUNDHAS, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
PRORROGAR por 30 dias, o Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2021, instaurado pela Portaria nº122/2021, considerando:
- O Fechamento do relatório final nesta data, com encaminhamento para a Assessoria Jurídica e Diretoria Administrativa Financeira para análise e parecer,
- Prazo de recurso.
Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — Diretora
George Lucas Zenha de Toledo — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Júnior
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA 172/2021
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
O Diretor Presidente da Fundação Hélio Augusto de Souza - Fundhas, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com a autorização delegada pelo Conselho Curador,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento - Programa da FUNDHAS – FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias da Fundação Municipal:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
3.3.90.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Art. 2º – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 no valor de R$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) das seguintes dotações orçamentárias:

01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
01.51.01	Fundação Hélio Augusto de Souza	
12.243.5005.2505	Inova Fundhas – Modernização Administrativa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
12.243.5007.2502	Formação Integral de Crianças e Adolescentes – Div. Regionais 1 e 2	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	50.000,00
12.243.5008.2502	Desenvolvimento Pessoal e Profissional de Adolescentes – Divisão de Empregabilidade / Aprendiz	
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	50.000,00
TOTAL GERAL		150.000,00

Esta Portaria produz seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.
Fundação Hélio Augusto de Souza - FUNDHAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
Flávia Fernanda Neves Coppio — Diretora
George Lucas Zenha de Toledo — Diretor Presidente
Registrada na Diretoria Administrativa Financeira, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.
José Carlos Rodrigues de Moura Junior
Diretor Administrativo Financeiro

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 60/2021
DATA: 07/12/2021
PARTES: FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA – FUNDHAS E TRIMTAB CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TROCA DE PISOS NA UNIDADE ARNOLDO ROBERTO NASCIMENTO (D. PEDRO I), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA
PRAZO: 2 MESES
VALOR: R$ 17.499,95
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 49/2021
PROCESSO DE COMPRA N°: 238/2021

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2021 – PROCESSO DE COMPRA Nº 241/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 30/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, PERÍODO DE 12 MESES – EMPRESA GAMA COM. DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA. – EPP:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
5 – COTA PRINCIPAL	Arame galvanizado, bitola n.º22 (0,89mm), rolos de 1 kg – marca Morlan	RL	10	R$ 45,29
8 – COTA PRINCIPAL	Arame, recozido, torcido nº 18, rolo de 1 kg – marca Morlan	RL	10	R$ 24,70
28 – COTA RESERVADA ME/EPP	Manta asfáltica, aluminizada autoadesiva, largura de 15,00 cm e comprimento de 10,00 metros – marca Dryko	BOB	100	R$ 52,54

EM CUMPRIMENTO À LEI 8.666/93, ART. 15º, § 2°, SEGUE RELAÇÃO DE MATERIAIS CONTEMPLADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2021 (REABERTURA E INCLUSÃO) – PROCESSO DE COMPRA Nº 221/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 31/2021, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA, PELO PERÍODO DE 6 MESES – EMPRESA CHEVROMAIS – COM. DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES LTDA.:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
2	Corante líquido a base de água para tinta látex, cor: amarelo, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702. Validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto (24.1.99) – marca Junta Lider	FR	48	R$ 4,53
3	Corante líquido a base de água para tinta látex, cor: azul, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702. Validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto (24.1.100) – marca Junta Lider	FR	48	R$ 4,53
4	Corante líquido a base de água para tinta látex, cor: preto, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702. Validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto (24.1.101) – marca Junta Lider	FR	48	R$ 4,53
5	Corante líquido a base de água para tinta látex, cor: verde, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702. Validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto (24.1.146) – marca Junta Lider	FR	48	R$ 4,53
6	Corante líquido a base de água para tinta látex, cor: vermelho, frasco com 50 ml, atendendo NBR 11.702. Validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto (24.1.102) – marca Junta Lider	FR	48	R$ 4,53
9	Fundo convertedor de ferrugem, embalagem 500ml, a base de solvente. Prazo de validade: mínimo de 24 meses da entrega do produto (24.1.161) – marca TF7	UN	100	R$ 17,80
13	Seladora acrílica para paredes, cor branco, acabamento fosco, lata com 18 litros, diluição de até 15%, secagem ao toque em 02 horas, secagem final após 5 horas, validade de no mínimo 24 meses da entrega do produto, atendendo a NBR 11.702 (24.1.113) – marca Revetex	LA	20	R$ 102,14
14	Thinner, a base de solvente, lata de 900ml, com prazo de validade mínimo de 36 meses da entrega do produto, atendendo a norma 11.702 (24.1.27) – marca Itaqua	LA	100	R$ 14,32
21	Verniz tingidor de madeira, premium. Cor mogno. Galão com 3,6 l (três litros e seiscentos mililitros). Acabamento alto brilho. Base solvente. Tempo de secagem ao toque: de 04 (quatro) a 06 (seis) horas e final 24 (vinte e quatro) horas. Rendimento mínimo: 65 m² (sessenta e cinco metros quadrados). Garantia mínima de 02 (dois) anos. (24.6.1) – marca Revetex	GL	50	R$ 102,30
22	Água raz, lata de 900 ml, classificada conforme NBR 11.702, validade de no mínimo 12 meses da entrega do produto (24.1.17) – marca Itaqua	LA	100	R$ 12,82

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Processo de Compra nº 82/2021 – Ata de Registro de Preços n° 14/2021, para Aquisição de Uniformes, pelo período de 12 meses – empresa Mafro Indústria de Confecções Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
1 – COTA PRINCIPAL	AGASALHO UNISSEX (JAQUETA BOMBER), MODELO FUNDHAS-PJA (CÓD. 54.6.1) – MARCA ELISIL	PÇ	315	R$ 51,82

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Processo de Compra nº 82/2021 – Ata de Registro de Preços n° 15/2021, para Aquisição de Uniformes, pelo período de 12 meses – empresa Ana Lucia Dias:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
3 – COTA PRINCIPAL	CAMISETA POLO, UNISSEX, MODELO FUNDHAS-PJA (CÓD. 54.5.1) – MARCA DD UNIFORMES	PÇ	1.890	R$ 14,50

Em cumprimento à Lei 8.666/93, art. 15º, § 2°, segue relação de materiais contemplados no Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Processo de Compra nº 82/2021 – Ata de Registro de Preços n° 16/2021, para Aquisição de Uniformes, pelo período de 12 meses – empresa JAA Comércio de Vestuários e Acessórios Eireli:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	Q T D E . TOTAL	P R E Ç O UNIT.
4 – RESERVADA ME/EPP	CAMISETA PÓLO; MODELO FUNHDAS-PJA-LM-01; CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA (CÓD. 54.1.659) – MARCA KAUÊ UNIFORMES	PÇ	72	R$ 32,95

São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021
George Lucas Zenha de Toledo – Diretor Presidente

Fundação Cultural

O Diretor Presidente da Fundação Cultural Cassiano Ricardo, Washington Benigno de Freitas, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, autoriza a publicação das contratações por Dispensa de Licitação (Artigo 24, Inciso II), da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1041/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	828/2021
CONTRATADO	GABRIELA SANTOS BAGNO
CONTRATOADMINISTRATIVO Nº	382 DISPENSA 781/2021
OBJETO	PARTICIPAÇÃO ESPECIAL, COM INTERVENÇÃO ARTÍSTICA DE LIRA AÉREA E RODA CYR DA ARTISTA CIRCENSE GABRIELA BAGNO NO ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DO ANO DA CIA. JOVEM DE DANÇA.
VALOR	R$ 2.990,00
VIGÊNCIA	08/12/2021 A 10/12/2021
CELEBRADO EM	06/12/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	1042/SG/2021
PROCESSO DE COMPRAS Nº	829/2021
CONTRATADO	STUDIO K ENGENHARIA LTDA
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº	383 DISPENSA 782/2021
OBJETO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CRIAÇÃO MUSICAL DE TRILHA SONORA INÉDITA E CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS POR PRAZO INDETERMINADO PARA USO NO ESPETÁCULO DE ENCERRAMENTO DO ANO DO CENTRO DE ARTES CIRCENSES.
VALOR	R$ 5.400,00
VIGÊNCIA	08/12/2021 A 13/12/2021
CELEBRADO EM	06/12/2021

RECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	0002/SG/2020
RESCINDIDO	EMILY CARVALHO SEGOVIA
TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE ADESÃO Nº	031/2020
RESCINDIDO EM	29/11/2021

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 110/2021, Originada do Processo nº 841/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de Serviços de Apresentações Artísticas conforme CREDENCIAMENTO 002/EDITAL003/FCCR/2021.
Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R$68.500,00. Ratifico em 17/12/2021. Washigton Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 111/2021, Originada do Processo nº 848/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é Prestação de Serviços de Apresentações Artísticas conforme CREDENCIAMENTO 002/EDITAL003/FCCR/2021. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R$7.000,00. Ratifico em 17/12/2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente.

Ratifico por este Termo, a Contratação Direta - Inexigibilidade De Licitação nº 112/2021, Originada do Processo nº 849/2021 e Fundamentada no ART. 25. CAPUT e suas Alterações Posteriores, em Consonância com o Parecer Jurídico e Tendo em Vista Documentos que Instruem o Processo Administrativo em Epígrafe, Cujo Objeto é CREDENCIAMENTO Nº 003 / EDITAL Nº 007/FCCR/2019. Sendo Assim, Autorizo a Realização da Despesa no valor de R$1.000,00. Ratifico em 17/12/2021. Washington Benigno de Freitas. Diretor Presidente

IPSM

PORTARIA Nº 385/IPSM/2021
De 17 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 977/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO TEMPORÁRIA em razão do falecimento do servidor público municipal WAGNER KAMOEI, matrícula 333467, ao beneficiário, WAGNER KENJI FRANCO KAMOEI, filho, de acordo com o art. 187, II, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 06/08/2021.
Registre-se e Publique-se.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 386/IPSM/2021
De 17 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, e o que consta no Processo Administrativo nº 1108/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA em razão do falecimento do servidor público municipal ISMAR RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula 216525, à beneficiária, ROSILENE SILVESTRE SANTOS DE LIMA, esposa, de acordo com o art. 187, I, a, da Lei Complementar Municipal nº 56/92, a partir de 14/10/2021.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 17 de novembro de 2021.
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 387/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 717/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JESUEL ANTONIO BATISTA, matrícula 276277/1, no cargo PEDREIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 388/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 837/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal JONATÃ DE SOUZA, matrícula 131678/1, no cargo INSTRUTOR DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 389/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 522/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARILENE DA SILVA, matrícula 250960/1, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 390/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 890/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal SERGIO MASSAYUKI KANO, matrícula 189382/1, no cargo FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE FINANÇAS, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 391/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 928/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EVA ROSA DOS SANTOS, matrícula 297975/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 392/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 929/IPSM/2021 , RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal EVA ROSA DOS SANTOS, matrícula 298157/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 393/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 40, §4°, III, da Constituição Federal/88 e a Súmula Vinculante n°33, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 148/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal IZABEL CRISTINA DA SILVA DE PAULA, matrícula 3082681, no cargo MEDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 394/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 40, §4°, III, da Constituição Federal/88 e a Súmula Vinculante n°33, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1264/IPSM/2020, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal SANDRO DELGADO DA CUNHA, matrícula 299188/2, no cargo ENFERMEIRO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 395/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 851/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARTA MARIA MACHADO ALFA, matrícula 3129151, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 396/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, “a”, da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 912/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DANIEL RODRIGUES FERREIRA, matrícula 2258421, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 397/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 1100/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ALCINDO ULRICH SCHUMACKER, matrícula 505977/1, no cargo PROFESSOR II de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 398/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 856/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal DIMAS DE PAULA, matrícula 195021/1, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 399/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", § 1º, da Lei Complementar 056/92, art. 40, § 5º da Constituição Federal/88, combinado com o art. 6º da Emenda Constitucional 41/03 e o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 634/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal PATRICIA BASSO DOS SANTOS, matrícula 231494/1, no cargo PROFESSOR I de provimento efetivo da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 400/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 434/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal CELINA SILVIA PIRES DA SILVEIRA, matrícula 224951/1, no cargo SECRETARIO/A DE ESCOLA de provimento efetivo da SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 401/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "a", da Lei Complementar 056/92, art. 3º da Emenda Constitucional 47/05, combinado com art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 707/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal HAEDYL REGINA MAYRINK, matrícula 286124/1, no cargo PSICÓLOGO de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 402/IPSM/2021
De 26 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 40, §4°, III, da Constituição Federal/88 e a Súmula Vinculante n°33, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 488/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR o servidor público municipal ANTONIO MARIA FONSECA DA SILVA, matrícula 274460/1, no cargo MEDICO 24H de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/12/2021, com proventos integrais pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 26 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

PORTARIA Nº 403/IPSM/2021
De 29 de novembro de 2021
O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal, usando de suas atribuições legais decorrentes do art.18, Inciso IV, da Lei Municipal nº 4220 de 08 de julho de 1992 e do art. 23, inciso XVIII do Regimento Interno, observando o art. 163, III, "b", da Lei Complementar 056/92, art. 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal/88, combinado com o art. 4º, §9º da Emenda Constitucional 103/19, e o que consta no Processo Administrativo nº 673/IPSM/2021, RESOLVE:
ARTIGO 1º - APOSENTAR a servidora pública municipal MARIA DE FATIMA DE ALBUQUERQUE RIBEIRO, matrícula 4683701, no cargo ASSISTENTE DE ENFERMAGEM NÍVEL I de provimento efetivo da SECRETARIA DE SAÚDE, a contar de 01/12/2021, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição pela média das remunerações.
Registre-se e Publique-se.
São José dos Campos, 29 de novembro de 2021
Devair Pietraroia da Silva
Superintendente

Outros

RESOLUÇÃO Nº 002/2021
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL COM ASSENTO NO CMCPAZ – TRIÊNIO 2022/2025.
O **Conselho Municipal da Cultura da Paz– CMCPAZ**, no uso e suas atribuições de acordo com a Lei 6575/2004, de 26 de maio de 2004, em reunião ordinária do Conselho Colegiado de 14/12/2021, aprovou por unanimidade, nos termos desta Resolução, CRIAR A Comissão Eleitoral do processo de escolha dos representantes da sociedade civil.
RESOLVE:
Artigo 1º - fica criado a comissão eleitoral com os seguintes membros:
- Helena Carpineti Tolosa;
- Luigi Bertoncini
- Marco Aurélio Vilanova Tredicci
- Maria de Fátima Arice Nagata
- Maria Inez de Lima Mortl

Artigo 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021
Luigi Bertoncini
Presidente CMCPAZ

RESOLUÇÃO N° 14, de 09 de dezembro de 2021.
HOMOLOGAÇÃO DE PROJETOS APROVADOS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS POR MEIO DO EDITAL 01/CMDPI/2019
O **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.814/01, de 22/01/2001, consolidada pela Lei n.º 6.428/03 e alterada pelas Leis n.º 6.914/05 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 9 de dezembro de 2021;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que o FUMID – Fundo Municipal do Idoso, vinculado à Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, tem o objetivo de desenvolver as políticas públicas voltadas à pessoa idosa, financiando programas e ações nessa área, visando assegurar seus direitos sociais e criar condições para promover sua autonomia, cidadania, dignidade, educação, saúde, abrigo, integração e participação efetiva na sociedade, conforme artigo 1º da Lei Municipal n.º 9.793/18;
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa praticar a gestão do FUMID – Fundo Municipal do Idoso, definindo seus critérios de utilização, conforme o inciso XII do artigo 48 da Lei n.º 6.428/03, acrescido pela Lei n.º 9.752/18 e o artigo 4º da Lei n.º 9.793/18;
Considerando o Decreto Municipal nº 18.299, de 7 de outubro de 2019, em seu artigo 132, que dispõe sobre a autorização para captação de recursos;
Considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/CMDPI/2019, aprovado pela Resolução CMDPI nº 03, de 16 de julho de 2019, e prorrogado pela Resolução nº 09, de 29 de maio de 2020;
Considerando a Resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018, que dispõe sobre as doações financeiras vinculadas a um projeto específico feitas ao FUMID por pessoas físicas ou jurídicas;
Considerando, por fim, o Resultado dos trabalhos da Comissão de Seleção de Projetos do FUMID, ad referendum do Plenário do CMDPI;
RESOLVE
Art. 1º - Fica homologado o resultado dos trabalhos realizados pela Comissão de Seleção dos Projetos do FUMID referentes ao Edital de Chamamento Público nº 01/CMDPI/2019.
Art. 2º - Ficam autorizados para captação de recursos via Fundo Municipal do Idoso – FUMID os seguintes projetos e entidades:
I – Organização da Sociedade Civil: Obra de Ação Social Pio XII -Recanto São João de Deus; Projeto: Um Sonho de Recanto II: Acessibilidade de Segurança; Valor aprovado para captação de recursos: R$ 328.405,00;
Parágrafo único – os valores dos projetos acima incluem o percentual de retenção a favor do FUMID, nos termos do artigo 137 do Decreto Municipal nº 18.299, de 7 de outubro de 2019 e do artigo 5º e parágrafo único da resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018.
Art. 3º - Os recursos captados deverão obrigatoriamente ser depositados na conta bancária do FUMID – Fundo Municipal do Idoso de São José dos Campos.
Parágrafo único - Durante o prazo de captação de recursos, o CMDPI deverá ser informado pelo doador ou pela Organização da Sociedade Civil acerca dos valores doados e respectivos projetos vinculados.
Art. 4º - O prazo máximo para captação de recursos será de 31/12/2023, nos termos do Art. 1º da Resolução CMDPI nº 14/2020.
Art. 5º - Na ocorrência de captação recursos a maior ou a menor do que o valor aprovado para captação, poderá a Organização da Sociedade Civil apresentar novo Plano de Trabalho ao CMDPI a qualquer tempo, conforme estabelece o parágrafo segundo do artigo 136 do Decreto Municipal nº 18.299, de 7 de outubro de 2019, respeitando o prazo limite e demais condições estipuladas no artigo 3º da Resolução CMDPI nº 26, de 30 de agosto de 2018.

Art. 6º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO N° 15, de 09 de dezembro de 2021.
REVOGAOARTIGO1ºDARESOLUÇÃOCMDPI08/2020,RETOMANDOOBRIGATORIEDADE DE VISITAS PARA INSCRIÇÃO DE ILPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 5.814/01, de 22/01/2001, consolidada pela Lei n.º 6.428/03 e alterada pelas Leis n.º 6.914/05 e n.º 9.752/18, conforme deliberação do Colegiado proferida em 9 de dezembro de 2021;
Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa é um órgão permanente e deliberativo nos termos do artigo 6º da Lei Federal n.º 8.842/1993;
Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa realizar as inscrições de entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso, que atuam no município, consoante artigo 48, inciso XI da Lei Municipal nº 6.428/03, acrescido pela Lei Municipal nº 6.914/2005;
Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741/2003;
Considerando as Resoluções CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019, e nº 07, de 08 de agosto de 2019;
Considerando o artigo 18 do Regimento Interno do CMDPI;
Considerando o Decreto Municipal nº 17.952, de 30 de agosto de 2018 e a Resolução CMDPI n° 10, de 29 de maio de 2020;
RESOLVE
Art. 1º - Fica revogado o artigo 1º da Resolução CMDPI nº 08, de 29 de maio de 2020.
Art. 2º - Fica restabelecido, em sua plenitude, o inteiro teor do artigo 5º da Resolução CMDPI nº 05, de 16 de julho de 2019, com as alterações posteriores instituídas:
I - Pelo artigo 1º da Resolução CMDPI nº 07, de 8 de agosto de 2019; e
II - Pelo artigo 2º da Resolução CMDPI nº 08, de 29 de maio de 2020.
Art. 3º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Kelen Karina de Moura Pereira e Silva
Presidente
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

RESOLUÇÃO Nº 195/2021
Designa a coordenação a Coordenação do Colegiado do CMDCA para o período de 08 anos a partir de 14/11/2021, reconduzindo a coordenação para área de Assistência Social.
O Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente – CMDCA de São José dos Campos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, aprova a presente Resolução.
Artigo 1º - Conforme determina o Regimento Interno do CMDCA, RECONDUZ a coordenação de seu colegiado para a área de Assistência Social, representada por Edna Gomes Silva, pelo prazo de 8 meses, período compreendido de 14/11/2021 até 14/07/2022.
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução 164/2018 e qualquer disposição em contrário.
São José dos Campos, 30 de novembro de 2021.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS
ASSUNTO: EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2021
Nós, membros da Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público Nº 001/2021, analisamos cuidadosamente todas as propostas encaminhadas pelas **Organizações Sociais da Sociedade Civil- OSC**, conforme item 11.6 do referido Edital, pelo qual após transcorridos as Etapas 4 e 5, procedemos à Etapa 6: Divulgação da lista dos projetos aprovados e reprovados para captação de recursos.
I – Das propostas aprovadas para captação de recursos:
Foram aprovadas tempestivamente as seguintes propostas:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MADRE TERESA ACEMT	FORMANDO NOVOS LEITORES	24.000,00
02	ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA MÃOS ATIVAS -AMMA	PROGRAMA TRENZINHO	192.080,20
03	ASSOCIAÇAO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ESPORTE CIDADANIA	96.522,80
04	ASSOCIAÇAO ÁGAPE PARA EDUCAÇÃO ESPECIAL	JUVENTUDE ONLINE	125.202,00
05	ASSOCIAÇÃO CELEBREIROS	JOVENS EM AÇÃO CIDADANIA	478.800,00
06	ASSOCIAÇÃO CELEBREIROS	CIDADE ADENTRO	353.520,00
07	CASA DE ORAÇÃO PONTO DE LUZ	CUIDAR E AMAR	32.786,00
08	FUNDAÇÃO HÉLIO AUGUSTO DE SOUZA FUNDHAS	SAÚDE MENTAL - DHAS/DECA	292.458,40
09	FOMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FASC	SONHADORAS	184.137,76
10	GRUPO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA COM CÂNCER- GACC	PROTEÇÃO À VIDA - AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA DO PACIENTE INFANTOJUVENIL.	311.475,00
11	GRUPO DE APOIO INDIVÍDUO COM AUTISMO - GAIA	MÚSICA E MOVIMENTO	398.820,00
12	GRUPO DE APOIO INDIVÍDUO COM AUTISMO – GAIA	TEATEC	240.600,00
13	INSTITUTO BRANTZ SOCIAL	OFICINA DE KARATÊ	141.162,47
14	INSTITUTO BRANTZ SOCIAL	COMPLEMENTAÇÃO EDUCACIONAL INGLÊS E INFORMÁTICA	135.850,00
15	INSTITUTO BRANTZ SOCIAL	OFICINAS CULTURAISL	143.715,00
16	INSTITUTO KAMAKURA	ATLETAS KAMAKURA	206.606,80
17	INSTITUTO ALPHA LUMEN	MULTIARTE	329.123,40
18	MOVMENTO VIDA	SORRISO ESPECIAL E CIDADANIA	200.459,86
19	OBRA SOCIAL E ASSISTENCIAL “PADRE BONAFÉ”	MUSICALIDADE	25.144,00
20	REDE CIDADÃ	TRILHA DO DESENVOLVIMENTO PARA ADOLESCENTES PROFISSIONAIS	796.449,60
21	TRANSFORMANDO VONTADE EM AÇÃO	POR UMA INFÂNCIA SEGURA E FELIZ	183.006,44
22	TRANSFORMANDO VONTADE EM AÇÃO	TRANSFORMADOS PARA TRANSFORMAR	174.006,44
23	TRANSFORMANDO VONTADE EM AÇÃO	INCLUSÃO DIGITAL E MÚSICA EM AÇÃO	247.482,36

Devido ao plano de trabalho não atender requisitos mínimos necessários previstos no item 11.5 do edital. Foram reprovadas para captação as seguintes propostas:

Nº	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	PROJETO	VALOR
01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL MADRE TERESA- ACEMT	MELHORIAS DA QUADRA RECREATIVA	24.000,00
02	ASSOCIAÇÃO PROJETO OLHAR FUTURO	OLHAR FUTURO	32.786,00
03	CURSO ALBERTO SANTOS DUMONT CASD	TRANSFORMAÇÃO PÓS-PANDEMIA EQUIPANDO À NOVA REALIDADE	72.644,00
04	CURSO ALBERTO SANTOS DUMONT CASD	MOBILIZANDO A EDUCAÇÃO	94.896,51
05	LAR NOSSA SENHORA DA SALETTE	VIDA EM FAMÍLIA	XXXXXXX

São José dos Campos 10 de dezembro de 2021.
Comissão de Seleção:
Ana Carolina de Oliveira Faria
Edna Gomes Silva
Fernando Cesar Vales

RESOLUÇÃO Nº196/2021
Dispõe sobre a aprovação mapas do Programa Prefeito Amigo da Criança - 2021
O CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS-SP, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069, de 13/07/90 e Lei Municipal nº 6428/03, em reunião ordinária realizada no dia 14/12/2021, aprova a presente Resolução.
CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança, criado pela Fundação Abrinq, tem por objetivo mobilizar e apoiar tecnicamente os prefeitos na implementação de ações e políticas que resultem em avanços na garantia dos direitos de crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO que o Programa Prefeito Amigo da Criança é estratégico e incentiva o diálogo entre secretarias, órgãos de governo e conselhos, com o intuito de tornar a gestão pública cada vez mais efetiva na melhoria das condições de vida da infância e adolescência.
CONSIDERANDO que o programa também avalia municípios em dois eixos, *Políticas Sociais e Gestão Pública*, alinhado aos compromissos assumidos pelo Brasil em relação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).
CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Programa Prefeito Amigo da Criança implica compromissos, dos gestores municipais em assumir a prioridade proposta pelo programa e isso significa:
Desenvolver a política de forma planejada, participativa, intersetorial e sustentável; Realizar o processo de planejamento com alocação orçamentária nas políticas para a infância e adolescência; Qualificar as políticas de atendimento à primeira infância; Estabelecer, ampliar e fortalecer a relação entre: Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e organizações sociais, articulando a Rede de Proteção Integral às crianças e aos adolescentes; Fortalecer a atuação do Conselho Municipal dos Direitos, Conselhos Tutelares, Setoriais e do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e Ampliar os mecanismos de transparência e controle social.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar os mapas de 2021(referentes ao exercício de 2020), da plataforma online do programa apresentados em reunião ordinária do colegiado, que servirão como linha de base para a análise dos indicadores dos municípios nesta edição do Programa.
Mapa OCA: O Orçamento Criança e Adolescente (OCA) é uma metodologia baseada no levantamento do conjunto de ações e despesas do orçamento público destinado à proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Seu principal objetivo é verificar, apurar e analisar, a partir do orçamento público, o montante previsto e/ou gasto pelo poder público com ações gerais para a garantia de direitos de crianças e adolescentes, em determinado período.
Mapa Fortalecimento de Conselhos**:** O Mapa Fortalecimento de Conselhos tem como propósito formar uma linha de base com características sobre os Conselhos municipais voltados para infância e adolescência, considerando aspectos como infraestrutura, qualificação e suporte à operação dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares, assim como a regularização e operação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Mapa Políticas Sociais: O Mapa Políticas Sociais engloba três temas: promoção de vidas saudáveis, educação de qualidade e proteção em situações de risco. O objetivo é produzir diagnósticos sobre o cenário local da infância e da adolescência e acompanhar a evolução dos indicadores sociais.
Art. 2º. Esta resolução entre em vigor na data da sua publicação.
São José dos Campos, 14 de dezembro de 2021.
Edna Gomes Silva
Coordenadora do Colegiado do CMDCA.

Secretaria de Educação e Cidadania
Penalidade: A Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Educação e Cidadania, Sr. Jhonis Rodrigues Almeida Santos, decide aplicar à empresa FERRINI COMERCIO & CONSULTORIA LTDA – CNPJ 13.642.211/0001-70, com endereço à Rua do Imperador, 562, São Paulo, SP, CEP 2074-000, de acordo com o exposto nos autos do processo nº 4931/2021, a penalidade de MULTA POR INEXECUÇÃO PARCIAL no valor de R$ 367,30 (Trezentos e sessenta e sete reais e trinta centavos), por irregularidades no adimplemento da Autorização de Fornecimento N° 9702/2020, com base no art. 87 e incisos da Lei Federal 8.666/93 e na clausula 16.5 do Edital do Pregão Presencial Nº 119/SGAF/2019.

SGAF/DSI/Divisão de Protocolo e Arquivo
Acatando Decreto 8790/95, em seu capítulo XIII, solicitamos publicação no Boletim do Município a relação de extravio do processo administrativo ocorrido e devidamente apurado e regularizado através do processo 140399/2021.

PROCESSO EXTRAVIADO

Processo	Ano	Pessoa	Responsável	Assunto
8397	2009	Físico	SGAF/DSI/DPA/PROTOCOLO GREAL	535 - Notificação Preliminar Ambiental - Cancelamento/ Prorrogação/Recurso (A -)

VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DESPACHOS
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95396/2021 Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354990401-863-003969-1-5 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CAMILA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO CNPJ/CPF: 22534766848 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 sala 408 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO CPF: 22534766848 Resp. Técnico: CAMILA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO CPF: 22534766848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95692 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85840/2021 Data de Protocolo: 06/08/2021 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: BUENO AMORIM ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 30.277.587/0001-41 Endereço: Rua DAS ZINEAS, 25 sala 4 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-350 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 Resp. Técnico: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115307 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92371/2021 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-003971-1-3 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: KARINA CAVALHEIRO CNPJ/CPF: 35912520854 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 1029 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA CAVALHEIRO CPF: 35912520854 Resp. Técnico: KARINA CAVALHEIRO CPF: 35912520854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108834 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97844/2021 Data de Protocolo: 31/08/2021 CEVS: 354990401-863-003970-1-6 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CNPJ/CPF: 11776164679 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 433 consultorio 2 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679 Resp. Técnico: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130464 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68095/2021 Data de Protocolo: 23/06/2021 CEVS: 354990401-871-000082-1-4 Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: RECANTO HB RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 41.007.538/0001-05 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 276 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE VILAS BOAS PIRES DE OLIVEIRA CPF: 34928096851 Resp. Técnico: BRUNA MASSARI SCHULZ CPF: 35071861879 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143881 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54581/2021 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 354990401-750-000176-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: LEANDRO & FRANCO - SERVICOS VETERINARIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.146.976/0001-84 Endereço: Avenida LISBOA, 319 JARDIM AUGUSTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-630 UF: SP Resp. LEGAL: ARGEMIRO RIOS LEANDRO CPF: 21775398897 Resp. Técnico: FERNANDO MOREIRA FRANCO CPF: 36971577876 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33167 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85840/2021 Data de Protocolo: 06/08/2021 CEVS: 354990401-863-003968-1-8 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: BUENO AMORIM ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 30.277.587/0001-41 Endereço: Rua DAS ZINEAS, 25 sala 4 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-350 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 Resp. Técnico: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115307 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98527/2016-4 Data de Protocolo: 29/09/2021 CEVS: 354990401-863-000262-1-2 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: HELENA MARIA BOLANHO DA ROSA ANDRADE CNPJ/CPF: 10974727873 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 201 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-901 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MARIA BOLANHO DA ROSA ANDRADE CPF: 10974727873 Resp. Técnico: HELENA MARIA BOLANHO DA ROSA ANDRADE CPF: 10974727873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15639/2016-3 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-863-000432-1-4 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: PEDRO DE ALMEIDA SAMPAIO CNPJ/CPF: 03957386870 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 SALA 14 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO DE ALMEIDA SAMPAIO CPF: 03957386870 Resp. Técnico: PEDRO DE ALMEIDA SAMPAIO CPF: 03957386870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25.266 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74289/2015-1 Data de Protocolo: 14/09/2021 CEVS: 354990401-863-002813-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CNPJ/CPF: 39640016861 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 2305 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CPF: 39640016861 Resp. Técnico: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CPF: 39640016861 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 142207/2016-3 Data de Protocolo: 15/09/2021 CEVS: 354990401-863-000098-1-4 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: ELAINE DE OLIVEIRA MARTINS CNPJ/CPF: 29423948898 Endereço: Rua QUINZE DE NOVEMBRO, 117 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-070 UF: SP Resp. LEGAL: ELAINE DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 29423948898 Resp. Técnico: ELAINE DE OLIVEIRA MARTINS CPF: 29423948898 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83546 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73813/2016-2 Data de Protocolo: 24/09/2021 CEVS: 354990401-863-003018-1-7 CEVS: 354990401-863-003018-1-7 CEVS: 354990401-863-003018-1-7 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CELIA FERREIRA DA SILVA SOUSA CNPJ/CPF: 19923964850 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3978 SALA 04 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA FERREIRA DA SILVA SOUSA CPF: 19923964850 Resp. Técnico: CELIA FERREIRA DA SILVA SOUSA CPF: 19923964850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98888 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134498/2013-11 Data de Protocolo: 06/10/2021 CEVS: 354990401-493-000114-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: MONFREDINI TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 67.827.949/0001-30 Endereço: Rua JAGUARÃO, 460 CHÁCARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-410 UF: SP Resp. LEGAL: ARTHUR MONFREDINI DE SOUZA CPF: 15957592803 Resp. Técnico: LIDIANE ROSSI CORREA PEREIRA CPF: 32587935814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:69757 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 38025/2018-2 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-863-003302-1-3 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: LARISSA DA SILVA PINTO CNPJ/CPF: 43294265875 Endereço: Rua POLLUX, 329 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-370 UF: SP Resp. LEGAL: LARISSA DA SILVA PINTO CPF: 43294265875 Resp. Técnico: LARISSA DA SILVA PINTO CPF: 43294265875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:125505 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 86988/2016-4 Data de Protocolo: 08/10/2021 CEVS: 354990401-829-000001-1-6 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: SUPPORT PACK INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 03.059.504/0001-75 Endereço: Avenida CENTRAL, 207 CHACARAS REUNIDAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-430 UF: SP Resp. LEGAL: DEINA MELO PENTEADO CPF: 21596968893 Resp. Técnico: EDEMILSON BRAULIO DE MELO CPF: 73956465849 CBO: 214505 Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04305093 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132574/2016-2 Data de Protocolo: 25/10/2021 CEVS: 354990401-863-000247-1-6 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: WALTER DE CASTRO PEREIRA CNPJ/CPF: 05051690610 Endereço: PRAÇA DO EXPEDICIONARIO, 76 SALA 01 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-030 UF: SP Resp. LEGAL: WALTER DE CASTRO PEREIRA CPF: 05051690610 Resp. Técnico: WALTER DE CASTRO PEREIRA CPF: 05051690610 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:19769 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24035/2017-7 Data de Protocolo: 22/06/2021 CEVS: 354990401-864-000021-1-9 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: QUAGLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 165 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ VIRGINIO CPF: 10661511804 Resp. Técnico: CÉSAR ALEX DE OLIVEIRA GALORO CPF: 16829595894 CBO: 06172 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:84022 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIA REGINA DE FARIA CPF: 15955846840 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:4025 UF:SP Resp. Técnico: RODRIGO TROMBINI RANGEL CPF: 33383577880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65865 UF:SP Resp. Técnico: VERIDIANA FREIRE CPF: 25616814830 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7.743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132356/2018-4 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354990401-864-003484-1-4 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0012-16 Endereço: Rua GOIÂNIA, 345 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: MARCELO ROMANELLI CUNHA CLARO CPF: 17189129863 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95898 UF:SP Resp. Técnico: CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO CPF: 37385577768 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 96549/2019-3 Data de Protocolo: 14/10/2021 CEVS: 354990401-464-000185-1-1 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: UP DENT IMPORTACAO E EXPORTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF: 20.306.488/0001-97 Endereço: Avenida DAS ROSAS, 841 JARDIM MOTORAMA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12224-000 UF: SP Resp. LEGAL: ADRIEL FELIPE DA SILVA CPF: 35332153856 Resp. Técnico: CRISTINA DA SILVA SOUZA CPF: 34505604845 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:534493 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 14568/2020-0 Data de Protocolo: 26/10/2021 CEVS: 354990401-864-003529-1-8 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ LTDA CNPJ/CPF: 46.629.986/0014-89 Endereço: Rua ANDORRA, 500 LOJA 110, 111 E 112 Jardim América Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-050 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ DOMINGOS ABREU DE ANDRADE CPF: 53036085815 Resp. Técnico: EVELYN VITORIA LAUREANO CPF: 44543503880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:36207 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA YUMI SAMEJIMA CPF: 40004968832 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:30651 UF:SP Resp. Técnico: LUCAS MANCIO SALES CPF: 42343190828 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:33325 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52818/2017-10 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354990401-212-000001-1-6 Data de Validade: 01/03/2022 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: DANIELA DE CAMPOS LIMA CPF: 32564522807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104452 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 2144/2017-9 Data de Protocolo: 21/06/2021 CEVS: 354990401-861-000296-1-0 Data de Validade: 27/10/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Jardim Vale dos Pinheiros Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: HERACLITO DE BRITO GOMES JUNIOR CPF: 22681450500 Resp. Técnico: EWERTON CARLOS COSTA DA MOTTA CPF: 29179484859 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52709 UF:SP Resp. Técnico: ANA LAURA DE GODOY MARTINHO BARBOSA CPF: 40143200810 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74469 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58107/2016-6 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-871-000047-1-5 Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO AMOR ETERNO LTDA CNPJ/CPF: 24.464.681/0001-07 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 64 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: AGUIDO ANIBAL LOPES CPF: 27619317856 Resp. Técnico: ANA LUIZA DE SOUZA CRUZ CPF: 46090589870 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:648058 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83325/2017-1 Data de Protocolo: 01/02/2021 CEVS: 354990401-109-000088-1-8 Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: MATSUBARA & GOTO LTDA ME CNPJ/CPF: 05.043.060/0001-05 Endereço: Avenida OURO FINO, 1169 BOSQUE DOS EUCALIPTOS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-401 UF: SP Resp. LEGAL: LUZIA HARUE MATSUBARA CPF: 09960728889

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126224/2016-3 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-477-000217-1-7 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: BECKER PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 00.828.413/0001-69 Endereço: Rua PAULO BEKER, 101 Vila AdyanNa Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-610 UF: SP Resp. LEGAL: ALESSANDRA TOLEDO COUTO BARBERATO CPF: 15023774899 Resp. Técnico: ALESSANDRA TOLEDO COUTO BARBERATO CPF: 15023774899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:17232 UF:SP Resp. Técnico: FABIO EDUARDO BARBERATO CPF: 16974198876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:16922 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25165/2016-28 Data de Protocolo: 16/09/2021 CEVS: 354990401-477-000138-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 296 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: LARISSA RAMOS DE FARIAS CPF: 46378288801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97538 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 126069/2016-5 Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354990401-863-003096-1-3 Data de Validade: 01/10/2022 Razão Social: CLÍNICA DE OLHOS DRº RAUL DE CAMARGO VIANNA LTDA CNPJ/CPF: 45.698.628/0001-40 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SL 1809, 1812 E 1815 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: RAUL DE CAMARGO VIANNA CPF: 01859218849 Resp. Técnico: RAUL DE CAMARGO VIANNA CPF: 01859218849 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:10.753 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO TAVARES VIANNA CPF: 08698615813 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:72263 UF:SP Resp. Técnico: RAUL DE CAMARGO VIANNA FILHO CPF: 10525274855 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:65973 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 106355/2015-4 Data de Protocolo: 05/05/2021 CEVS: 354990401-864-003415-1-7 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA S. JOSÉ DOS CAMPOS CNPJ/CPF: 45.186.053/0001-87 Endereço: Rua DOLZANI RICARDO, 620 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-110 UF: SP Resp. LEGAL: IVÃ MOLINA CPF: 33784795820 Resp. Técnico: MARISE MATOSINHOS DE VASCONCELLOS CPF: 71396993720 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:107452 UF:SP Resp. Técnico: JULIANA LUIZA GONÇALVES E SOUZA CPF: 30238092836 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:113137 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39564/2020-2 Data de Protocolo: 22/06/2021 CEVS: 354990401-863-003653-1-9 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: CHINAIT E VEZZANI CLINICA DE VACINACAO E IMUNIZACAO LTDA. CNPJ/CPF: 35.741.898/0001-33 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 1394 JARDIM SAO DIMAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-011 UF: SP Resp. LEGAL: CARLA VEZZANI VILAS BOAS DOS SANTOS CPF: 14463289882 Resp. Técnico: ALESSANDRA CONCEICAO DA SILVA CPF: 09370176713 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:219312 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 113272/2018-5 Data de Protocolo: 01/03/2021 CEVS: 354990401-464-000191-1-9 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ/CPF: 05.652.247/0020-79 Endereço: Rua NELSON CEZAR DE OLIVEIRA, 601 jardim das industrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-220 UF: SP Resp. LEGAL: LAURO MINGUES CPF: 00379934884 Resp. Técnico: ANA LYDIA PETRIN CPF: 31842970801 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:42485 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97647/2019-1 Data de Protocolo: 21/09/2021 CEVS: 354990401-865-001507-1-1 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: GISELE HELENA DOS SANTOS COELHO CNPJ/CPF: 22456075897 Endereço: Rua FRANCISCA MARIA DE JESUS, 347 8 andar sala 804 Floradas de São José Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-083 UF: SP Resp. LEGAL: GISELE HELENA DOS SANTOS COELHO CPF: 22456075897 Resp. Técnico: GISELE HELENA DOS SANTOS COELHO CPF: 22456075897 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:149638 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 112729/2019-0 Data de Protocolo: 17/09/2021 CEVS: 354990401-863-003690-1-2 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: ALCA MEDICINA E SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 20.756.806/0001-11 Endereço: Rua CARLOS MARIA AURICCHIO, 70 sala 1011 a 1014 Condomínio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: ALOISIO VARGAS DE ALENCAR FILHO CPF: 34573015817 Resp. Técnico: ALOISIO VARGAS DE ALENCAR FILHO CPF: 34573015817 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149905 UF:SP Resp. Técnico: RAQUEL CALVERT DE ALENCAR CPF: 35990355807 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:155837 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 90260/2016-5 Data de Protocolo: 27/09/2021 CEVS: 354990401-493-000078-1-1 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: MRM FAZZINI FACUNDES TRANSPORTES EPP CNPJ/CPF: 97.554.090/0001-02 Endereço: Rua SALVIANO JOSÉ DA SILVA, 420 ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-573 UF: SP Resp. LEGAL: MAGDA ROBERTA MORAIS FAZZINI FACUNDES CPF: 18563176846 Resp. Técnico: MAGDA ROBERTA MORAIS FAZZINI FACUNDES CPF: 18563176846 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:23158 UF:SP Resp. Técnico: EVELLYN DOS SANTOS PENA CPF: 37936563814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:71166 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 124795/2018-1 Data de Protocolo: 05/02/2021 CEVS: 354990401-864-003478-1-7 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG CNPJ/CPF: 03.969.808/0011-41 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 925 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRÉ MANSUR DE CARVALHO GUANAES GOMES CPF: 19564457572 Resp. Técnico: CAMILA PICOLO KALLAUR CPF: 21981891862 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126130 UF:SP Resp. Técnico: ALEXANDRE MAGNO GUIMARÃES CPF: 26642097874 CBO: 223117 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:149444 UF:SP Resp. Técnico: ERNESTO SHIGUERU TESHIMA CPF: 60135026253 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:115056 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25306/2016-5 Data de Protocolo: 17/08/2021 CEVS: 354990401-863-000338-1-2 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: RESPIRAR CLINICA DO APARELHO RESPIRATÓRIO SIMPLES PURA CNPJ/CPF: 53.316.378/0001-65 Endereço: Rua MAJOR ANTÔNIO DOMINGUES, 253 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-750 UF: SP Resp. LEGAL: SEBASTIÃO JUNIOR B. MUNIZ CPF: 23574550634 Resp. Técnico: SEBASTIÃO JUNIOR B. MUNIZ CPF: 23574550634 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:38247 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94277/2016-1 Data de Protocolo: 22/09/2021 CEVS: 354990401-863-000826-1-9 Data de Validade: 04/10/2022 Razão Social: FABIO DA SILVA MATUDA CNPJ/CPF: 18380283821 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 335 SALA 1108 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: FABIO DA SILVA MATUDA CPF: 18380283821 Resp. Técnico: FABIO DA SILVA MATUDA CPF: 18380283821 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:53334 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62891/2020-0 Data de Protocolo: 28/09/2021 CEVS: 354990401-562-000394-1-1 Data de Validade: 05/10/2022 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2407-99 Endereço: Rua CARLOS MARCONDES, 1200 Jardim Limoeiro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12241-421 UF: SP Resp. LEGAL: MOISES DA CUNHA MOUTA CPF: 93822448753 Resp. Técnico: BRUNA SAVARIEGO FERREIRA CPF: 36112590808 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:36569/P UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 98518/2016-4 Data de Protocolo: 08/10/2021 CEVS: 354990401-863-002452-1-6 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: HELENA MARIA BOLANHO DA ROSA ANDRADE CNPJ/CPF: 10974727873 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 394 SALA 201 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-901 UF: SP Resp. LEGAL: HELENA MARIA BOLANHO DA ROSA ANDRADE CPF: 10974727873 Resp. Técnico: HELENA MARIA BOLANHO DA ROSA ANDRADE CPF: 10974727873 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:23758 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97500/2013-5 Data de Protocolo: 23/09/2021 CEVS: 354990401-863-002280-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CLAUDIA SOARES BARBIERI CNPJ/CPF: 10975309811 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 SALA 601A PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA SOARES BARBIERI CPF: 10975309811 Resp. Técnico: CLAUDIA SOARES BARBIERI CPF: 10975309811 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43624 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73813/2016-2 Data de Protocolo: 24/09/2021 CEVS: 354990401-863-003018-1-7 CEVS: 354990401-863-003019-1-4 CEVS: 354990401-863-003018-1-7 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CELIA FERREIRA DA SILVA SOUSA CNPJ/CPF: 19923964850 Endereço: Avenida CIDADE JARDIM, 3978 SALA 04 JARDIM PORTUGAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12232-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELIA FERREIRA DA SILVA SOUSA CPF: 19923964850 Resp. Técnico: CELIA FERREIRA DA SILVA SOUSA CPF: 19923964850 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98888 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 7419/2016-3 Data de Protocolo: 13/10/2021 CEVS: 354990401-863-002924-1-9 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: PEDRO DE ALMEIDA SAMPAIO CNPJ/CPF: 03957386870 Endereço: Rua DAS ARRAIAS, 80 SALA 14 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-330 UF: SP Resp. LEGAL: PEDRO DE ALMEIDA SAMPAIO CPF: 03957386870 Resp. Técnico: PEDRO DE ALMEIDA SAMPAIO CPF: 03957386870 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:25.266 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE MAIS DE 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 48413/2013-8 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-864-003292-1-5 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: HERACLITO DE BRITO GOMES JUNIOR CPF: 22681450500 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27788/2016-4 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-861-000455-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO ATÉ 100 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137215/2019-1 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-861-000501-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39105/2015-7 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-861-000441-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107232/2012-6 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-864-003287-1-5 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: HERACLITO DE BRITO GOMES JUNIOR CPF: 22681450500 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA TOMÓGRAFO MÉDICO.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 33779/2013-8 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-864-003291-1-8 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: HERACLITO DE BRITO GOMES JUNIOR CPF: 22681450500 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62567/2016-3 Data de Protocolo: 23/10/2020 CEVS: 354990401-861-000453-1-4 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: HERACLITO DE BRITO GOMES JUNIOR CPF: 22681450500 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95396/2021 Data de Protocolo: 26/08/2021 CEVS: 354990401-863-003969-1-5 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: CAMILA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO CNPJ/CPF: 22534766848 Endereço: Avenida DOUTOR ADHEMAR DE BARROS, 566 sala 408 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-010 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO CPF: 22534766848 Resp. Técnico: CAMILA CRISTINA ARAUJO SAMPAIO CPF: 22534766848 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95692 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85840/2021 Data de Protocolo: 06/08/2021 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: BUENO AMORIM ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 30.277.587/0001-41 Endereço: Rua DAS ZINEAS, 25 sala 4 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-350 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 Resp. Técnico: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115307 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24035/2017-6 Data de Protocolo: 22/06/2021 CEVS: 354990401-864-000021-1-9 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: QUAGLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 165 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ VIRGINIO CPF: 10661511804 Resp. Técnico: RODRIGO TROMBINI RANGEL CPF: 33383577880 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65865 UF:SP Resp. Técnico: VERIDIANA FREIRE CPF: 25616814830 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:7.743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 92371/2021 Data de Protocolo: 19/08/2021 CEVS: 354990401-863-003971-1-3 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: KARINA CAVALHEIRO CNPJ/CPF: 35912520854 Endereço: Avenida DOUTOR JOÃO BATISTA SOARES DE QUEIROZ JÚNIOR, 1029 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-000 UF: SP Resp. LEGAL: KARINA CAVALHEIRO CPF: 35912520854 Resp. Técnico: KARINA CAVALHEIRO CPF: 35912520854 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:108834 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97844/2021 Data de Protocolo: 31/08/2021 CEVS: 354990401-863-003970-1-6 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CNPJ/CPF: 11776164679 Endereço: Rua CORONEL JOSÉ MONTEIRO, 433 consultorio 2 Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-140 UF: SP Resp. LEGAL: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679 Resp. Técnico: IGOR HENRIQUE BORSATO VILELA CPF: 11776164679 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:130464 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132356/2018-3 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354990401-864-003484-1-4 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0012-16 Endereço: Rua GOIÂNIA, 345 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: CLAUDIO MARCELO TAVARES PESSOA DE MELO CPF: 37385577768 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:27743 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52818/2017-10 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354990401-212-000001-1-6 Data de Validade: 01/03/2022 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: DANIELA DE CAMPOS LIMA CPF: 32564522807 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:104452 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58107/2016-5 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-871-000047-1-5 Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO AMOR ETERNO LTDA CNPJ/CPF: 24.464.681/0001-07 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 64 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: AGUIDO ANIBAL LOPES CPF: 27619317856 Resp. Técnico: ANA LUIZA DE SOUZA CRUZ CPF: 46090589870 CBO: 223505 Conselho Prof.: COREN No. Inscr.:648058 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68095/2021 Data de Protocolo: 23/06/2021 CEVS: 354990401-871-000082-1-4 Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: RECANTO HB RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 41.007.538/0001-05 Endereço: Rua COMENDADOR REMO CESARONI, 276 Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-020 UF: SP Resp. LEGAL: HENRIQUE VILAS BOAS PIRES DE OLIVEIRA CPF: 34928096851 Resp. Técnico: BRUNA MASSARI SCHULZ CPF: 35071861879 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:143881 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54581/2021 Data de Protocolo: 20/05/2021 CEVS: 354990401-750-000176-1-2 Data de Validade: 16/11/2022 Razão Social: LEANDRO & FRANCO - SERVICOS VETERINARIOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 20.146.976/0001-84 Endereço: Avenida LISBOA, 319 JARDIM AUGUSTA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-630 UF: SP Resp. LEGAL: ARGEMIRO RIOS LEANDRO CPF: 21775398897 Resp. Técnico: FERNANDO MOREIRA FRANCO CPF: 36971577876 CBO: 223305 Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:33167 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25165/2016-26 Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354990401-477-000138-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 296 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SANTOS FARIA CPF: 04239674107 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93411 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25165/2016-29 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-477-000138-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 296 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: ANA PAULA SIMÕES DIOGO CPF: 43149750830 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95833 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Assunção de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85840/2021 Data de Protocolo: 06/08/2021 CEVS: 354990401-863-003968-1-8 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 CEVS: 354990401-863-003967-1-0 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: BUENO AMORIM ODONTOLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 30.277.587/0001-41 Endereço: Rua DAS ZINEAS, 25 sala 4 Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-350 UF: SP Resp. LEGAL: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 Resp. Técnico: DAIANE ACACIA GRITI BUENO CPF: 40378913875 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:115307 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 24035/2017-5 Data de Protocolo: 22/06/2021 CEVS: 354990401-864-000021-1-9 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: QUAGLIA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA. CNPJ/CPF: 45.697.141/0001-43 Endereço: Rua FRANCISCO PAES, 165 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-100 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ VIRGINIO CPF: 10661511804 Resp. Técnico: CARMEN THEREZA PRICOLI QUAGLIA CPF: 97798304800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:9958 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 132356/2018-2 Data de Protocolo: 02/09/2021 CEVS: 354990401-864-003484-1-4 Data de Validade: 26/10/2022 Razão Social: SERVICO DE HEMOTERAPIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS LTDA CNPJ/CPF: 50.459.395/0012-16 Endereço: Rua GOIÂNIA, 345 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-625 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO HADDAD CPF: 13853671802 Resp. Técnico: SILVIA MARTINS GUEDES DE SOUZA CPF: 08006986738 CBO: 223134 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:106280 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 52818/2017-9 Data de Protocolo: 27/10/2021 CEVS: 354990401-212-000001-1-6 Data de Validade: 01/03/2022 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON INDUSTRIAL LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N KM 154 JD DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-907 UF: SP Resp. LEGAL: LILIAN CRISTINA MENEGON DE CASTRO MOREIRA CPF: 15200123810 Resp. Técnico: ALINE DAVET CPF: 02852227916 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:40620 UF:SP Resp. Técnico: JEAN FABRICIO LARA FESTUCCIA CPF: 25823997876 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29625 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 58107/2016-4 Data de Protocolo: 20/08/2021 CEVS: 354990401-871-000047-1-5 Data de Validade: 03/11/2022 Razão Social: CASA DE REPOUSO AMOR ETERNO LTDA CNPJ/CPF: 24.464.681/0001-07 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 64 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: AGUIDO ANIBAL LOPES CPF: 27619317856 Resp. Técnico: ROSA MARIA SOARES PINTOS CPF: 22532481854 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:9438 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25165/2016-24 Data de Protocolo: 10/09/2021 CEVS: 354990401-477-000138-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 296 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: MARIANA OLIVEIRA BORGES DOMICIANO CPF: 36012473800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:50529 UF:SP Resp. Técnico: CASSIA FERNANDES NASCIMENTO CPF: 38993265801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:59344 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25165/2016-25 Data de Protocolo: 15/10/2021 CEVS: 354990401-477-000138-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 296 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: FELIPE CAMARGO ZOGBI CPF: 28165930885 Resp. Técnico: ANA CAROLINA SANTOS FARIA CPF: 04239674107 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93411 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Baixa de responsabilidade técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74289/2015-2 Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354990401-863-002814-1-7 Data de Validade: Razão Social: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CNPJ/CPF: 39640016861 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 2305 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CPF: 39640016861 Resp. Técnico: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CPF: 39640016861 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:114522 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97691/2017-2 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-863-000112-1-5 Data de Validade: Razão Social: CAMILA TEIXEIRA HARDT CNPJ/CPF: 30033237840 Endereço: Rua GUILHERME DE ALMEIDA, 100 JD RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-550 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA TEIXEIRA HARDT CPF: 30033237840 Resp. Técnico: CAMILA TEIXEIRA HARDT CPF: 30033237840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:83531 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 25165/2016-27 Data de Protocolo: 13/09/2021 CEVS: 354990401-477-000138-1-1 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: DROGARIA SÃO PAULO S/A CNPJ/CPF: 61.412.110/0035-02 Endereço: Avenida DOUTOR NELSON D'AVILA, 296 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-031 UF: SP Resp. LEGAL: JONAS CEZAR LAURINDVICIUS CPF: 08636639824 Resp. Técnico: LARISSA RAMOS DE FARIAS CPF: 46378288801 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:97538 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento, Responsabilidade legal.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 137215/2019-0 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-861-000501-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 39105/2015-6 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-861-000441-1-3 Data de Validade: 04/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 27788/2016-3 Data de Protocolo: 16/11/2020 CEVS: 354990401-861-000455-1-9 Data de Validade: 05/11/2022 Razão Social: REDE DOR SÃO LUIZ S.A. CNPJ/CPF: 06.047.087/0030-73 Endereço: Avenida LINEU DE MOURA, 995 Urbanova Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-380 UF: SP Resp. LEGAL: MAURO TEIXEIRA SAMPAIO CPF: 02191322751 Resp. Técnico: JOÃO MAURICIO CANAVEZI INDIANI CPF: 22193129843 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:122829 UF:SP Resp. Técnico: MARCELO FONTALVO MARTIN CPF: 10289111811 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:87289 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61270/2019-0 Data de Protocolo: 30/07/2021 CEVS: 354990401-863-003543-1-7 Data de Validade: 25/10/2022 Razão Social: ROBERTO ANTONIO NICODEMO FILHO CNPJ/CPF: 15959194813 Endereço: Rua EUCLIDES MIRAGAIA, 145 SALA 1408 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: ROBERTO ANTONIO NICODEMO FILHO CPF: 15959194813 Resp. Técnico: ROBERTO ANTONIO NICODEMO FILHO CPF: 15959194813 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95383 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 63497/2012-0 Data de Protocolo: 04/09/2014 CEVS: 354990401-851-002824-0-5 Data de Validade: Razão Social: INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL PRESIDENTE JUSCELINO CNPJ/CPF: 01.408.480/0001-97 Endereço: Rua LUIZ MONTEIRO, 173 CJTO 31 DE MARÇO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12200-000 UF: SP Resp. LEGAL: JULIO MORAES DOS SANTOS CPF: 07060840800 Resp. Técnico: DAIANE ALVES MATOS SANTANA CPF: 35464783806 CBO: Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:000000 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 97691/2017-2 Data de Protocolo: 22/10/2021 CEVS: 354990401-863-000112-1-5 Data de Validade: Razão Social: CAMILA TEIXEIRA HARDT CNPJ/CPF: 30033237840 Endereço: Rua GUILHERME DE ALMEIDA, 100 JD RENATA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-550 UF: SP Resp. LEGAL: CAMILA TEIXEIRA HARDT CPF: 30033237840

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15491-4/09 C Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 354990401-863-000965-1-2 Data de Validade: Razão Social: CRISTIANE PEREIRA CARUBELLI CNPJ/CPF: 32329692838 Endereço: RUA CORONEL JOAO CURSINO, 185 VL ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-680 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE PEREIRA CARUBELLI CPF: 32329692838 Resp. Técnico: CRISTIANE PEREIRA CARUBELLI CPF: 32329692838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91523 UF:SP

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 74289/2015-2 Data de Protocolo: 07/10/2021 CEVS: 354990401-863-002814-1-7 Data de Validade: Razão Social: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CNPJ/CPF: 39640016861 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 SALA 2305 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: BRUNA SVERSUTTI CHAGAS BESSA CPF: 39640016861

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 15492-2/09 Data de Protocolo: 08/12/2021 CEVS: 354990401-864-002948-1-0 Data de Validade: Razão Social: CRISTIANE PEREIRA CARUBELLI CNPJ/CPF: 32329692838 Endereço: RUA CORONEL JOAO CURSINO, 185 VL ADYANNA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-680 UF: SP Resp. LEGAL: CRISTIANE PEREIRA CARUBELLI CPF: 32329692838 Resp. Técnico: CRISTIANE PEREIRA CARUBELLI CPF: 32329692838 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91523 UF:SP

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2742 pág. 27 de 22/10/2021 leia-se:
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94672/2016-1 Data de Protocolo: 21/07/2021 CEVS: 354990401-863-001140-1-4 Data de Validade: 01/10/2022 Razão Social: SERGIO ROBERTO IAGUE CNPJ/CPF: 51371448868 Endereço: Praça DOUTOR MAURÍCIO CURY, 120 SALAS 8 E 9 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-120 UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO ROBERTO IAGUE CPF: 51371448868 Resp. Técnico: SERGIO ROBERTO IAGUE CPF: 51371448868 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:25251 UF:SP
E NÃO COMO CONSTOU

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2742 pág. 27 de 22/10/2021 leia-se:
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141460/2019-2 Data de Protocolo: 01/10/2021 CEVS: 354990401-464-000194-1-0 Data de Validade: 06/10/2022 Razão Social: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI CNPJ/CPF: 34.412.925/0001-61 Endereço: Rodovia PRESIDENTE DUTRA, S/N km 154,7 pred 22 ala b Jardim das Indústrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12240-420 UF: SP Resp. LEGAL: TALITA ALMEIDA BAILON BALDIM CPF: 36334864882 Resp. Técnico: ALEXANDRA SANTANA DA COSTA CPF: 29365013852 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:75737 UF:SP
E NÃO COMO CONSTOU

O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115407/2021 LTA: 154/21 Razão Social: Cristalink Clinica Medica Ltda CNPJ/CPF: 19.795.262/0003-80 Endereço: Rua Francisco Berling, 383 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-670 UF: SP Resp. LEGAL: Roberto Cacciari Filho CPF: 326.774.248-00 Resp. Técnico: Sabrina Barros Manzano CAU: A66772-2 UF:SP
Condicionante:
- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
- Atender a legislação e normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050/2020;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e normas pertinentes;
- O objeto de análise deste projeto foi estritamente para realização de CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115906/2021 LTA: 155/21 Razão Social: Cristalink Clinica Medica Ltda CNPJ/CPF: 19.795.262/0003-80 Endereço: Rua Euclides Miragaia, 385 - Centro Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-820 UF: SP Resp. LEGAL: Roberto Cacciari Filho CPF: 326.774.248-00 Resp. Técnico: Sabrina Barros Manzano CAU: A66772-2 UF:SP
Condicionante:
- Onde a iluminação e a ventilação natural forem insuficientes deverá solucionar com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar;
- Atender a legislação e normas de acessibilidade, em especial a NBR 9050/2020;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e normas pertinentes;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 43381/2021 LTA: 152/21 Razão Social: Magventure Brasil CNPJ/CPF: 39.600.162/0001-04 Endereço: Rua Carlos Maria Auricchio, 70 – Sala 802 – Condominio Royal Park Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-876 UF: SP Resp. LEGAL: Christian David Christensen CPF: 235.905.098-21 Resp. Técnico: Elisa Ribeiro Rios CAU: A40458-6 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Deverá prever ventilação mecânica para renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 62014/2021 LTA: 146/21 Razão Social: Semedic Produtos Médicos Hospitalares Ltda CNPJ/CPF: 11.274.275/0001-30 Endereço: Rua Jurema Vieira Medrado, 65 – sl 901-902-906-907 – Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-180 UF: SP Resp. LEGAL: Edilson Silva CPF: 075.041.468-54 Resp. Técnico: Camila de Oliveira Vergara CAU: A1690973 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Deverá prever ventilação mecânica para renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 83088/2021 LTA: 149/21 Razão Social: Clinica Medica e Fonoaudiologia Almeida & Crepaldi S/S Ltda CNPJ/CPF: 06.985.887/0001-09 Endereço: Avenida São João, 2375 – Jardim Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: Elisabeth Oliveira Crepaldi de Almeida CPF: 087.501.878-56 Resp. Técnico: Giovanna Vanessa Salvia CAU: A28617-6 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 94440/2021 LTA: 153/21 Razão Social: Querubim Berçário e Educação Infantil Ltda CNPJ/CPF: 04.118.195/0002-00 Endereço: Avenida Ouro Fino, 320-330 – Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-400 UF: SP Resp. LEGAL: Rita Garcez CPF: 249.263.868-52 Resp. Técnico: Leandro Bruno Ceresetti CREA: 5068964572 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107969/2021 LTA: 144/21 Razão Social: Henrique Gonçales Araujo CNPJ/CPF: 314.980.558-93 Endereço: Avenida São João, 2375-1603 – Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: Henrique Gonçales Araujo CPF: 314.980.558-93 Resp. Técnico: Júlia Silvia Gomes CREA: 5070892992 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- Deverá prever ventilação mecânica para renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Prever separação física para sala adm;
- Divisória deverá ser de material liso, lavável, resistente e impermeável;
- Largura min. Para P4 é 80cm.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 111463/2021 LTA: 150/21 Razão Social: São José dos Campos Sorrindo Clínica Odontológica Ltda CNPJ/CPF: 41.512.134/0001-79 Endereço: Avenida Andrômeda, 3181 – Bosque dos Eucaliptos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-000 UF: SP Resp. LEGAL: Rodrigo Sandoli Begosso CPF:041.039.679-60 Resp. Técnico: Ariane Pereira de Andrade Fernandes CAU: A1239716-0 UF:SP
Condicionante:
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade, principalmente a NBR 9050-2020;
- Deverá prever ventilação mecânica com renovação de ar nos ambientes onde a natural estiver insuficiente;

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115188/2019 LTA: 142/21 Razão Social: L M Farma Indústria e Comércio Ltda CNPJ/CPF: 57.535.343/0004-67 Endereço: Rua Miracema, 272 – Chácaras Reunidas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-360 UF: SP Resp. LEGAL: Adrien Charles Ephrem Gautier Mignauw CPF:240.691.058-08 Resp. Técnico: Waldro Veras de Sousa Junior CAU: A85123-0 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 68821/2021 LTA: 151/21 Razão Social: Escola de Educação Infantil Glow Garden Ltda CNPJ/CPF: 40.411.461/0001-71 Endereço: Rua Augusto Edson Ehike, 181 – Jardim Apolo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-110 UF: SP Resp. LEGAL: Claudia Caroline Alvarenga Silva CPF:229.419.988-02 Resp. Técnico: Maria Eduarda Duarte Fernandes CREA: 5070430570 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas pertinentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.

RETIFICAÇÃO
Retifico Boletim do Município de nº 2742 pág. 31 de 22/10/2021 leia-se:
O Diretor(a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS)
Defere o(a) LTA – Laudo Técnico de Avaliação

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 107793/2020 LTA: 137/21 Razão Social: Escola de Educação Infantil Pandolfi & Pasquini Ltda Me CNPJ/CPF: 06.918.703/0001-80 Endereço: Rua Antônio Campos Melo, 185 – Bosque dos Eucaliptos – Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12233-040 UF: SP Resp. LEGAL: Ana Carolina Pandolfi Pasquini CPF: 219.690.538-01 Resp. Técnico: Walter Brant Zaroni de Paiva CAU: 25422-3 UF:SP
Condicionante:
- Deverá atender a legislação e normas referentes à acessibilidade;
- O abrigo de resíduos deverá atender a RDC 222/2018 e demais Normas pertinentes;
- Quando a iluminação e ventilação natural forem insuficientes, deverá ser atendido com iluminação artificial e ventilação mecânica para renovação de ar.
E NÃO COMO CONSTOU

INTERDIÇÃO PARCIAL OU TOTAL DO ESTABELECIMENTO
Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:
Processo: 140972/2021
Razão Social: Centro Médico e Oftalmológico Almeida e Crepaldi Ltda.
C.N.P.J.: 358082560001-04
Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 02/12/2021, tendo em vista grave risco à saúde pública.

Anexos

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos
do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 31/CG/2021
Secretaria de Saúde

A Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio , em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 07/SS/ACS /2021, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. A Secretária de Saúde de São José dos Campos, Dra. Margarete Carlos da Silva Correia, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subseqüente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2756 de 17 de Dezembro de 2021, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 14 de Dezembro de 2021

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio
Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 07/SS/ACS/2021 FOLHA Nº 1
SECRETARIA: Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 2.0 - Administração	SUB-GRUPO FUNCIONAL: -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 2.0.10 – Comunicações e Informações Administrativas – Atividade - Meio
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
2.0.10.00.01	Memorando/Comunicação Interna	2015	1,40	Metros lineares			DRC/DAC – Retirada de amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 07/SS/ACS/2021 FOLHA Nº 2
SECRETARIA: Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.02 - Assistência a Saúde Pública 5.2.02.01 – Supervisão e Coordenação do Atendimento dos Distritos Sanitários.
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.02.01.10	Planilha Mensal de Controle de Produção	2015	0,28	Metros lineares			DRC/DAC – Diversas Unidades – Retirada amostragem
5.2.02.02.13	Requisições de Exames - SADT	2014	7,84	Metros lineares			DRC/DAC – Diversas Unidades – Retirada amostragem
5.2.02.02.13	Requisições de Exames - SADT	2015	10,50	Metros lineares			DRC/DAC – Diversas Unidades – Retirada amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 07/SS/ACS/2021 FOLHA Nº 3
SECRETARIA: Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.02 - Assistência a Saúde Pública 5.2.02.03 - Atendimento Hospitalar Emergencial
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.02.03.07	Relatórios de Recepção de Pacientes Vítimas de Violência	1994	0,14	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1993	0,14	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1994	0,84	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1995	1,54	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1996	1,26	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1997	1,40	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1998	0,14	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1999	35,28	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	2000	9,66	Metros lineares			Hospital Municipal - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	2001	3,08	Metros lineares			UPA – Eugênio de Melo - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	1999	0,14	Metros lineares			UPA – Saúde Mental - Retirada Amostragem
5.2.02.03.42	Fichas de Atendimento Ambulatorial - FAA	2003	0,48	Metros lineares			UPA – Alto da Ponte - Retirada Amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 07/SS/ACS/2021 FOLHA Nº 4
SECRETARIA: Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.05 – Avaliação , Controle e Auditoria da Área da Saúde - DIACAUD
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.05.00.03	Ficha de Solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	2014	6,72	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.03	Ficha de Solicitação de Serviços de Apoio de Diagnose e Terapia - SADT	2015	22,26	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.04	Procedimentos de Alto Custo	2009	0,14	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.04	Procedimentos de Alto Custo	2010	0,14	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.04	Procedimentos de Alto Custo	2014	0,70	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.04	Procedimentos de Alto Custo	2015	6,58	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2014	3,36	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.05.00.05	Laudos Médicos para Emissão de Autorização de Internação Hospitalar - AIH	2015	3,08	Metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 07/SS/ACS/2021 FOLHA Nº 05
SECRETARIA: Saúde	DEPARTAMENTO: Arquivo Central da Saúde	GRUPO FUNCIONAL: 5.0 Serviços Públicos	SUB-GRUPO FUNCIONAL: 5.2 - Saúde -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 5.2.07 – Controle , Coordenação e Aplicação dos Recursos Estratégicos. 5.2.07.03 – Serviços Internos
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
5.2.07.03.10	Boletim de Recebimento de Material - BRM – Medicamentos / Estoque	2008	0,28	metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.07.03.11	Autorização de Fornecimento -AF	2008	0,14	metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.07.03.12	Requisição de Material de Estoque - RC	2008	0,14	metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem
5.2.08.00.01	Requisição de Compras	2013	0,28	metros lineares			DRC – DAC – Retirada Amostragem

Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos
Edital de Ciência e Eliminação de Documentos nº 32/CG/2021
Secretaria de Apoio Jurídico

A Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos, Nadia Csoknyai Del Monte Kojio , em conformidade ao art. 9º da Lei Nacional nº 8159, de 08 de Janeiro de 1991 e de acordo com a Resolução nº 05, de 30 de setembro de 1996, do CONARQ - Conselho Nacional de Arquivos faz saber que por este Edital divulga a Listagem de Eliminação de Documentos n.º 01/SAJ/PROCON/2021, em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade, oficializadas pelo Decreto Municipal n.º 14.796 de 16 de Novembro de 2011, e publicadas no Boletim do Município n.º 2037 de 25 de Novembro de 2011. O Secretário de Apoio Jurídico de São José dos Campos, Sr. Guilherme Luís Malvezzi Belini, nos termos da lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) subseqüente da data de publicação deste Edital no Boletim do Município de nº 2756 de 17 de Dezembro de 2021, se não houver oposição, eliminará os documentos conforme relação anexa.

Os interessados no prazo supracitado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou suas cópias, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao Conselho Gestor do Sistema de Arquivos do Município de São José dos Campos, com sede no Arquivo Público do Município de São José dos Campos, sito à Av. Olivo Gomes, 100, Santana, São José dos Campos, São Paulo, CEP: 12.211-115.

São José dos Campos, 14 de Dezembro de 2021

Nadia Csoknyai Del Monte Kojio

Coordenadora do Arquivo Público do Município de São José dos Campos

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO							RELAÇÃO Nº 01/SAJ/Procon/2021 FOLHA Nº 1
SECRETARIA: Secretaria de Apoio Jurídico	DEPARTAMENTO: PROCON	GRUPO FUNCIONAL: 3.0 FINANÇAS	SUB-GRUPO FUNCIONAL -				FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO: 3.0.08 – Proteção ao Consumidor -
CÓD. CLASSIFICAÇÃO	**SÉRIE DOCUMENTAL**	**DATAS - LIMITE**	**UNIDADE DE ARQUIVAMENTO**		**DATAS ELIMINAÇÃO**		**OBSERVAÇÕES**
			QUANT.	ESPEC.	Prevista	Realização	
3.0.08.00.01	Registro de Reclamação do Consumidor. Audiência – 00.000 ao 33.699 (Caixas 01 a 175)	2015	2450	cm	-	-	Documentos Processos de Audiência 1º Semestre / 2º Semestre de 2015, a serem eliminados após 5 anos
3.0.08.00.01	Registro de Reclamação do Consumidor. Audiência – 00.000 ao 52.399 (Caixas 01 a 179)	2016	2506	cm	-	-	Documentos Processos de Audiência 1º Semestre / 2º Semestre de 2016, a serem eliminados após 5 anos
3.0.08.00.01	Registro de Reclamação do Consumidor. Protocolo – 00.000 ao 70.999 (Caixas 01 a 128)	2018	1792	cm	-	-	Documentos Atendimento Protocolo 1º Semestre / 2º Semestre de 2018, a serem eliminados após 2 anos
3.0.08.00.01	Registro de Reclamação do Consumidor. Protocolo – 00.000 ao 70.999 (Caixas 01 a 128)	2019	1792	cm	-	-	Documentos Atendimento Protocolo 1º Semestre / 2º Semestre de 2019, a serem eliminados após 2 anos

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

Resumo da Execução Orçamentária

Período de 01/01/2021 à 30/11/2021

RECEITAS				DESPESAS			
Receitas Correntes	**Arrecadado no Período**	**Arrecadado**	**%**	**Despesas Correntes**	**Empenhado no**	**Empenhado**	**%**
RECEITA PATRIMONIAL	246.660,25	246.660,25	100,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.564.668,29	6.564.668,29	100,00
RECEITA DE SERVIÇOS	22,50	22,50	100,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.814.398,97	16.814.398,97	100,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	39.580,36	39.580,36	100,00				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	381.808,49	381.808,49	100,00				
Total Correntes	668.071,60	668.071,60	**100,00**	**Total Correntes**	**23.379.067,26**	**23.379.067,26**	**100,00**
Receitas Capital	**Arrecadado no Período**	**Arrecadado**	**%**	**Despesas Capital**	**Empenhado no**	**Empenhado**	**%**
				INVESTIMENTOS	61.962,16	61.962,16	100,00
				Total Capital	**61.962,16**	**61.962,16**	**100,00**

RESUMO GERAL

REPASSES RECEBIDOS	21.615.000,00	21.615.000,00	100,00	DESPESAS CORRENTES	23.379.067,26	23.379.067,26	100,00
RECEITAS CORRENTES	668.071,60	668.071,60	100,00	DESPESAS DE CAPITAL	61.962,16	61.962,16	100,00
Déficit (Comparado com o Empenhado)	1.157.957,82	1.157.957,82	100,00	**Superávit** (Comparado com o Empenhado)	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.441.029,42	23.441.029,42	**100,00**	**TOTAL**	23.441.029,42	23.441.029,42	**100,00**

Washington B. de Freitas
Presidente
CPF 098.520.968-26

Ana Paula de Campos
Contadora CRC 1SP173428/O-9
CPF 162.849.698-30

Carlos Henrique Vinhas
Gerencia Economico Financeira
CPF 019.328.488-00

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Saldo a Pagar Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
Balancete da Despesa do período de 01/11/2021 até 30/11/2021																			
ORÇAMENTÁRIO																			
03 - IPSM - INST.DE PREV.DO SERV.MUNIC.			**628.493.000,00**	**1.550.000,00**	**630.043.000,00**	**97.710.185,31**	**97.710.185,31**		**459.052.220,88**	**73.280.593,81**	**532.332.814,69**	**730.815,79**	**458.403.283,08**	**73.270.377,15**	**531.673.660,23**	**458.341.209,92**	**73.260.788,98**	**531.601.998,90**	**71.661,33**
3 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO SERV.MUNICIPAL			**628.493.000,00**	**1.550.000,00**	**630.043.000,00**	**97.710.185,31**	**97.710.185,31**		**459.052.220,88**	**73.280.593,81**	**532.332.814,69**	**730.815,79**	**458.403.283,08**	**73.270.377,15**	**531.673.660,23**	**458.341.209,92**	**73.260.788,98**	**531.601.998,90**	**71.661,33**
1 - INSTIT.DE PREVIDENCIA DO SERV.MUNICIPAL			**628.493.000,00**	**1.550.000,00**	**630.043.000,00**	**97.710.185,31**	**97.710.185,31**		**459.052.220,88**	**73.280.593,81**	**532.332.814,69**	**730.815,79**	**458.403.283,08**	**73.270.377,15**	**531.673.660,23**	**458.341.209,92**	**73.260.788,98**	**531.601.998,90**	**71.661,33**
9 - Previdência Social			**628.493.000,00**	**1.550.000,00**	**630.043.000,00**	**97.710.185,31**	**97.710.185,31**		**459.052.220,88**	**73.280.593,81**	**532.332.814,69**	**730.815,79**	**458.403.283,08**	**73.270.377,15**	**531.673.660,23**	**458.341.209,92**	**73.260.788,98**	**531.601.998,90**	**71.661,33**
272 - Previdência do Regime Estatutário			**628.493.000,00**	**1.550.000,00**	**630.043.000,00**	**97.710.185,31**	**97.710.185,31**		**459.052.220,88**	**73.280.593,81**	**532.332.814,69**	**730.815,79**	**458.403.283,08**	**73.270.377,15**	**531.673.660,23**	**458.341.209,92**	**73.260.788,98**	**531.601.998,90**	**71.661,33**
3001 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR			**608.109.000,00**	**1.500.000,00**	**609.609.000,00**	**82.058.847,87**	**82.058.847,87**		**454.812.471,31**	**72.737.680,82**	**527.550.152,13**	**214.549,58**	**454.597.921,73**	**72.737.680,82**	**527.335.602,55**	**454.597.921,73**	**72.737.680,82**	**527.335.602,55**	
2301 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS			**608.109.000,00**	**1.500.000,00**	**609.609.000,00**	**82.058.847,87**	**82.058.847,87**		**454.812.471,31**	**72.737.680,82**	**527.550.152,13**	**214.549,58**	**454.597.921,73**	**72.737.680,82**	**527.335.602,55**	**454.597.921,73**	**72.737.680,82**	**527.335.602,55**	
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1		556.000.000,00		556.000.000,00	76.186.567,38	76.186.567,38		414.295.100,21	65.518.332,41	479.813.432,62	755,83	414.294.344,38	65.518.332,41	479.812.676,79	414.294.344,38	65.518.332,41	479.812.676,79	
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	2		48.345.000,00		48.345.000,00	5.341.526,82	5.341.526,82		35.880.927,65	7.122.545,53	43.003.473,18	15.012,40	35.865.915,25	7.122.545,53	42.988.460,78	35.865.915,25	7.122.545,53	42.988.460,78	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	30		764.000,00		764.000,00	215.013,81	215.013,81		512.595,45	36.390,74	548.986,19	198.781,35	313.814,10	36.390,74	350.204,84	313.814,10	36.390,74	350.204,84	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	4		3.000.000,00	1.500.000,00	4.500.000,00	315.739,86	315.739,86		4.123.848,00	60.412,14	4.184.260,14		4.123.848,00	60.412,14	4.184.260,14	4.123.848,00	60.412,14	4.184.260,14	
3003 - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			**16.134.000,00**	**50.000,00**	**16.184.000,00**	**12.014.489,26**	**12.014.489,26**		**3.718.563,50**	**450.947,24**	**4.169.510,74**	**516.266,21**	**3.284.175,28**	**440.730,58**	**3.724.905,86**	**3.222.102,12**	**431.142,41**	**3.653.244,53**	**71.661,33**
2302 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS			**16.134.000,00**	**50.000,00**	**16.184.000,00**	**12.014.489,26**	**12.014.489,26**		**3.718.563,50**	**450.947,24**	**4.169.510,74**	**516.266,21**	**3.284.175,28**	**440.730,58**	**3.724.905,86**	**3.222.102,12**	**431.142,41**	**3.653.244,53**	**71.661,33**
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5		1.700.000,00		1.700.000,00	161.905,18	161.905,18		1.328.180,96	209.913,86	1.538.094,82		1.328.180,96	209.913,86	1.538.094,82	1.328.180,96	209.913,86	1.538.094,82	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7		215.000,00		215.000,00	33.627,11	33.627,11		152.687,00	28.685,89	181.372,89		152.687,00	28.685,89	181.372,89	152.687,00	28.685,89	181.372,89	
3.1.91.96.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - INTRA OFSS	8		1.350.000,00		1.350.000,00	691.643,70	691.643,70		598.800,56	59.555,74	658.356,30	59.555,74	598.800,56	59.555,74	658.356,30	539.334,73	59.465,83	598.800,56	59.555,74
3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10		90.000,00		90.000,00	42.580,84	42.580,84		45.230,68	2.188,48	47.419,16	5.389,03	38.576,77	3.453,36	42.030,13	37.805,19	4.224,94	42.030,13	
3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	12		10.000,00		10.000,00	10.000,00	10.000,00												
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13		249.000,00		249.000,00	57.618,29	57.618,29		174.802,50	16.579,21	191.381,71		174.802,50	16.579,21	191.381,71	174.802,50	16.579,21	191.381,71	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14		1.970.000,00		1.970.000,00	702.973,68	702.973,68		1.144.778,84	122.247,48	1.267.026,32	411.689,91	766.115,18	101.326,82	867.442,00	764.859,43	90.476,98	855.336,41	12.105,59
3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	29		500.000,00		500.000,00	450.727,89	450.727,89		49.272,11		49.272,11	31.655,23	14.444,27	3.172,61	17.616,88	13.864,27	3.752,61	17.616,88	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15		158.000,00		158.000,00	36.813,44	36.813,44		109.964,88	11.221,68	121.186,56		109.964,88	11.221,68	121.186,56	109.964,88	11.221,68	121.186,56	
3.3.90.49.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	16		70.000,00		70.000,00	11.206,39	11.206,39		58.793,61		58.793,61	7.421,40	46.260,80	5.111,41	51.372,21	46.260,80	5.111,41	51.372,21	
3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	17		10.000,00	50.000,00	60.000,00	39.180,22	39.180,22		20.819,78		20.819,78		20.819,78		20.819,78	20.819,78		20.819,78	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	18		1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	19		1.000.000,00		1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00												
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20		300.000,00		300.000,00	264.212,52	264.212,52		35.232,58	554,90	35.787,48	554,90	33.522,58	1.710,00	35.232,58	33.522,58	1.710,00	35.232,58	
4.5.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	28		8.500.000,00		8.500.000,00	8.500.000,00	8.500.000,00												
3004 - REGIME PROP.SERVID.ESTATUTARIO - GRUPO 02			**4.250.000,00**		**4.250.000,00**	**3.636.848,18**	**3.636.848,18**		**521.186,07**	**91.965,75**	**613.151,82**		**521.186,07**	**91.965,75**	**613.151,82**	**521.186,07**	**91.965,75**	**613.151,82**	
2303 - PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OUTROS BENEFÍCIOS - GRUPO 02			**4.250.000,00**		**4.250.000,00**	**3.636.848,18**	**3.636.848,18**		**521.186,07**	**91.965,75**	**613.151,82**		**521.186,07**	**91.965,75**	**613.151,82**	**521.186,07**	**91.965,75**	**613.151,82**	
3.1.90.01.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	21		2.520.000,00		2.520.000,00	2.091.945,60	2.091.945,60		368.084,05	59.970,35	428.054,40		368.084,05	59.970,35	428.054,40	368.084,05	59.970,35	428.054,40	
3.1.90.03.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	22		1.680.000,00		1.680.000,00	1.494.902,58	1.494.902,58		153.102,02	31.995,40	185.097,42		153.102,02	31.995,40	185.097,42	153.102,02	31.995,40	185.097,42	
3.3.20.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	31		50.000,00		50.000,00	50.000,00	50.000,00												
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			**628.493.000,00**	**1.550.000,00**	**630.043.000,00**	**97.710.185,31**	**97.710.185,31**		**459.052.220,88**	**73.280.593,81**	**532.332.814,69**	**730.815,79**	**458.403.283,08**	**73.270.377,15**	**531.673.660,23**	**458.341.209,92**	**73.260.788,98**	**531.601.998,90**	**71.661,33**
SUPRIMENTO FINANCEIRO																			
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5825															1.759.860,97	227.947,50	1.987.808,47	
95 - MOVIMENTO DE FUNDOS-PAGO	5826															1.698.541,04	227.008,97	1.925.550,01	
TOTAL SUPRIMENTO FINANCEIRO																**3.458.402,01**	**454.956,47**	**3.913.358,48**	
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
11.3.51.99.00 - OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS (F)	5834	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA														3.055,39		3.055,39	
21.8.81.01.02 - CONTRIBUIÇÕES AO RGPS (F)	5322	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.														21.082,75	2.696,12	23.778,87	

21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5318	IRRF - GRUPO 01	45.239.430,30	9.068.052,28	54.307.482,58
21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5328	IRRF- GRUPO 02	10.518,11	2.022,10	12.540,21
21.8.81.01.04 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (F)	5334	IRRF - TAXA ADM	227.718,20	43.795,87	271.514,07
21.8.81.01.08 - ISS (F)	5411	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM	4.654,10	477,60	5.131,70
21.8.81.01.10 - PENSÃO ALIMENTÍCIA (F)	5316	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1	1.251.566,97	201.224,57	1.452.791,54
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5311	ASSEM - GRUPO 01	24.014.789,92	2.451.062,61	26.465.852,53
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5313	CRESSEM - GRUPO 01	20.508.237,56	2.022.260,94	22.530.498,50
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5314	ASSEM - GRUPO 02	7.761,03	843,51	8.604,54
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5315	SINDICATO - GRUPO 1	504.627,06	49.232,14	553.859,20
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5324	CRESSEM - GRUPO 02	12.413,31	941,91	13.355,22
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5342	ASSEM - TAXA	6.372,10	812,39	7.184,49
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5343	SINDICATO - GRUPO 2	724,42	52,17	776,59
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5346	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.482,82	992,56	12.475,38
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5348	SICREDI - GRUPO I	119.605,61	18.396,97	138.002,58
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5349	SICREDI - TAXA ADM	2.900,57	693,57	3.594,14
21.8.81.01.13 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES (F)	5350	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I	7.716,08	4.057,49	11.773,57
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5321	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1	4.263.830,59	433.845,96	4.697.676,55
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5336	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2	4.527,80	471,14	4.998,94
21.8.81.01.14 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS (F)	5347	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	5.269,52	429,00	5.698,52
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5325	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR 1	3.297.172,93	343.747,17	3.640.920,10
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5326	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 01	11.533.416,68	1.190.820,82	12.724.237,50
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5327	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR 1	366.752,50	31.854,75	398.607,25
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5331	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - GRUPO 02		164,38	164,38
21.8.81.01.15 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS (F)	5337	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER - TAXA ADM	5.000,69	383,86	5.384,55
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5319	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1	420.670,75	39.382,20	460.052,95
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5320	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 1	303.795,14	36.547,06	340.342,20
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5323	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1	150.892,76	15.364,15	166.256,91
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5329	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GR 1	799.850,70	87.318,73	887.169,43
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5335	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.	150,00		150,00
21.8.81.01.99 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS (F)	5344	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR 2	6.045,17	435,44	6.480,61
21.8.81.04.99 - OUTROS DEPÓSITOS (F)	5414	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - TAXA DE ADM.	151.533,22	47.250,64	198.783,86
21.8.81.04.99 - OUTROS DEPÓSITOS (F)	5415	DEPÓSITOS INDEVIDOS	2.454,68		2.454,68
21.8.82.01.01 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS (F)	5340	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SERVIDOR ATIVO INST	81.683,23	15.446,19	97.129,42
36.1.71.99.00 - AJUSTE PARA PERDAS DE DEMAIS INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	5817	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARIAVEL - GRUPO 01	813.153,20		813.153,20
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO			**114.160.855,86**	**16.111.076,29**	**130.271.932,15**
RESTOS A PAGAR DE 2020					
3.1.90.03.00 - 03.03.01 09.27 3001 2301	6002		11.540,70		11.540,70
3.1.91.96.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6004		92.218,88		92.218,88
3.3.90.30.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6005		2.627,71		2.627,71
3.3.90.36.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6006		1.400,00		1.400,00
3.3.90.39.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6007		75.395,30		75.395,30
3.3.90.40.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6008		21.921,06		21.921,06
3.3.90.91.00 - 03.03.01 09.27 3001 2301	6003		47.450,62		47.450,62
4.4.90.52.00 - 03.03.01 09.27 3003 2302	6009		18.831,40		18.831,40
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2020			**271.385,67**		**271.385,67**
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR			**117.890.643,54**	**16.566.032,76**	**134.456.676,30**
TOTAL			**576.231.853,46**	**89.826.821,74**	**666.058.675,20**

SALDO PARA O MÊS SEGUINTE	
TESOURARIA	**0,00**
BANCOS CONTA MOVIMENTO	**1.805.408.089,75**
BANCOS CONTA VINCULADA	**0,00**
TOTAL DE CAIXA E BANCOS	**1.805.408.089,75**
TOTAL GERAL	**2.471.466.764,95**

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA — LÍDIA M R F CAVALCANTI — CARLA DAMASCENO RAMOS

Balancete da Receita de 01/11/2021 à 30/11/2021

						ARRECADAÇÃO					DIFERENÇA	
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelada	Total Mês	Total	Arrec-Orçada	Arrec-Progr.
RECEITA												
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	296.911.000,00	296.911.000,00	272.168.416,08	259.506.817,85	40.681.231,06	102.602,79	40.578.628,27	300.085.446,12	3.174.446,12	27.917.030,04
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	129.073.000,00	129.073.000,00	118.316.916,30	100.333.175,02	19.747.480,17	0,00	19.747.480,17	120.080.655,19	-8.992.344,81	1.763.738,89
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	129.073.000,00	129.073.000,00	118.316.916,30	100.333.175,02	19.747.480,17	0,00	19.747.480,17	120.080.655,19	-8.992.344,81	1.763.738,89
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	129.073.000,00	129.073.000,00	118.316.916,30	100.333.175,02	19.747.480,17	0,00	19.747.480,17	120.080.655,19	-8.992.344,81	1.763.738,89
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	129.073.000,00	129.073.000,00	118.316.916,30	100.333.175,02	19.747.480,17	0,00	19.747.480,17	120.080.655,19	-8.992.344,81	1.763.738,89
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	69.626.000,00	69.626.000,00	63.823.833,15	49.535.094,64	9.389.153,70	0,00	9.389.153,70	58.924.248,34	-10.701.751,66	-4.899.584,81
	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	69.624.000,00	69.624.000,00	63.821.999,89	49.535.091,46	9.389.148,24	0,00	9.389.148,24	58.924.239,70	-10.699.760,30	-4.897.760,19
1	1.2.1.8.01.1.1.01.00	PREFEITURA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	48.963.000,00	48.963.000,00	44.882.750,00	33.091.354,15	6.229.807,42	0,00	6.229.807,42	39.321.161,57	-9.641.838,43	-5.561.588,43
2	1.2.1.8.01.1.1.02.00	CÂMARA MUNICIPAL - FUNCIONÁRIOS - GRUPO 01	714.000,00	714.000,00	654.500,00	574.034,65	49.140,00	0,00	49.140,00	623.174,65	-90.825,35	-31.325,35
3	1.2.1.8.01.1.1.03.00	PREFEITURA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	19.132.000,00	19.132.000,00	17.537.666,63	15.282.084,22	3.044.675,52	0,00	3.044.675,52	18.326.759,74	-805.240,26	789.093,11
4	1.2.1.8.01.1.1.04.00	CÂMARA FUNCIONÁRIOS - GRUPO 02	700.000,00	700.000,00	641.666,63	505.402,79	50.079,11	0,00	50.079,11	555.481,90	-144.518,10	-86.184,73
5	1.2.1.8.01.1.1.05.00	IPSM - SERVIDOR - GRUPO 02	115.000,00	115.000,00	105.416,63	82.215,65	15.446,19	0,00	15.446,19	97.661,84	-17.338,16	-7.754,79
	1.2.1.8.01.1.2.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS	2.000,00	2.000,00	1.833,26	3,18	5,46	0,00	5,46	8,64	-1.991,36	-1.824,62
6	1.2.1.8.01.1.2.01.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	916,63	3,18	5,46	0,00	5,46	8,64	-991,36	-907,99
7	1.2.1.8.01.1.2.02.00	SERVIDOR PREFEITURA - MULTAS E JUROS - GRUPO 02	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.2.1.8.01.2.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	55.024.000,00	55.024.000,00	50.438.666,63	45.591.771,95	9.588.956,47	0,00	9.588.956,47	55.180.728,42	156.728,42	4.742.061,79
	1.2.1.8.01.2.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	55.024.000,00	55.024.000,00	50.438.666,63	45.591.771,95	9.588.956,47	0,00	9.588.956,47	55.180.728,42	156.728,42	4.742.061,79
8	1.2.1.8.01.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DOS INATIVOS GRUPO 01	55.000.000,00	55.000.000,00	50.416.666,63	45.565.128,11	9.583.600,71	0,00	9.583.600,71	55.148.728,82	148.728,82	4.732.062,19
9	1.2.1.8.01.2.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO INATIVOS - GRUPO 02	24.000,00	24.000,00	22.000,00	26.643,84	5.355,76	0,00	5.355,76	31.999,60	7.999,60	9.999,60
	1.2.1.8.01.3.0.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	4.115.000,00	4.115.000,00	3.772.083,26	3.425.207,92	692.361,86	0,00	692.361,86	4.117.569,78	2.569,78	345.486,52
	1.2.1.8.01.3.1.00.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	4.115.000,00	4.115.000,00	3.772.083,26	3.425.207,92	692.361,86	0,00	692.361,86	4.117.569,78	2.569,78	345.486,52
10	1.2.1.8.01.3.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS - GRUPO 01	4.108.000,00	4.108.000,00	3.765.666,63	3.420.209,92	691.362,26	0,00	691.362,26	4.111.572,18	3.572,18	345.905,55
11	1.2.1.8.01.3.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PENSIONISTAS - GRUPO 02	7.000,00	7.000,00	6.416,63	4.998,00	999,60	0,00	999,60	5.997,60	-1.002,40	-419,03
	1.2.1.8.01.4.0.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	2.000,00	2.000,00	1.833,26	496.971,08	67.684,09	0,00	67.684,09	564.655,17	562.655,17	562.821,91
	1.2.1.8.01.4.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	2.000,00	2.000,00	1.833,26	496.971,08	67.684,09	0,00	67.684,09	564.655,17	562.655,17	562.821,91
104	1.2.1.8.01.4.1.10.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GR I	1.000,00	1.000,00	916,63	496.971,08	67.684,09	0,00	67.684,09	564.655,17	563.655,17	563.738,54
105	1.2.1.8.01.4.1.20.00	CONTRIBUIÇÕES PREV. SENTENÇAS JUDICIAIS ATIVOS GR II	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.2.1.8.01.5.0.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO	306.000,00	306.000,00	280.500,00	1.284.129,43	9.324,05	0,00	9.324,05	1.293.453,48	987.453,48	1.012.953,48
	1.2.1.8.01.5.1.00.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	306.000,00	306.000,00	280.500,00	1.284.129,43	9.324,05	0,00	9.324,05	1.293.453,48	987.453,48	1.012.953,48
81	1.2.1.8.01.5.1.01.00	CPSSS ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 1 -INATIVOS	305.000,00	305.000,00	279.583,37	1.284.129,43	9.324,05	0,00	9.324,05	1.293.453,48	988.453,48	1.013.870,11
106	1.2.1.8.01.5.1.02.00	CPSSS ORIUNDAS DE SENTENÇAS JUDICIAIS - GRUPO 2 - INATIVOS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	151.682.000,00	151.682.000,00	139.041.833,26	151.697.898,87	20.387.671,67	102.602,79	20.285.068,88	171.982.967,75	20.300.967,75	32.941.134,49
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	2.600.000,00	2.600.000,00	2.383.333,37	2.555.584,57	295.318,19	0,00	295.318,19	2.850.902,76	250.902,76	467.569,39
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	2.600.000,00	2.600.000,00	2.383.333,37	2.555.584,57	295.318,19	0,00	295.318,19	2.850.902,76	250.902,76	467.569,39
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.383.333,37	2.555.584,57	295.318,19	0,00	295.318,19	2.850.902,76	250.902,76	467.569,39
12	1.3.1.0.01.1.1.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	2.600.000,00	2.600.000,00	2.383.333,37	2.555.584,57	295.318,19	0,00	295.318,19	2.850.902,76	250.902,76	467.569,39
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	149.082.000,00	149.082.000,00	136.658.499,89	149.142.314,30	20.092.353,48	102.602,79	19.989.750,69	169.132.064,99	20.050.064,99	32.473.565,10
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	147.981.000,00	147.981.000,00	135.649.250,00	149.142.314,30	20.092.353,48	102.602,79	19.989.750,69	169.132.064,99	21.151.064,99	33.482.814,99
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	147.981.000,00	147.981.000,00	135.649.250,00	149.142.314,30	20.092.353,48	102.602,79	19.989.750,69	169.132.064,99	21.151.064,99	33.482.814,99
	1.3.2.1.00.4.1.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	147.981.000,00	147.981.000,00	135.649.250,00	149.142.314,30	20.092.353,48	102.602,79	19.989.750,69	169.132.064,99	21.151.064,99	33.482.814,99
	1.3.2.1.00.4.1.10.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA	143.220.000,00	143.220.000,00	131.285.000,00	121.283.116,40	1.834.441,83	102.602,79	1.731.839,04	123.014.955,44	-20.205.044,56	-8.270.044,56
13	1.3.2.1.00.4.1.10.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 01	140.000.000,00	140.000.000,00	128.333.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-140.000.000,00	-128.333.333,37
14	1.3.2.1.00.4.1.10.02	REM.INVESTIMENTOS RENDA FIXA - GRUPO 02	3.220.000,00	3.220.000,00	2.951.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.220.000,00	-2.951.666,63
77	1.3.2.1.00.4.1.10.39	WESTERN ASSET US INDEX 500 FIM	0,00	0,00	0,00	494.649,95	0,00	0,00	0,00	494.649,95	494.649,95	494.649,95
28	1.3.2.1.00.4.1.10.49	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	0,00	0,00	0,00	2.264.992,67	2.264.992,67	2.264.992,67
29	1.3.2.1.00.4.1.10.50	AZ QUEST AÇÕES FIC FIA - GRUPO II	0,00	0,00	0,00	166.179,83	0,00	0,00	0,00	166.179,83	166.179,83	166.179,83
30	1.3.2.1.00.4.1.10.51	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	157.114,51	146.538,95	0,00	146.538,95	303.653,46	303.653,46	303.653,46
31	1.3.2.1.00.4.1.10.52	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	4.192,97	3.147,26	0,00	3.147,26	7.340,23	7.340,23	7.340,23
32	1.3.2.1.00.4.1.10.53	SANTANDER FIC FI INST RF REF DI - TAXA ADM	0,00	0,00	0,00	525,70	0,00	0,00	0,00	525,70	525,70	525,70
33	1.3.2.1.00.4.1.10.54	ITAÚ INST. ALOC. DINÂMICA RF FIC FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	3.351.672,13	0,00	0,00	0,00	3.351.672,13	3.351.672,13	3.351.672,13
34	1.3.2.1.00.4.1.10.55	BRADESCO H FI RF NILO - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	0,00	0,00	0,00	8.836.803,57	8.836.803,57	8.836.803,57
35	1.3.2.1.00.4.1.10.56	SANTANDER RF IMA-B 5 PREMIUM FIC FI - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	16.907,25	0,00	0,00	0,00	16.907,25	16.907,25	16.907,25
36	1.3.2.1.00.4.1.10.57	BB PREV RF REF DI LP PERFIL FIC FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	14.126,34	0,00	0,00	0,00	14.126,34	14.126,34	14.126,34
37	1.3.2.1.00.4.1.10.58	BB PREV RF IRF-M TP FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	5.243.763,54	0,00	0,00	0,00	5.243.763,54	5.243.763,54	5.243.763,54
38	1.3.2.1.00.4.1.10.59	FI CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	919.642,96	0,00	0,00	0,00	919.642,96	919.642,96	919.642,96
39	1.3.2.1.00.4.1.10.60	CAIXA FI BRASIL IRFM1+ TF RF - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	14.888.742,51	0,00	0,00	0,00	14.888.742,51	14.888.742,51	14.888.742,51
40	1.3.2.1.00.4.1.10.61	FI CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	4.064.596,20	0,00	0,00	0,00	4.064.596,20	4.064.596,20	4.064.596,20
42	1.3.2.1.00.4.1.10.62	FI CAIXA BRASIL IMA-B TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	14.183,38	0,00	0,00	0,00	14.183,38	14.183,38	14.183,38

43	1.3.2.1.00.4.1.10.63	BRADESCO FI RF IDKA PRÉ 2 - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	6.926,29	0,00	0,00	0,00	6.926,29	6.926,29	6.926,29
44	1.3.2.1.00.4.1.10.64	BRADESCO FI RF IRF-M 1 TP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	33.993,98	0,00	0,00	0,00	33.993,98	33.993,98	33.993,98
45	1.3.2.1.00.4.1.10.65	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	415.748,20	0,00	0,00	0,00	415.748,20	415.748,20	415.748,20
46	1.3.2.1.00.4.1.10.66	SANTANDER FIC FI IMA-B INST TP RF LP - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	98.060,16	135.718,69	0,00	135.718,69	233.778,85	233.778,85	233.778,85
47	1.3.2.1.00.4.1.10.67	BB PREV RF TP VII FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	41.965,78	0,00	0,00	0,00	41.965,78	41.965,78	41.965,78
48	1.3.2.1.00.4.1.10.68	BB PREV RF TP IPCA VI FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.477.139,95	102.602,79	102.602,79	0,00	1.477.139,95	1.477.139,95	1.477.139,95
49	1.3.2.1.00.4.1.10.69	FI CAIXA BRASIL IRF-M TP RF LP - GRUPO 03 - APORTE	0,00	0,00	0,00	425.187,26	0,00	0,00	0,00	425.187,26	425.187,26	425.187,26
50	1.3.2.1.00.4.1.10.70	WESTERN ASSET MOC DOLAR FIM IE - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.273.709,27	0,00	0,00	0,00	1.273.709,27	1.273.709,27	1.273.709,27
51	1.3.2.1.00.4.1.10.71	AXA WF FRAM. DIG. EC. ADV. FIC FIA IE - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	2.655.985,66	0,00	0,00	0,00	2.655.985,66	2.655.985,66	2.655.985,66
52	1.3.2.1.00.4.1.10.72	SANTANDER FIC FI SELEÇÃO TOP AÇÕES - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	5.371.240,84	0,00	0,00	0,00	5.371.240,84	5.371.240,84	5.371.240,84
53	1.3.2.1.00.4.1.10.73	BRADESCO FIM S E P 500 MAIS - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	235.389,10	0,00	0,00	0,00	235.389,10	235.389,10	235.389,10
54	1.3.2.1.00.4.1.10.74	WESTERN ASSET IMA-B ATIVO FI RF - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	200.202,95	0,00	0,00	0,00	200.202,95	200.202,95	200.202,95
55	1.3.2.1.00.4.1.10.75	FI CAIXA BRASIL IPCA XVI RF CRED. PRIV. - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.547.670,92	0,00	0,00	0,00	1.547.670,92	1.547.670,92	1.547.670,92
56	1.3.2.1.00.4.1.10.76	SANTANDER FIC FI SELEÇÃO TOP AÇÕES - GRUPO FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	2.575.388,31	0,00	0,00	0,00	2.575.388,31	2.575.388,31	2.575.388,31
57	1.3.2.1.00.4.1.10.77	WESTERN ASSET MACRO OPP. FIM IE - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	49.872,90	0,00	0,00	0,00	49.872,90	49.872,90	49.872,90
58	1.3.2.1.00.4.1.10.78	BB AÇÕES CONSUMO FIC FI - GRUPO 01.	0,00	0,00	0,00	4.869.577,16	0,00	0,00	0,00	4.869.577,16	4.869.577,16	4.869.577,16
59	1.3.2.1.00.4.1.10.79	ITAÚ IDKA 2 IPCA FIC FI RF - GRUPO 02.	0,00	0,00	0,00	225,87	0,00	0,00	0,00	225,87	225,87	225,87
60	1.3.2.1.00.4.1.10.80	BB AÇÕES ALOCAÇÃO FIA - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	5.452.863,86	0,00	0,00	0,00	5.452.863,86	5.452.863,86	5.452.863,86
61	1.3.2.1.00.4.1.10.81	CAIXA FIA INFRAESTRUTURA - GRUPO II	0,00	0,00	0,00	166.123,06	0,00	0,00	0,00	166.123,06	166.123,06	166.123,06
62	1.3.2.1.00.4.1.10.82	BB PREV RF TP IPCA V FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	96.925,74	102.602,79	0,00	102.602,79	199.528,53	199.528,53	199.528,53
63	1.3.2.1.00.4.1.10.83	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA FIC FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.364.036,32	0,00	0,00	0,00	1.364.036,32	1.364.036,32	1.364.036,32
64	1.3.2.1.00.4.1.10.84	BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	554.325,91	0,00	0,00	0,00	554.325,91	554.325,91	554.325,91
65	1.3.2.1.00.4.1.10.85	FI CAIXA BRASIL IMA B 5+ TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.176.605,96	0,00	0,00	0,00	1.176.605,96	1.176.605,96	1.176.605,96
66	1.3.2.1.00.4.1.10.86	CAIXA FI AÇÕES INFRAESTRUTURA - GI	0,00	0,00	0,00	6.291.502,37	0,00	0,00	0,00	6.291.502,37	6.291.502,37	6.291.502,37
67	1.3.2.1.00.4.1.10.87	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA - GI.	0,00	0,00	0,00	58.468,05	0,00	0,00	0,00	58.468,05	58.468,05	58.468,05
68	1.3.2.1.00.4.1.10.88	BB AÇÕES CONSUMO FIC FI - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	40.170,40	0,00	0,00	0,00	40.170,40	40.170,40	40.170,40
70	1.3.2.1.00.4.1.10.90	FIC FI CAIXA BRASIL GESTÃO ESTR. RF - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	598.045,01	0,00	0,00	0,00	598.045,01	598.045,01	598.045,01
71	1.3.2.1.00.4.1.10.91	SANTANDER FIC FI IMA-B INST TP RF LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	11.669.974,12	0,00	0,00	0,00	11.669.974,12	11.669.974,12	11.669.974,12
72	1.3.2.1.00.4.1.10.92	FIA CAIXA INST BDR NIVEL I - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	13.512.802,09	0,00	0,00	0,00	13.512.802,09	13.512.802,09	13.512.802,09
73	1.3.2.1.00.4.1.10.93	FIA CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP RF LP - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	164.773,13	0,00	0,00	0,00	164.773,13	164.773,13	164.773,13
74	1.3.2.1.00.4.1.10.94	WESTERN ASSET FIA BDR NÍVEL I - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	1.278.763,72	0,00	0,00	0,00	1.278.763,72	1.278.763,72	1.278.763,72
75	1.3.2.1.00.4.1.10.95	WESTERN ASSET AÇÕES BDR NÍVEL I - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	460.748,62	0,00	0,00	0,00	460.748,62	460.748,62	460.748,62
78	1.3.2.1.00.4.1.10.96	BB AÇÕES CONSUMO FIC FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	90.708,79	0,00	0,00	0,00	90.708,79	90.708,79	90.708,79
79	1.3.2.1.00.4.1.10.97	ITAÚ FOF RPI AÇÕES IBOVESPA ATIVO FIC FI - GRUPO 1	0,00	0,00	0,00	4.212.837,96	0,00	0,00	0,00	4.212.837,96	4.212.837,96	4.212.837,96
82	1.3.2.1.00.4.1.10.98	BB PREV RF IMA-B5+ TP FI - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	4.491.241,75	1.343.831,35	0,00	1.343.831,35	5.835.073,10	5.835.073,10	5.835.073,10
83	1.3.2.1.00.4.1.10.99	BRADESCO FI AÇÕES MID SMALL CAPS - GRUPO 01.	0,00	0,00	0,00	7.885.821,43	0,00	0,00	0,00	7.885.821,43	7.885.821,43	7.885.821,43
84	1.3.2.1.00.4.1.11.00	MOAT CAPITAL ADVISORY FIC FIA - GRUPO 01.	0,00	0,00	0,00	4.455.724,56	0,00	0,00	0,00	4.455.724,56	4.455.724,56	4.455.724,56
	1.3.2.1.00.4.1.12.00	FIC FI AÇÕES CAIXA VALOR RPPS - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	23.403.473,34	18.257.911,65	0,00	18.257.911,65	41.661.384,99	41.661.384,99	41.661.384,99
85	1.3.2.1.00.4.1.12.01	FIC FI AÇÕES CAIXA VALOR RPPS - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	1.789.602,34	0,00	0,00	0,00	1.789.602,34	1.789.602,34	1.789.602,34
86	1.3.2.1.00.4.1.12.02	SANTANDER FI GLOBAL EQUITIES MULT. IE - GRUPO 01.	0,00	0,00	0,00	10.324.560,79	0,00	0,00	0,00	10.324.560,79	10.324.560,79	10.324.560,79
87	1.3.2.1.00.4.1.12.03	SANTANDER RF CP CRESCIMENTO INST FI LP - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	16.749,54	0,00	0,00	0,00	16.749,54	16.749,54	16.749,54
88	1.3.2.1.00.4.1.12.04	FIA CAIXA INST BDR NIVEL I - GRUPO 02.	0,00	0,00	0,00	3.084.501,24	0,00	0,00	0,00	3.084.501,24	3.084.501,24	3.084.501,24
89	1.3.2.1.00.4.1.12.05	BRADESCO H FI RF NILO - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	8.188.059,43	0,00	0,00	0,00	8.188.059,43	8.188.059,43	8.188.059,43
92	1.3.2.1.00.4.1.12.06	AZ QUEST SMALL MID CAPS FIC FIA - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.759.263,49	0,00	5.759.263,49	5.759.263,49	5.759.263,49	5.759.263,49
107	1.3.2.1.00.4.1.12.07	CAIXA FIC AÇÕES VLR DIV RPPS - GRUPO 01	0,00	0,00	0,00	0,00	12.252.410,11	0,00	12.252.410,11	12.252.410,11	12.252.410,11	12.252.410,11
93	1.3.2.1.00.4.1.12.08	BB PREV RF PERFIL FIC - GRUPO 02	0,00	0,00	0,00	0,00	707,57	0,00	707,57	707,57	707,57	707,57
94	1.3.2.1.00.4.1.12.09	CAIXA FI BRASIL IMA-B5 + TP RF - GRUPO 02.	0,00	0,00	0,00	0,00	245.530,48	0,00	245.530,48	245.530,48	245.530,48	245.530,48
	1.3.2.1.00.4.1.20.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL	4.761.000,00	4.761.000,00	4.364.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.761.000,00	-4.364.250,00
15	1.3.2.1.00.4.1.20.01	REM. INVESTIMENTOS RENDA VARIÁVEL - GRUPO 01	4.705.000,00	4.705.000,00	4.312.916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.705.000,00	-4.312.916,63
16	1.3.2.1.00.4.1.20.02	REM.INVESTIMENTO RENDA VARIÁVEL - GRUPO 02	56.000,00	56.000,00	51.333,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-56.000,00	-51.333,37
	1.3.2.2.00.0.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.3.2.2.00.1.0.00.00	DIVIDENDOS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.3.2.2.00.1.1.00.00	DIVIDENDOS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
17	1.3.2.2.00.1.1.01.00	DIVIDENDOS - IPSM - GRUPO 01	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.3.2.9.00.0.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.008.333,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-1.008.333,26
	1.3.2.9.00.1.0.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	1.100.000,00	1.100.000,00	1.008.333,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-1.008.333,26
	1.3.2.9.00.1.1.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	1.100.000,00	1.100.000,00	1.008.333,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.100.000,00	-1.008.333,26
90	1.3.2.9.00.1.1.10.00	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR GRUPO I	1.000.000,00	1.000.000,00	916.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000.000,00	-916.666,63
91	1.3.2.9.00.1.1.20.00	INVESTIMENTOS NO EXTERIOR GRUPO II	100.000,00	100.000,00	91.666,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00	-91.666,63
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.156.000,00	16.156.000,00	14.809.666,52	7.475.743,96	546.079,22	0,00	546.079,22	8.021.823,18	-8.134.176,82	-6.787.843,34
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	155.000,00	155.000,00	142.083,26	618.122,51	8.027,78	0,00	8.027,78	626.150,29	471.150,29	484.067,03
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES	100.000,00	100.000,00	91.666,63	503.209,14	0,00	0,00	0,00	503.209,14	403.209,14	411.542,51
	1.9.2.2.03.0.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	91.666,63	503.209,14	0,00	0,00	0,00	503.209,14	403.209,14	411.542,51
	1.9.2.2.03.1.0.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	100.000,00	100.000,00	91.666,63	503.209,14	0,00	0,00	0,00	503.209,14	403.209,14	411.542,51
	1.9.2.2.03.1.1.00.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	100.000,00	100.000,00	91.666,63	503.209,14	0,00	0,00	0,00	503.209,14	403.209,14	411.542,51

80	1.9.2.2.03.1.1.01.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS INDEVIDOS	100.000,00	100.000,00	91.666,63	503.209,14	0,00	0,00	0,00	503.209,14	403.209,14	411.542,51
	1.9.2.8.00.0.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	55.000,00	55.000,00	50.416,63	114.913,37	8.027,78	0,00	8.027,78	122.941,15	67.941,15	72.524,52
	1.9.2.8.02.0.0.00.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	55.000,00	55.000,00	50.416,63	114.913,37	8.027,78	0,00	8.027,78	122.941,15	67.941,15	72.524,52
	1.9.2.8.02.9.0.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	55.000,00	55.000,00	50.416,63	114.913,37	8.027,78	0,00	8.027,78	122.941,15	67.941,15	72.524,52
	1.9.2.8.02.9.1.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	55.000,00	55.000,00	50.416,63	114.913,37	8.027,78	0,00	8.027,78	122.941,15	67.941,15	72.524,52
18	1.9.2.8.02.9.1.01.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 01	16.000,00	16.000,00	14.666,63	11.044,93	4.806,60	0,00	4.806,60	15.851,53	-148,47	1.184,90
27	1.9.2.8.02.9.1.02.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - TAXA ADM	38.000,00	38.000,00	34.833,37	103.868,44	3.221,18	0,00	3.221,18	107.089,62	69.089,62	72.256,25
41	1.9.2.8.02.9.1.03.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - GRUPO 2	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	16.001.000,00	16.001.000,00	14.667.583,26	6.857.621,45	538.051,44	0,00	538.051,44	7.395.672,89	-8.605.327,11	-7.271.910,37
	1.9.9.0.03.0.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.000.000,00	16.000.000,00	14.666.666,63	6.857.621,45	538.051,44	0,00	538.051,44	7.395.672,89	-8.604.327,11	-7.270.993,74
	1.9.9.0.03.1.0.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	16.000.000,00	16.000.000,00	14.666.666,63	6.857.621,45	538.051,44	0,00	538.051,44	7.395.672,89	-8.604.327,11	-7.270.993,74
19	1.9.9.0.03.1.1.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - PRINCIPAL	16.000.000,00	16.000.000,00	14.666.666,63	6.857.621,45	538.051,44	0,00	538.051,44	7.395.672,89	-8.604.327,11	-7.270.993,74
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
20	1.9.9.0.99.1.1.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	1.000,00	1.000,00	916,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00	-916,63
	7.0.0.0.00.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	147.522.000,00	147.522.000,00	135.228.500,00	108.337.633,97	19.199.564,82	0,00	19.199.564,82	127.537.198,79	-19.984.801,21	-7.691.301,21
	7.2.0.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES - INTRA OFSS	147.522.000,00	147.522.000,00	135.228.500,00	108.337.633,97	19.199.564,82	0,00	19.199.564,82	127.537.198,79	-19.984.801,21	-7.691.301,21
	7.2.1.0.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA OFSS	147.522.000,00	147.522.000,00	135.228.500,00	108.337.633,97	19.199.564,82	0,00	19.199.564,82	127.537.198,79	-19.984.801,21	-7.691.301,21
	7.2.1.8.00.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	147.522.000,00	147.522.000,00	135.228.500,00	108.337.633,97	19.199.564,82	0,00	19.199.564,82	127.537.198,79	-19.984.801,21	-7.691.301,21
	7.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	129.303.000,00	129.303.000,00	118.527.750,00	91.788.408,13	17.427.246,87	0,00	17.427.246,87	109.215.655,00	-20.087.345,00	-9.312.095,00
	7.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	129.303.000,00	129.303.000,00	118.527.750,00	91.788.408,13	17.427.246,87	0,00	17.427.246,87	109.215.655,00	-20.087.345,00	-9.312.095,00
	7.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	129.303.000,00	129.303.000,00	118.527.750,00	91.788.408,13	17.427.246,87	0,00	17.427.246,87	109.215.655,00	-20.087.345,00	-9.312.095,00
21	7.2.1.8.03.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PREFEITURA - GRUPO 01	90.932.000,00	90.932.000,00	83.354.333,37	61.311.355,25	11.566.468,99	0,00	11.566.468,99	72.877.824,24	-18.054.175,76	-10.476.509,13
22	7.2.1.8.03.1.1.02.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL CÂMARA MUNICIPAL - GRUPO 01	1.326.000,00	1.326.000,00	1.215.500,00	1.066.064,30	91.260,01	0,00	91.260,01	1.157.324,31	-168.675,69	-58.175,69
23	7.2.1.8.03.1.1.03.00	PREFEITURA PATRONAL - GRUPO 02	35.531.000,00	35.531.000,00	32.570.083,37	28.319.696,97	5.647.828,12	0,00	5.647.828,12	33.967.525,09	-1.563.474,91	1.397.441,72
24	7.2.1.8.03.1.1.04.00	CÂMARA PATRONAL - GRUPO 02	1.300.000,00	1.300.000,00	1.191.666,63	938.604,61	93.003,86	0,00	93.003,86	1.031.608,47	-268.391,53	-160.058,16
25	7.2.1.8.03.1.1.05.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - IPSM - GRUPO 02	214.000,00	214.000,00	196.166,63	152.687,00	28.685,89	0,00	28.685,89	181.372,89	-32.627,11	-14.793,74
	7.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICA DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS - INTRA OFSS	18.219.000,00	18.219.000,00	16.700.750,00	16.549.225,84	1.772.317,95	0,00	1.772.317,95	18.321.543,79	102.543,79	1.620.793,79
	7.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - INTRA OFSS	18.219.000,00	18.219.000,00	16.700.750,00	16.549.225,84	1.772.317,95	0,00	1.772.317,95	18.321.543,79	102.543,79	1.620.793,79
	7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL - INTRA OFSS	18.219.000,00	18.219.000,00	16.700.750,00	16.549.225,84	1.772.317,95	0,00	1.772.317,95	18.321.543,79	102.543,79	1.620.793,79
26	7.2.1.8.04.1.1.01.00	PARCELAMENTO GRUPO 1 - ACORDO 0004-1999	4.122.099,29	4.122.099,29	3.778.590,97	4.226.668,03	452.145,27	0,00	452.145,27	4.678.813,30	556.714,01	900.222,33
76	7.2.1.8.04.1.1.02.00	PARCELAMENTO GRUPO 1 - ACORDO 01023/2017	14.096.900,71	14.096.900,71	12.922.159,03	12.322.557,81	1.320.172,68	0,00	1.320.172,68	13.642.730,49	-454.170,22	720.571,46
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			444.433.000,00	444.433.000,00	407.396.916,08	367.844.451,82	59.880.795,88	102.602,79	59.778.193,09	427.622.644,91	-16.810.355,09	20.225.728,83
5511	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE PREFEITURA - GRUPO 01				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5512	0.0.0.0.0.00.00	REPASSE FINANCEIRO - CÂMARA PATR				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5513	0.0.0.0.0.00.00	PREFEITURA - PATRONAL AFASTADOS				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5515	0.0.0.0.0.00.00	APORTES PARA INSUFICIÊNCIA FINAN				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5516	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				3.378,59	548,24	0,00	548,24	3.926,83		
5517	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				55.141,21	0,00	0,00	0,00	55.141,21		
5518	0.0.0.0.0.00.00	RECEITA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				3.399.882,21	454.408,23	0,00	454.408,23	3.854.290,44		
5519	0.0.0.0.0.00.00	COMPENSAÇÃO DO APORTE				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5825	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5826	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5827	0.0.0.0.0.00.00	DESPESA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5201	2.1.8.8.1.04.01	CAUÇOES - ALUGUEL				100.856,12	2.881,38	0,00	2.881,38	103.737,50		
5311	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 01				24.014.789,92	2.451.062,61	0,00	2.451.062,61	26.465.852,53		
5312	2.1.8.8.1.01.13	ASSOC. BENEF. SERV. PUBLICOS - G				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5313	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 01				20.508.237,56	2.022.260,94	0,00	2.022.260,94	22.530.498,50		
5314	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - GRUPO 02				7.761,03	843,51	0,00	843,51	8.604,54		
5315	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 1				504.627,06	49.232,14	0,00	49.232,14	553.859,20		
5316	2.1.8.8.1.01.10	PENSÃO ALIMENTICIA - GRUPO 1				1.251.566,97	201.224,57	0,00	201.224,57	1.452.791,54		
5317	2.1.8.8.1.01.99	CÂMARA MUNICIPAL UNIMED - GR 1				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
5318	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - GRUPO 01				45.428.452,68	9.073.203,86	0,00	9.073.203,86	54.501.656,54		
5319	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 1				399.775,34	40.773,96	0,00	40.773,96	440.549,30		
5320	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR				310.776,60	36.775,12	0,00	36.775,12	347.551,72		
5321	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 1				4.279.492,02	540.206,81	0,00	540.206,81	4.819.698,83		
5322	2.1.8.8.1.01.02	INSS - INST. NACIONAL SEG. SOC.				21.674,37	4.553,34	0,00	4.553,34	26.227,71		
5323	2.1.8.8.1.01.99	AFAPEM - FARMACIA - GRUPO 1				150.892,76	15.364,15	0,00	15.364,15	166.256,91		
5324	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - GRUPO 02				12.413,31	941,91	0,00	941,91	13.355,22		
5325	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GR				3.330.140,28	368.677,12	0,00	368.677,12	3.698.817,40		
5326	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER				11.579.270,14	1.225.980,15	0,00	1.225.980,15	12.805.250,29		

5327	2.1.8.8.1.01.15	CONSIGNAÇÃO BANCO DO BRASIL - GR	358.949,68	31.557,81	0,00	31.557,81	390.507,49
5328	2.1.8.8.1.01.04	IRRF- GRUPO 02	10.513,33	2.022,10	0,00	2.022,10	12.535,43
5329	2.1.8.8.1.01.99	GRÊMIO RECREATIVO DA GUARDA CIVI	799.850,70	87.318,73	0,00	87.318,73	887.169,43
5330	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE G-2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5331	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER	164,38	164,38	0,00	164,38	328,76
5332	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO CEF - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5333	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO BANCO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5334	2.1.8.8.1.01.04	IRRF - TAXA ADM	226.298,56	57.330,07	0,00	57.330,07	283.628,63
5335	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - TAXA ADM.	150,00	0,00	0,00	0,00	150,00
5336	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - GRUPO 2	4.595,51	604,11	0,00	604,11	5.199,62
5337	2.1.8.8.1.01.15	EMPRESTIMO CONSIGNAÇÃO SANTANDER	4.291,25	383,86	0,00	383,86	4.675,11
5338	2.1.8.8.1.01.16	DESCONTO VALE TRANSPORTE - TAXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5339	2.1.8.8.1.01.99	FARMÁCIA CONVÊNIO - GRUPO 2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5340	2.1.8.8.2.01.01	RETENÇÃO CONTRIBUIÇÃO RPPS - SER	80.849,87	14.830,84	0,00	14.830,84	95.680,71
5341	2.1.8.8.1.01.17	VALE ALIMENTAÇÃO - TAXA DE ADMIN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5342	2.1.8.8.1.01.13	ASSEM - TAXA	6.372,10	812,39	0,00	812,39	7.184,49
5343	2.1.8.8.1.01.13	SINDICATO - GRUPO 2	724,42	52,17	0,00	52,17	776,59
5344	2.1.8.8.1.01.99	INDENIZAÇÃO POR CONTA DE 3º - GR	5.243,42	435,44	0,00	435,44	5.678,86
5345	2.1.8.8.1.01.99	OUTRAS CONSIGNAÇÕES - GRUPO I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5346	2.1.8.8.1.01.13	CRESSEM - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	11.482,82	992,56	0,00	992,56	12.475,38
5347	2.1.8.8.1.01.14	SEGUROS PESSOAIS - TAXA ADMINIST	5.111,03	399,21	0,00	399,21	5.510,24
5348	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - GRUPO I	138.002,58	18.853,00	0,00	18.853,00	156.855,58
5349	2.1.8.8.1.01.13	SICREDI - TAXA ADM	3.594,14	693,57	0,00	693,57	4.287,71
5350	2.1.8.8.1.01.13	CONSIGNADO BRADESCO - GRUPO I	11.773,57	4.057,49	0,00	4.057,49	15.831,06
5411	2.1.8.8.1.01.08	RETENÇÃO DE ISS - TAXA ADM	4.654,10	495,69	0,00	495,69	5.149,79
5413	2.1.8.8.1.01.99	PENSÃO ALIMENTICIA (SALDO 2009	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5414	2.1.8.8.1.04.99	HONORÁRIOS ADVOCATICIOS - TAXA D	151.694,85	12.693,44	5.626,30	7.067,14	158.761,99
5415	2.1.8.8.1.04.99	DEPÓSITOS INDEVIDOS	2.454,68	0,00	0,00	0,00	2.454,68
5811	1.1.3.8.1.06.00	DD - BANCO SANTOS - REALIZÁVEL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5812	1.1.3.8.1.06.00	REMUNERAÇÃO INVESTIMENTOS RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5813	1.1.3.8.1.06.00	DESPESA A REGULARIZAR (REGULARIZ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5814	1.1.3.8.1.06.00	RETENÇAO DE ISS A RECEBER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5815	1.1.3.8.1.06.00	EMPRESTIMO CONSIGNAÇAO BANESPA -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5816	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5817	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO EM RENDA VARI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5818	3.6.1.7.1.99.00	Cancelamento de Realizável - GR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5819	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA FIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5820	3.6.1.7.1.99.00	DESÁGIO FINANCEIRO - RENDA VARIÁ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5821	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5822	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA FIXA - GRUPO 0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5823	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5824	4.6.1.9.1.00.00	REMUNERAÇÃO RENDA VARIÁVEL - GRU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5828	1.1.3.8.1.11.00	AUXÍLIO DOENÇA - TX ADM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5829	1.2.1.2.1.06.99	ANTECIPAÇÃO VALE TRANSPORTE - TA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5830	1.1.3.8.1.06.00	DESPESAS A REGULARIZAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5831	1.1.3.5.1.99.00	OUTROS DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5832	3.9.9.9.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5833	3.6.1.7.1.99.00	AJUSTE PARA PERDAS DE INVESTIMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5834	1.1.3.5.1.99.00	DESCONTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.291,58	254,62	0,00	254,62	2.546,20
5911	1.1.9.2.1.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR - BANCO D	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			117.188.190,74	16.722.889,52	5.626,30	16.717.263,22	133.905.453,96
		SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
		BANCOS CONTA MOVIMENTO			1.909.938.666,08		
		TOTAL DE CAIXA E BANCOS			1.909.938.666,08		
		*** PARTICIPAÇÃO DA ENTIDADE			2.471.466.764,95		
		T O T A L G E R A L			**0,00**		

DEVAIR PIETRAROIA DA SILVA

LÍDIA M R F CAVALCANTI

CARLA DAMASCENO RAMOS

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS DO SORTEIO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA – NFS-e

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças e a Diretora do Departamento da Receita da Prefeitura de São José dos Campos, nos termos do artigo 20 do Decreto Municipal nº 17.655/2017, tornam público a pessoa física contemplada no 46º sorteio da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – Sorteio de Natal 2021, realizado no dia 11 de dezembro de 2021, mediante extração do resultado do concurso 5621 da Loteria Federal.

Comunicam, ainda, que o prêmio estará disponível para entrega no período de 17 de dezembro de 2021 a 14 de março de 2022, devendo o contemplado comparecer ao Paço Municipal, 4º andar, Tesouraria, para apresentar os documentos originais de identidade e inscrição no Cadastro Nacional de Contribuintes – CPF.

Número Sorteado: 5194162

Prêmio: R$ 100.000,00
CPF: 03758973643 - Bilhete: 5194162*

ODILSON GOMES BRAZ JUNIOR
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

ANGELICA GÓRIA
Diretora do Departamento da Receita

*O número do bilhete eletrônico premiado foi encontrado conforme disposto no Parágrafo 1º, Artigo 13, Decreto 17655/2017:

"Caso o número sorteado não corresponda ao número de nenhum bilhete eletrônico, será contemplado o bilhete eletrônico com número inferior ou superior mais próximo e, na eventualidade de dois números de bilhetes eletrônicos equidistantes do número sorteado, o prêmio será concedido ao bilhete eletrônico com número posterior mais próximo ao sorteado."